

CAIXA/Nº
CC-122

Seção de Documentação

CAIXA Nº

6-135

VT

EXE

28
em 07/12/92
726

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

18ª REGIÃO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GO

CARGA Nº 477
SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVAMENTO
DEFINITIVO

PROCESSO Nº 1191/92 4

CARGA Nº 298/02
ARQUIVO

6ª JCU de Goiânia - GO
Rua 88 Nº. 25 - 3º. Andar - Setor

01191-1992-006-18-00-4



RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

1.191/1992-4 RT 6ª Vara - GOIÂNIA

RECLAMANTE:

X ROSELENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA
FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

Av. Hormesinda Neves, Qd.92, Lt.6, Balneário Meia Ponte
GOIÂNIA

ADV.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
O.A.B...: 11027 GO

AV. A Nº 832 ESQ. COM AV. ANHANGUERA - VILA NOVA 74000 000
GOIÂNIA GO

RECLAMADA:

LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA) + 002

Av. 24 de Outubro, nº 1200, Campinas GOIÂNIA

ADV.....:
O.A.B...:

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 2.301/1992 RT

VALOR DA CAUSA: R\$ 450.000,00

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de um mil novecentos
e noventa e dois na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada,
autuo a reclamação que segue com documentos.

Eu Hydian S, assino este termo.

01191-1992-006-18-00-4

1191/92-4
1191/92-4



Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás

Reconhecido pelo processo nº 519731 de 1947. Registrado no Livro nº 17, Fls 65 em 29/02/48
SEDE PRÓPRIA: Av. A nº 832 Esq. c/ Av. Anhanguera - St. Leste Vila Nova - Cx. Postal 236 - Fone: 261-5577
CGC 02336949/0001-92 - CEP 74.210 - Goiânia - Goiás
Posto de Atendimento Campinas: Av. Jaraguá c/ Paraná nº 574 - Campinas



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. _____ JUNTA
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

DIST. N.º 2301/92
6º 1993

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 26-02-92
R. DISTRIBUIÇÃO
Robert Caldeira Oliveira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, menor, neste ato representada pela sua mãe Sra. LAURINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residentes e domicilia das na Av. Hormesinda Neves, Qd. 92, Lt. 06, Balneário Meia Ponte nesta Capital, com assistência jurídica trabalhista do sindicato' representante da sua categoria profissional, nos termos das Leis: 5.584/70 e 1.060/50, requerendo desde já os benefícios da justiça gratuita, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato jun to, com escritório profissional localizado no endereço impresso a cima, local onde receberá as comunicações de estilo, vem as mui' dignas presenças de Vossas Excelências para, nos termos do § 1º, do artigo 840, da CLT, propor Ação Reclamatória Trabalhista em desfavor de LOOK BABAY LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 24 de outubro nº 1200, Campinas, nesta Capital e o fazendo pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir ex postos:

DOS FATOS E DO DIREITO

01. A Reclamante (Recte.) foi admitida pela Re clamada (Recda.) em 23.09.91, porém, não teve anotado o pacto laboral na CTPS, em total afronto ao art. 29, da CLT, para exercer a função de "vendedora", sendo dispensada sem



Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás

Reconhecido pelo processo nº 519731 de 1947. Registrado no Livro nº 17, Fls 65 em 29/02/48
SEDE PRÓPRIA: Av. A nº 832 Esq. c/ Av. Anhangüera - St. Leste Vila Nova - Cx. Postal 236 - Fone: 261-5577
CGC 02336949/0001-92 - CEP 74.210 - Goiânia - Goiás
Posto de Atendimento Campinas: Av. Jaraguá c/ Paraná nº 574 - Campinas



justa causa em 28.11.91, sem ser pré-avisada.

02. A Recte. teve como maior remuneração a quan
tia de Cr\$ 67.315,44 (sessenta e sete mil ,
trezentos e quinze cruzeiros e quarenta e quatro centavos), re
muneração encontrada de conformidade com CCT da categoria, anexa.

03. A Recda. não pagou a parte fixa da remunera -
ção imposta pela CCT da categoria, a qual ora se requer duranteto
do pacto laboral.

04. Dispensada sem justa causa, conforme exposto'
no item 01, a Recda. até a presente data nada
pagou a título de acerto rescisório, tais como: aviso prévio inde
nizado e integração do seu tempo ao pacto laboral para todos os
efeitos legais; 13º salário - 03/12; férias proporcionais, mais
1/3 de gratificação - 3/12; saldo de salários - 28 dias - Cr\$
33.750,82 (...); FGTS + 40%, sob a forma indenizada, devido a fal
ta de depósitos (REFGTS); comissões - Cr\$ 18.666,66 (...); multa
devido ao atraso no pagamento do acerto rescisório, §§ 6º e 8º, da
CLT.

05. A Recte. trabalhava no seguinte horário: de
segunda-feira a sexta feira, entrava às 08:00
h. e saía às 18:30h., com 15 minutos para repouso e alimentação ;
no sábado, entrava às 08:00h. e saía às 13:00h.

Considerando a jornada acima exposta, a
Recte. faz jus ao recebimento do trabalho efe
tivado além da jornada normal semanal de 44 horas, aplicando-se
o divisor 220 horas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), con
forme impõe a atual Constituição Federal, bem como a integração à
remuneração e reflexos no 13º salário, férias, FGTS, aviso prévio
e multa, além do saldo de salários e comissões, por ser habituais
as horas extras.

D O P E D I D O



Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás

Reconhecido pelo processo nº 519731 de 1947. Registrado no Livro nº 17, Fls 65 em 29/02/48
SEDE PRÓPRIA: Av. A nº 832 Esq. c/ Av. Anhanguera - St. Leste Vila Nova - Cx. Postal 236 - Fone: 261-5577
CGC 02336949/0001-92 - CEP 74.210 - Goiânia - Goiás
Posto de Atendimento Campinas: Av. Jaraguá c/ Paraná nº 574 - Campinas



Ante ao exposto e esgotados os meios suos -
rios para o recebimento dos seus lídimos di
reitos, outro meio não restou a Recte. senão a busca da tutela ju
risdicional, onde requer:

- a) anotação e baixa na CTPS;
- b) aviso prévio indneizado e integração ao tempo de serviço;
- c) 13º salário proporcional - 3/12;
- d) férias proporcionais + 1/3 - 3/12;
- e) saldo de salários e comissões : Cr\$ 33.750,82 (...) e Cr\$.....
18.666,66 (...), respectivamente;
- f) FGTS + 40% de multa, nos termos do REFGTS;
- g) multa devido ao atraso no acerto rescisório;
- h) horas extras habitualmente laboradas, conforme fundamentação e
integração à remuneração e reflexos nas demais parcelas pleite
adas;
- i) comunicação ao INSS e CEF (FGTS) após o trânsito em julgado da
respectiva sentença, para aplicação das penalidades cabíveis;
- j) concessão dos benefícios da justiça gratuita (assistência ju
diciária), por vislumbrar que a Recte. não tem condições de de
mandar com o ex-patrão sem prejuízo sobre o próprio sustento;
- l) honorários advocatícios a favor do sindicato assistente;
- m) aplicação do preceituado no artigo 467, da CLT;

*****O pedido deverá ser apurado em liquidação de sentença, por
cálculo do contador.

EX POSITIS, a recte. requer a NOTIFICAÇÃO da
Recda. no endereço já citado para apresentar,
querendo, a defesa que porventura tiver, sob "pena" de revelia e
confissão ficta quanto a matéria fática e ao final seja julgado '
totalmente procedente o pedido, acrescido de juros de mora, corre
ção monetária e demais ônus da sucumbência, por imperativo de di
reito e mais sã justiça.

Requer provar o alegado por todos os meios



Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás

Reconhecido pelo processo nº 519731 de 1947. Registrado no Livro nº 17, Fls 65 em 29/02/48
SEDE PRÓPRIA: Av. A nº 832 Esq. c/ Av. Anhanguera - St. Leste Vila Nova - Cx. Postal 236 - Fone: 261-5577
CGC 02336949/0001-92 - CEP 74.210 - Goiânia - Goiás
Posto de Atendimento Campinas: Av. Jaraguá c/ Paraná nº 574 - Campinas



de provas em direito permitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da recda., sob pena de confesso e outras que se fizerem necessárias á justa com posição da "lide".

Dá-se a presente causa o valor de Cr\$.....
450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para todos os efeitos legais.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, Goiás, 25 de fevereiro de 1992.

P.P.

ADVº RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO - OAB/GO.11.027.





SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo processo n.º 519731 de 1947, Registrado no Livro n. 17 - Fls. 65 em 24/02/48
SEDE PRÓPRIA: Av. A, n.º 832 - esq. c/ Av. Anhaguera Setor Leste Vila Nova - Caixa Postal, 236 - Fone: 261-5577
CGC 02336949/0001-92 - CEP 74000 - Goiânia - Goiás

Procuração

OUTORGANTE(S): ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, menor impúbere, neste ato representada pela sua mãe Srª LAURINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residentes e domiciliadas na Av. Hormesinda Neves, Qd. 92, Lt. 06, Balneário Meia Ponte, Goiânia - Goiás.

OUTORGADO(S) : RAIMUNDO LUSTOSA CORADO, brasileiro, casado, Advogado, Inscrição N.º 1705, OAB
Secção de Goiás, CPF 021433801

AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrição N.º 2.615 - P.
Secção de Goiás. CPF 27527913134

ORLANDO ALVES BESERRA, brasileiro, casado, CPF 251044381-04 - OAB-GO N.º 7071 (Est.)

RAUL FRANÇA BELÉM FILHO, brasileiro, solteiro, CPF 302847401-87 - OAB-GO 11027

HUMBERTO RAMALHO BESERRA, brasileiro, inscrito na OAB/GO. E n.º 8.331.

PODERES

amplios, gerais e ilimitados, das "cláusulas ad-juditia" e "extra", e para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza. investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para. mover ação Reclamatoria Trabalhista em

face de LOOK BABY LTDA (HORMESINDA MARIA DA SILVA), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Capital, na Avenida 24 de Outubro nº 1.200 Campinas-Go.

Em Goiânia,

27/12/91

Rosilene Fernandes dos Santos.

Laurinda F. Oliveira
OUTORGANTE 721.642 SSP/GO

2º Tabelionato de Notas

LA 7 n.º 485

Centros 224-8113

Fones: 225-2624

Reconheço a

assinatura

de

Laurinda

Fernandes

de Oliveira

por antelogo

constante em

questão deste cartório; dou fé

da veracidade

de 19

Clotilde Souza Fausino Pereira-Tabela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT – 18ª Região)
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamationária:

Nº de laudas: 04 (quatro)

Instrumento de procuração: 01 (um)

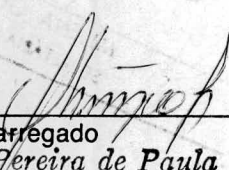
Folhas de documentos diversos: —

OBS.: 01 (uma) cópia

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO, sob o nº 2301, 92, conforme ata lavrada no Livro de Distribuição nº 16 fls.

CERTIFICO também que foi designada a data de 05 de JUNHO de 19 92, às 13:30h, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente,

Em 27 de fevereiro de 19 92


Encarregado
Olimpio Pereira de Paula Jr.
Diretor de Serviços de Distribuição
e Feitos de Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO



6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

ENDEREÇO:

NOT. INT. Nº 1329 / 92 EM 28 / 02 / 92

PROCESSO Nº 1191 / 92
RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (MENOR)
RECD.: LOOK BABAY LTDA.

Pela presente, fica V. Sª notificada para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 01, 12 e 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 05 de junho de 1992. às 13 horas e 30 minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 - "Comparecer acompanhado de advogado.

Inicial intrúida de documentos."

Aud. 05.06.92 Proc. 1191/92 Not. 1329/92 GO, 20 / 03 / 92 - 6ª Feira

LOOK BABAY LTDA.

Av. 24 de outubro nº 1200, Campinas,
NESTA.

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 10/03/92, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.

Diretor de Secretaria

Vilena Guimarães de Mello
Secretária Especializada

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 05/03/92 - 5ª feira
Diretor de Secretaria

Vilena Guimarães de Mello
Secretária Especializada

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

da ata fls. 09

Aos 05 de junho de 1992

Diretor de Secretaria
JUNTOS

Aurélio Joaquim da Silva *by*
Secretário Especializado

CERTIFICADO

Atestado de comparecimento
do Sr. Aurélio Joaquim da Silva
à reunião de 05 de junho de 1992.

Aud. 005.06.92

Proc. 1191/92 Not. 1329/92

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Nº

Nº. 0128

DESTINATÁRIO

LOOK BABAY LTDA.

ENDEREÇO

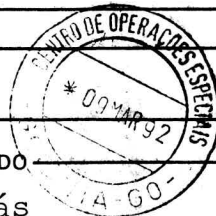
Av. 24 de outubro nº 1200, Campinas

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Goiás



RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Aos 05 dias do mês de junho do ano de 19 92 , reuniu-se a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Juízes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 6ª J.C.J. 1191 / 92 , entre partes:

Rosilene Fernandes dos Santos e Look Babay Ltda.

Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 13:56 horas, aberta e audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes:
Presente a recte assistida pela Dr. Raul França Belém Filho OAB nº 11.027 e ausente a recda. Comparecer a mãe da reclamante Srª. Laurinda Fernandes de Oliveira, RG 721.642.

Ante a ausência injustificada da recda o ilustre procurador da recte requereu que a mesma fosse considerada revel e confessa quanto à matéria fática. O pedido será apreciado por ocasião da decisão.

Sem mais provas foi encerrada a instrução processual.

Razões finais orais pela procedência da ação do reclamante.

Prejudicadas as tentativas conciliatórias.

Para julgamento fica designado o dia 30.06.92 às 16:50 horas.

Ciente a recte e seu procurador.

Intime-se a recda.

Nada mais. (às 14:00 horas encerrou-se).

[Assinatura]
Juiz Classista Rep. dos Empregados
6ª. J.C.J. de Goiânia - GO

[Assinatura]
Kátia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiza Presidente da 6ª. J.C.J.

[Assinatura]
Edward de Souza
Juiz Classista Rep. dos Empregados
6ª. J.C.J. de Goiânia - GO

[Assinatura]
Dinno Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. J.C.J. de Goiânia - GO

Reclamante:

Advogado:

Reclamado:

Advogado:

X Laurinda F. de Oliveira

X Rosilene F. dos Santos.

X Raul França Belém



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ENDEREÇO:

NOT. INT. Nº 3949 / 92 EM 08 / junho / 92

PROCESSO Nº 1191 / 92

RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (Rep. p/mãe, Srª Laurinda Fernandes de Oliveira)

RECD.: LOOK BABAY LTDA

Pela presente, fica V. Sª intimada para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 01 e 13 abaixo:

01 – Comparecer à audiência designada para o dia 30 de junho de 92 às dezesseis horas e cinquenta minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a)

07 – Impugnar embargos à execução.

08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº /

09 – Recolher as (os) no valor de Cr\$

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () dias.

12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 – Designados o dia e hora acima para julgamento do processo acima re ferido.

Julg. 30.06.92

Proc. 1191/92

Int. 3949/92

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 09/06/92, conforme recibo (SEED) colado nesta data.

GO, 09/06/92, Feira

Look Babay Ltda

Av. 24 de Outubro, nº 1200, Campinas

GOIÂNIA

DIRETOR DE SECRETARIA
Paulo Fleury da Silva e Souza Neto
Funcionário Requisitado

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,

em 09/06/92, 3ª feira
Diretor da Secretaria

Paulo Fleury da Silva e Souza Neto



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

8ª REGIÃO
TJ de Goiânia

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Rua 88 Nº. 25 - 3º. Andar

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº _____ 3949 / 92 EM _____ 08 / junho / 92

PROCESSO Nº _____ 1191 / 92
RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (Rep. p/mãe, Srª
Laurinda Fernandes de Oliveira)
RECD.: LOOK BABAY LTDA

Pela presente, fica V. Sª. _____ intimada _____ para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) _____ 01 e 13 _____ abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ 30 _____ de _____ junho _____ de _____ 92
às _____ dezesseis _____ horas e _____ cinquenta _____ minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 - Impugnar embargos à execução.

08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.

13 - Designados o dia e hora acima para julgamento do processo acima re-
ferido.

Julg. 30.06.92 Proc. 1191/92 Int. 3949/92

Look Babay Ltda

Av. 24 de Outubro, nº 1200, Campinas

GOIÂNIA

AO REMETENTE

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,
em _____ 09, 06, de _____ 92 _____ feira
Diretor da Secretaria

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o n.º indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
☐ Ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em 1306/92 Responsável

CERTIFICADO que o original da presente NOTIFICAÇÃO
no 394.9192, expedida em 09/06/92, foi entregue e Secretária
desta Junta, hoje, por E.B.C.T., sob delegação de
Mudou-se

conforme anotado e assinado pelo Servidor daquela
empresa.

Goiânia, 16 de 06 de 92

Diretor da Secretaria

Milena Guimarães de Mello
Secretária Especializada

CONCLUSÃO

Nesta data, foram conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Aos 16 de 06 de 1992

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Milena Guimarães de Mello
Secretária Especializada

Vistos etc. ...

Vista ao reclamante.

Em 16/06/92

Dra. Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

Julg. 30.06.92

Proc. 1191/92

Int. 3949/92 - SEED

-Nº-

6ª JCIJ de Goiânia - GO

Nº. 0128

Rua 88 Nº. 25 - 3º. Andar - Setor Sul

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Nº

DESTINATÁRIO

Look Babay Ltda

ENDEREÇO

Av. 24 de Outubro, nº 1200, Campinas

CIDADE

ESTADO

GOIÂNIA

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

AN

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

Paulo Fleury da Silva e Souza Neto
Funcionário Requisitado

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 6ª JCIJ de Goiânia
Rua 88 Nº. 25 - 3º. Andar - Setor Sul

ENDEREÇO: _____
NOT. INT. Nº 4127/ 92 EM 16 / junho / 92

PROCESSO Nº	<u>1191/ 92</u>
RECTE.:	<u>RESILENE FERNANDES DOS SANTOS (Rep. Srª Laurinda Fernandes de Oliveira)</u>
RECDO.:	<u>LOOK BABAY LTDA</u>

Pela presente, fica V. Sª intimada para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Tomar ciência da devolução, pelo Correio, da intimação da reclamação, sob a alegação "mudou-se".

Proc. 1191/92

Rosilene Fernandes dos Santos
A/c Dr. Raul de França Belém Filho

Av. A, nº 832, esq. com Av. Anhanguera, Setor Leste Vila Nova

GOIÂNIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 20/06/92, com o me recibo (SEED) colado nesta data.

GO, 22/06/92 - 2ª Feira

Paulo Fleury da Silva e Souza Neto
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 19/06/92 6ª
Diretor da Secretaria

Paulo Fleury da Silva e Souza Neto
Funcionário Requisitado

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

Quilance 13/15.

A

30

de

06

de 1997.

J. M. M. M. M. Vg.

Diretor de Secretaria
JUNTOS

Julg. 30.06.92

6ª. JCCJ de Goiânia - GO

-Nº- 16.50h Rua 88 Nº. 25 — 3º. Andar — Setor Sul

Proc. 1191/92

INT. 4127/92

Contrato - SEED

Nº. Nº0128

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

DESTINATÁRIO

Rosilene Fernandes dos Santos
A/c Dr. Raul de França Belém Filho

ENDEREÇO

Av. A, nº 332, esq. com Av. Anhanguera, Setor Les-
te Vila Nova



CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

/AN

20/6/92

Prof. Dr. Raul de França



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**



Aos 30 dias do mês de JUNHO do ano de 19 92 , reuniu-se a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA - GO presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Juízes

Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 6ª J.C.J. 1191 / 92, entre partes:

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS e LOOK BABAY LTDA

Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 16:50 horas, aberta e audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: ausentes.

Submetido o processo a julgamento, e colhidos os votos dos Srs. Juízes Classistas, a Junta proferiu a seguinte

SENTENÇA

Vistos, etc.

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, qualificada na exordial, ajuizou reclamação trabalhista em face de LOOK BABAY LTDA, alegando em síntese contrato de trabalho não registrado pela reclamada, serviço em jornada extraordinária e dispensa imotivada.

À audiência não compareceu a reclamada, e pela reclamante foi requerido que a mesma fosse considerada revel e confessa quanto à matéria de fato.

Sem provas, foi encerrada a instrução processual.

Razões finais orais pela procedência da ação.

Prejudicadas as tentativas conciliatórias.

É o relatório.

DECIDE-SE

Da revelia - da confissão

Apesar de regularmente citada (fls. 10), a reclamada não compareceu à audiência, bem como não ofereceu defesa, razão pela qual é revel e confessa quanto à matéria de fato, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor, e coerentes com o direito positivo, ressal-



vando a este Colegiado a livre apreciação das provas carreadas, vez que a confissão ficta não faz prova absoluta contra o ausente, bem como a livre apreciação da matéria exclusivamente de direito.

Os pedidos são juridicamente possíveis, e diante da revelia e confissão da reclamada e à míngua de qualquer prova de quitação procedem os seguintes pedidos: anotação do contrato de trabalho na C.T.P.S. da reclamante, sob pena de o fazer a Secretaria desta Junta; 30 dias de aviso prévio; 3/12 de 13º salário proporcional; 03/12 de férias proporcionais acrescidos do abono constitucional de 1/3; saldo de salários e comissões (item "e" da exordial); F.G.T.S. acrescido da multa equivalente a um salário, nos termos do artigo 477, § 8º do Texto Consolidado; e horas extras, conforme item "h" e nos termos da fundamentação (nº 05) da exordial.

Do artigo 467 da C.L.T.

A dobra estabelecida no artigo 467 do Texto Consolidado encerra exceção, e dentro dos ditames da interpretação deve ser interpretado restritivamente, portanto descabe a dobra no caso de revelia, considerando-se que não se verifica o comparecimento do réu, de que preceitua o artigo em tela.

Dos honorários advocatícios

Ausentes os requisitos da Lei nº 5584/70, em vigor, e não sendo o artigo 133 da Constituição Federal auto-aplicável improcede o pedido de honorários nesta Justiça.

CONCLUSÃO

Isto posto, a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO, sem divergência julga a ação ajuizada por ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, em face de LOOK BABAY LTDA, PROCEDENTE EM PARTE, para condenar a reclamada a pagar as parcelas deferidas na fundamentação supra e obedecer seus comandos, que integram este "decisum".

Oficie-se o I.N.S.S. e D.R.T. para as medidas administrativas cabíveis.



Juros e correção na forma da Lei.

Custas pela reclamada, no importe de Cr\$-17.679,00, calculadas sobre o valor, ora arbitrado para efeito de condenação em Cr\$-350.000,00.

Ciente a reclamante.

Intime-se a reclamada.

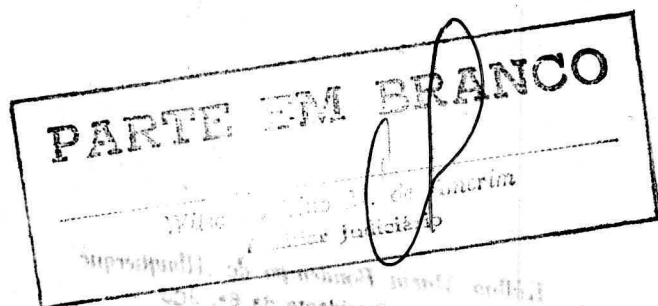
Nada mais.

Wilson da Silveira Pereira
Wilson da Silveira Pereira
Juiz Classista Rep. dos Empregadores
6ª. J.C.J. de Goiás - GO

Kátia Maria Bonfempo de Albuquerque
Kátia Maria Bonfempo de Albuquerque
Juiza Presidente da 6ª. J.C.J.

Dirino Caetano da Silva
Dirino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. J.C.J. de Goiás-GO

Edvard Pereira de Souza
Edvard Pereira de Souza
Juiz Classista Rep. dos Empregados
6ª. J.C.J. de Goiás - GO



Recebi Sentença pelo Reclamante.
Boiçomie, 01 de julho 1932.

~~Wesley Maciel~~
DAB/60 9.0154.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

6ª JCCJ de Goiânia - GO
Rua 88 N.º 25 - 3.º Andar - Setor Sul

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. N.º 4380 / 92 EM 03 / julho / 92

PROCESSO N.º 1191 / 92

RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (Rep. p/ mãe, Sr^a
Laurinda Fernandes Oliveira)

RECD.: Look Baby Ltda

Pela presente, fica V. S^a notificado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 04 (quatro) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- ~~04~~ - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o N.º _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. S^a. poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. S^a. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. S^a. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.

13 -

Not. 4380/92
Processo nº 1191/92

LOOK BABAY LTDA

Av. 24 de outubro, nº 1200 - Campinas
Nesta

/jb

Com used.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.
em 06/07/92 feira
Diretor da Secretaria

Wilson Divino M. Amorim
Assessor Jurídico



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

17
JCCJ de Goiânia - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Rua 88 N.º 25 - 3.º Andar - Setor Sul

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. N.º 4380 / 92 EM 03 / julho / 92

PROCESSO N.º 1191 / 92

RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (Rep. p/ mãe, Sr^a Laurinda Fernandes Oliveira)

RECD.: Look Baby Ltda

Pela presente, fica V. S.^a notificado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 04 (quatro) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 ~~XXX~~ - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o N.º _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. S.^a poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. S.^a importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 -

Not. 4380/92
Processo nº 1191/92

LOOK BABAY LTDA

Av. 24 de outubro, nº 1200 - Campinas
Nesta

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

☒ Arquivado
☐ Descontado
☐ Encarado
☐ Endereço atualizado
☐ Não enviado e não recebido
☒ Informado ao cliente pelo porteiro
☒ Ou outro

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

RM / /
EM / /

08 JUL 1992

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,
em 06/07/92 2 feira
Diretor da Secretaria

CERTIFICADO que o original da presente **NOTIFICAÇÃO**
OFÍCIO
 nº. 11.88.192, expedida em 06/07/1992, enviada a Secretaria
 desta Junta, por S.E.T., sob alegação de
Indevidu - se
 O presente auto, de assimilação, pelo Servidor daquela
 empresa.
 Data 09 de 07 de 92
NO
 Secretária

Milena Guimarães de Mello

CONCLUSA

Nesta data, fgo conclusos os presentes autos ao
 Sr. PRESIDENTE.

Aos 09 de 07 de 19 92

Diretor de Secretaria NO

CONCLUSOS
 Milena Guimarães de Mello
 Secretária Geralizada

Vistos etc. ...

Vista ao reclamante.

Em 10/07/92

Drª Kathia Maria B. Albuquerque
 = JUIZA DO TRABALHO =



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 6ª. JCJ de Goiânia - GO
ENDEREÇO: Rua 88 N.º 25 - 3º. Andar - Setor Sul
NOT. INT. N.º 4743 / 92 EM 14 / JULHO / 92

PROCESSO N.º	<u>1191</u> / <u>92</u>
RECTE.:	<u>ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS</u>
RECD.:	<u>LOOK BABAY LTDA.</u>

Pela presente, fica V. S.ª INTIMADO para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o N.º _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. S.ª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. S.ª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. S.ª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

x13 - TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PELA EBCT, SOB A ALEGAÇÃO: "MODOU-SE". (DESPACHO FL. 17/V)

Proc. 1191/92 Int. 4743/92

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS A/C. DR. RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO.

AV A, N.º 822, ESQ COM AV ANHANGUERA, S VILA NOVA.

GOIÂNIA

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 17 / 07 / 92, conforme recibo (SEED) colado nesta data.
GO, 21 / 07 / 92. 3ª Feira

JCJ
DIRETOR DE SECRETARIA
Márcia M.º Ramos
Adjunto Diretor
Secretária

C. L. L.

LESTE

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em 16 / 07 / 92 5ª feira
Diretor da Secretaria

GO.

GO. J. C. de Goiás - GO

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

petição fl 19
Aos 03 de agosto de 19 92

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Raquel V. R. Parrode

Técnico Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICADO que esta notificação foi recebida
no destino em
e em nome (SEED) colado neste
Foi

GO. J. C. de Goiás
Mário M. Ramos
Adjunto Técnico
Secretaria

—Nº—

6. JCCJ de Goiânia - GO

Contrato - SEED

Rua 88 Nº. 25 — 3º Andar — Setor Sul

Nº. 0128

Proc. 1191/92 Int. 4743/92

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Nº

DESTINATÁRIO

27
ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS A/C. DR. RAUL DE
FRANÇA BELEM FILHO.

ENDEREÇO

AV A, Nº 832, ESQ COM AV ANHANGUERA, S. LESTE
VILA NOVA.

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO.

W

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

17/7/92 p Margarida H. de Souza





Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás

Reconhecido pelo processo nº 519731 de 1947. Registrado no Livro nº 17, Fls 65 em 29/02/48
SEDE PRÓPRIA: Av. A nº 832 Esq. c/ Av. Anhanguera - St. Leste Vila Nova - Cx. Postal 236 - Fone: 261-5577
CGC 02336949/0001-92 - CEP 74.210 - Goiânia - Goiás
Posto de Atendimento Campinas: Av. Jaraguá c/ Paraná nº 574 - Campinas

19
Raquel V. R. Parrode
Técnico Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás.

Processo nº 1.191/92.

J. Defiro.
Em 31/07/92
Dr.ª Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO

PROTOCOLADO

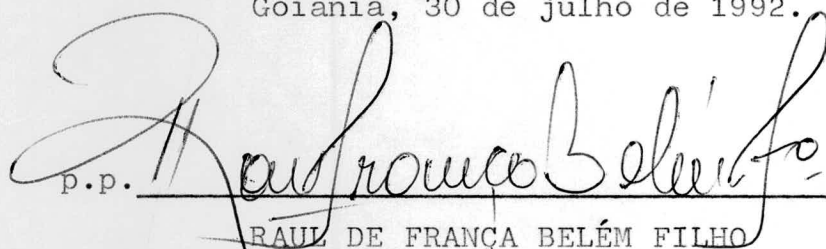
30 JUL 17 1992 022370
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 16ª REGIÃO

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já devidamente qualificada nos autos supracitados de Ação Reclamatória Trabalhista, na qual contende com LOOK BABAY LTDA., também devidamente qualificada, vem, via seu advogado, infra-assinado, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, especialmente para expor e ao final requerer :

01.) A Reclamante evidou esforços no intuito de informar o paradeiro da Reclamada, contudo, não logrou êxito, destarte, tendo em vista que esta evadiu-se do antigo endereço às escusas, não deixando qualquer pista do seu paradeiro, requer a Reclamante seja a ex-empregadora intimada da sentença proferida por esta Douta Junta, via edital, nos termos do preceituado no § 1º, do art. 841, da CLT.

Termos em que,
pede deferimento.

Goiânia, 30 de julho de 1992.

p.p. 
RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

OAB/GO Nº 11.027.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº 34/92

A DOUTORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Juíza do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a firma LOOK BABAY LTDA, atualmente em lugar in certo e não sabido, para tomar conhecimento da decisão da sentença proferida nos autos da ação trabalhista movida por ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, representada pela Srª Laurinda Fernandes de Oliveira, processo nº JCJ-GO 1191/92, cujo teor é o seguinte: "Isto posto, a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO, sem divergência, julga a ação ajuizada por ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS em face de LOOK BABAY LTDA, PROCEDENTE EM PARTE, para condenar a reclamada a pagar as parcelas deferidas na fundamentação supra e obedecer seus comandos, que integram este "decisum". Oficie-se o I.N.S.S. e a D.R.T. para as medidas administrativas cabíveis. Juros e correção na forma da lei. Custas pela reclamada, no importe de Cr\$ 17.679,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado para efeito de condenação, em Cr\$ 850.000,00."

E, para que chegue ao conhecimento da firma LOOK BABAY LTDA, reclamada, é passado o presente edital.

Secretaria da 6ª JCJ de Goiânia - GO, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 1992. Eu, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e subscrevi.

Dino Celano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª JCJ de Goiânia-GO

ORIGINAL ASSINADO

Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juíza do Trabalho

/AN



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

6ª JCJ de Goiânia - GO

Ofício Nº 368/92

Em 04 de agosto de 1992

Do Diretor de Secretaria da 6ª JCJ de Goiânia - GO

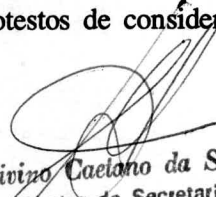
Ao Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE

Assunto Editais

Senhor Coordenador,

Pelo presente e na forma do artº. 1.216 do Código de Processo Civil, solicitamos de V. Sª. a publicação do (os) incluso (os) edital (ais) de nºs. 33/92 e 34/92, no Diário da Justiça do Estado.

À oportunidade reiteramos os nossos protestos de consideração e elevado apreço.


Divino Caelano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCJ de Goiânia-GO

Ilmo. Sr.

Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE

Av. Presidente Costa e Silva s / nº - Jardim Bela Vista

NESTA

CERTIDÃO

CERTIFICO que o edital de intimação fl. 20

foi publicado no D. J. de dia 13.08.92

pag. nº 11.389.

Goiania, 17 / 08 / 92

p/ ul.

Diretor de Secretaria

Paulo Fleury da Silva e Souza Neto

Funcionário Requisitado

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 08.08.92 e 21.08.92

decorreram "in albis" os prazos para recte

e recolo, interpor em recurso ordinário

Goiania, 27 / 08 / 92

p/ ul.

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 27 de 08 de 19 92

Diretor de Secretaria, p/ ul.

CONCLUSOS

Ao Cálculo

Em 27/08/92

Kathia Maria B. Albuquerque

Juiz Presidente

Drª Kathia Maria B. Albuquerque

= JUÍZA DO TRABALHO =



PROCESSO Nº 1191/92

RECLMANTE | ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS

RECLAMADA : LOK BABAY LTDA

Visto o...
visto ao reclamante.
Em 11/09/92

Dr. Kátia Maria B. Albuquerque
MM Juíza

Para a elaboração do cálculo, necessita-se a variação salarial correta da reclamante de todo o período trabalhado, vez que os valores apresentados na exordial não estão claros, principalmente com relação as comissões.

Goiânia, 01 de setembro de 1992.

JEACQUELINE
GONL WANNER

CONCLUSÃO

Nesta data, os autos dos presentes autos ao

Sr. Esc. 01

de

09

de 19

92 (22/)

Director de Secretaria

JEACOMELINE COSTA CORREIA IANNER
Escriturante

Vistos etc. ...

Vista ao reclamante.

Em 01 / 09 / 92

Dr. Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 6ª. JCJ de Goiânia - GO

Rua 88 nº. 25 – 3º. Andar – Setor Sul

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 6063 / 92 EM 02 / 09 / 92

PROCESSO Nº 1191 / 92
RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. P/MÃE, SRª. LAURINDA FERNANDES DE OLIVEIRA).
RECD.: LOOK BABAY LTDA.

Pela presente, fica V. Sª. INTIMADO para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 – Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 – Impugnar embargos à execução.

08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 – Vista da promoção de fls. de nº 22 dos autos.

Proc. 1191/92 Int. 6063/92

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS A/C. DR RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO.

AV A, Nº 332, ESQ COM AV. ANHANGUERA, SETOR LESTE VILA NOVA.

GOIÂNIA

GO

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em 03/09/92 5ª feira
Diretor da Secretaria

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos

ao Dr. Paulo F. de Almeida

Goiania, 09 de Setembro de 1992

Servidor

Termo de verificação de folhas

Contém estes autos 023 folhas numeradas e rubricadas, de que para constar, lavro este termo, aos

09 de Setembro de 1992

Diretor de Secretaria

6ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE GOIANIA

08 SET 992

Goiania — GO

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

petição 1124

Aos 14 de 09 de 1992

Diretor de Secretaria

JUNTOS



Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás

Reconhecido pelo processo nº 519731 de 1947. Registrado no Livro nº 17, Fls 65 em 29/02/48
SEDE, PRÓPRIA: Av. A nº 832 Esq. c/ Av. Anhangüera - St. Leste Vila Nova - Cx. Postal 236 - Fone: 261-5577
CGC 02336949/0001-92 - CEP 74.210 - Goiânia - Goiás
Posto de Atendimento Campinas: Av. Jaraguá c/ Paraná nº 574 - Campinas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 6ª JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

PROCESSO Nº 1191/92.

J. Ao Cálculo
Em 10/09/92
Juiz Presidente
Drª Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

PROTOCOLADO

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO
-8 SET 1992 026668

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já devidamente qualificada no processo supracitado, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem a mui digna presença de V. Exa., em cumprimento ao r. despacho de fls., apresentar a remuneração percebida durante o pacto laboral :

setembro/91	- Cr\$ 17.950,78;
outubro/91	- Cr\$ 67.315,44; e
novembro/91	- Cr\$ 52.417,48.

*****Não há necessidade de informar salário e comissões separadamente, uma vez que não há nenhum pedido deferido que requisi-
te tal separação.

P. deferimento.

Goiânia, Goiás, 08 de setembro de 1992.

p.p.

ADVº RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO-OAB/GO11027.

SECRETARIA DE INTERIORES

1970

At. Cálculo

Em

At. Presidência

At. Polícia Militar do Estado de São Paulo

JUNTADA

Nesta data foram reunidos os presentes autos

do processo de fl. 25
Aos 29 de Setembro de 1970

Director de Secretaria
JUNTOS

25
22

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO.

RECTE: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS

REDO: LOOK BABAY LTDA.

PROC.: Nº 1191/92 - 6ª J.C.J./GOIÂNIA/GO.

MM. Juíza.

Haja vista o não atendimento da promoção de fls.22 de forma satisfatória, ratificamos os termos da mesma pelos motivos seguintes:

1 - Para se encontrar a Base de Cálculo das verbas rescisórias de empregado que ganha salário fixo + comissões , pega-se o valor do último salário + a média das comissões;

2 - O empregado que recebe comissões tem direito ao adicional de 50% pelo trabalho em horas extras, calculados sobre o valor das comissões referentes a essas horas.

À superior apreciação.

Goiânia, 25 de Setembro de 1.992

ELEUS DÂMASO DE LIMA
Auxiliar Judiciário
J.C.J. de - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos

25

de

09

de 19

92

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Divino Caelano da Silva

Diretor de Secretaria

da 6ª. JCI de Goiânia-GO

Vistos etc. ...

Vista ao reclamante,

Em 29/09/92

Drª Kátia Maria B. Albuquerque

= JUÍZA DO TRABALHO =



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ENDEREÇO:

Rua 88 nº. 25 - 3º Andar - Setor Sul

NOT. INT. Nº

6612 / 92

EM

29

/ setembro

/ 92

PROCESSO Nº

1191 / 92

RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. POR LAURIN-
DA FERNANDES DE OLIVEIRA)

RECDO.: LOOK BABAY LTDA

Pela presente, fica V. Sª intimada para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 - Impugnar embargos à execução.

08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.

13 - Vista da promoção de fl. 25 dos autos.

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi entregue ao
destinatário em 01/10/92, sob o
recibo (SEER) anexado nesta
GO. 071/10/92. 4º

Proc. 1191/92 Int. 6612/92

Rosilene Fernandes dos Santos
A/c Dr. Raul de França Belém Filho

Av. A, nº 832, esq. com Av. Manguera, Setor Les-
te Vila Nova

GOIÂNIA

CERTIFICO que o presente expe-
diente foi encaminhado ao des-
tinatário, via, postal,
em 01/10/92, 5ª feira
Diretor da Secretaria

TERMO DE ENTREGA
 Nesta data faço entrega dos presentes autos
 ao Dr. Raul de Frons 3 folhas
 Goiânia, 05 de 10
 Servidor [assinatura]

TERMO de verificação de folhas
 Contém estes autos 26 folhas
 cada, de que, para constar, lavro 92
05 / 10 / 19 92
 Diretor [assinatura] Secretária

6. JUNTA DE CONCILIAÇÃO
GOV. GERAL DE GOIÂNIA
07 OUT 1992
Goiânia - GO

JUNTADA
 Nesta data faço juntada aos presentes autos
petição fls 27
 Aos 08 de 10 de 1992
 Diretor da Secretaria [assinatura]
6.1205 C J
Mércia M^a Ramos
 Adjunto Diretor
 Secretária

101 78

AG. B. J. J. A

6.º JCJ de Goiânia - GO
Rua 88 nº. 25 — 3.º Andar — Setor Sul

Proc. 1191/92 Int. 6612/92

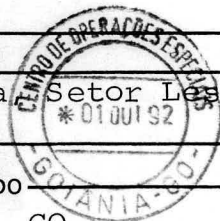
**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Contrato Nº SEED
Nº. 0128

DESTINATÁRIO
Rosilene Fernandes dos Santos
A/c Dr. Raul de França Belém Filho

ENDEREÇO
Av. A, nº 832, esq. com Av. Anhanguera - Setor Leste
Vila Nova

CIDADE ESTADO
GOIÂNIA GO



RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1 AN 02.10.92

x Maria Claudete M. Macedo

Rosilene
X

look BAHAY LINA.



Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás

Reconhecido pelo processo nº 519731 de 1947. Registrado no Livro nº 17, Fls 65 em 29/02/48
SEDE PRÓPRIA: Av. A nº 832 Esq. c/ Av. Anhanguera - St. Leste Vila Nova - Cx. Postal 236 - Fone: 261-5577
CGC 02336949/0001-92 - CEP 74.210 - Goiânia - Goiás
Posto de Atendimento Campinas: Av. Jaraguá c/ Paraná nº 574 - Campinas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 6ª JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

PROCESSO 1191/92.

J.
Ao cálculo.
Em 08.10.92

Drª Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já devidamente qualificada no processo supracitado, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, em cumprimento ao r. despacho de fls., vem a mui digna presença de Vossa Excelência, para assim manifestar :

01. A evolução salarial informada à fl. 24, refere-se unicamente às comissões percebidas, à exceção da referente ao mês de novembro/91, onde está incluído o salário fixo previsto na CCT, portanto, conforme solicitado, a evolução salarial da Exequente foi a seguinte :

setembro/91 - Cr\$ 17.950,78 - somente comissões, as quais referem-se ao período de 23.09.91 a 30.09.91;

outubro/91 - Cr\$ 67.315,44 - somente comissões - todo o mês; e

novembro/91 - Cr\$ 18.666,66 - referente a comissões; e Cr\$ 33.750,82, referente a salário fixo convencional, ambos referentes ao período de 01.11.91 a 28.11.91.

Atendida que foi a solicitação de fl. 25,
Pede deferimento.

Goiânia, Goiás, 05 de outubro de 1992.

P.p.

ADVº RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO-OAB/GO.11027



Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

RECTE: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (Rep. Laurinda F. de Oliveira)

RECD: LOOK BABAY LTDA.

JUNTA: 6ª JCJ/GOIÂNIA/GO - PROC. Nº 1191/92.

CÁLCULO:

Horas extras.....	Cr\$	24.482,94
Aviso prévio.....	Cr\$	106.800,11
13º salário.....	Cr\$	26.700,03
Férias + 1/3.....	Cr\$	35.600,04
Saldo de salários.....	Cr\$	35.750,82
Saldo de comissões.....	Cr\$	18.666,66
Multa.....	Cr\$	106.800,11
FGTS + 40%.....	Cr\$	21.153,06
SUB-TOTAL.....	Cr\$	373.953,77
CM (v.memória).....	Cr\$	3.799.909,97
Juros (7,17%).....	Cr\$	299.266,03
TOTAL DEVIDO AO RECTE.....	Cr\$	4.473.129,77 (156.267,63 TRD)
Custas processuais.....	Cr\$	90.278,48
TOTAL DEVIDO P/ RECD.....	Cr\$	4.563.408,25
*TRD ACUMULADA ATÉ 30/09/1.992 (28.6248).		

Goiânia, 13 de Outubro de 1.992.

LEUS DAMASO DE LIMA
Auxiliar Judiciário
JCJ de GO

Brasília, de de 19

Func.

Diretor do Serviço
de Liquidação judicial

PROC. Nº 1191/92.

N.º H. EXTRAS: 52,5h/mês

DIVISOR: 220

ADICIONAL: 50%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO	MÊS	SALÁRIO	COMISSÕES	HORAS EXTRAS	AVISO PRÉVIO	13.º SALÁRIO (3/12)	FÉRIAS (3/12) + 1/3	SALDO SALÁRIOS	SALDO DE COMISSÕES	MULTA	Fóts + 40%
91	23/09	0,00	17.950,78	2.141,84	—	—	—	—	—	—	2.250,37
	10	0,00	67.315,44	8.031,98	—	—	—	—	—	—	8.438,91
	28/11	33.750,82	18.666,66	14.309,12	106.800,11	26.700,03	35.600,04	33.750,82	18.666,66	106.800,11	10.463,78
SOMA	---	---	CR\$	24.482,94	106.800,11	26.700,03	35.600,04	33.750,82	18.666,66	106.800,11	21.153,06
DEMONSTRATIVO											
		ÚLTIMO SALÁRIO	CR\$	36.161,70							
		+ MÉDIA COMISSÕES	CR\$	51.543,63							
		+ MÉDIA H. EXTRAS	CR\$	19.094,78							
		= BASE CÁLCULO V. RESC.	CR\$	106.800,11							

ELEUS DÂMAS DE LIMA
Auxiliar Judiciário
JCC de
GO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

[illegible]

30
m

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 14 / 10 / 1992.

DIRETOR DE SECRETARIA


Dinino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCI de Goiânia-GO

Vistos, etc.

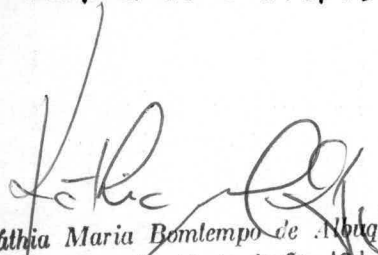
1) Homologo os cálculos para os fins do direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 4.563.408,25, sem prejuízo da futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.


Data supra. Kátia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiz Presidente da 6ª. JCI

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 6ª JCI DE GOIÂNIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

6ª JCI de Goiânia - GO

Ofício 517/92

Em 15 de outubro de 1992

Do Diretor de Secretaria da 6ª JCI de Goiânia - GO

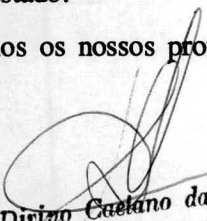
Ao Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE

Assunto Editais

Senhor Coordenador,

Pelo presente e na forma do artº. 1.216 do Código de Processo Civil, solicitamos de V. Sª. a publicação do (os) incluso (os) edital (ais) de nºs. 58/92 e 59/92, no Diário da Justiça do Estado.

À oportunidade reiteramos os nossos protestos de consideração e elevado apreço.


Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCI de Goiânia-GO

Ilmo. Sr.

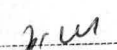
Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE

Av. Presidente Costa e Silva s / nº - Jardim Bela Vista

NESTA

CERTIFICO que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, via posta.

GO, 19/10/1992


Secretaria da 6ª. J.C.J.

32
w
P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
6ª JCM DE GOIÂNIA - GO: Rua 88, nº 25, 3º andar, S. Sul

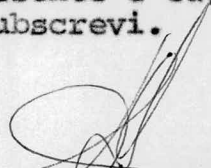
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 58/92

A Doutora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Juíza do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO, em pleno exercício de seu cargo na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada a firma LOOK BABAY LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da homologação dos cálculos relativos aos autos da ação trabalhista que tramita nesta Junta sob o nº 1191/92, entre partes ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, reclamante e LOOK BABAY LTDA, reclamada, devendo a reclamada pagar à reclamante, no prazo de 48 horas e sem prejuízo de futuras atualizações, a importância de Cr\$ 4.563.408,25 e as custas processuais no importe de Cr\$ 90.278,48, sob pena de execução de quantos bens forem necessários para garantir o valor da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada, LOOK BABAY LTDA, é passado o presente edital.

Secretaria da JCM de Goiânia - GO, aos 14 de outubro de 1992. Eu, Abigail Neves, Auxiliar Judiciário, datilografei o presente e eu, Divino Caetano da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

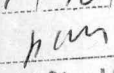

Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª JCM de Goiânia-GO

ORIGINAL ASSINADO

Kathia Maria B. de Albuquerque
Juíza do Trabalho

CERTIFICO que o (a) presente foi
expedido(a) nesta data, via postal,

Go, 19 / 10 / 1992


Secretaria da 6ª J.C.J.

CERTIDÃO
CERTIFICO que até a presente data, o edital
nº 58/92, fl 32 não foi publicado.

Goiânia, 16 de 03 de 93

p.m.
Diretor da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Aos 16 de 03 de 19 93

Diretor da Secretaria

p.m.
CONCLUSOS

Vistos etc.
Expeça-se novo edital.
Em 16.03.93.

[Assinatura]
Dra. Kátia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

ORIGINAL ASSINADO

[Assinatura]
Diretor da Secretaria
Goiânia, 16 de 03 de 93



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

6ª JCJ de Goiânia - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno.

Ofício nº 165/93

Em 17 de março de 1993

Do Diretor de Secretaria da 6ª JCJ de Goiânia - GO

Ao Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE

Assunto Editais

Senhor Coordenador,

Pelo presente e na forma do artº. 1.216 do Código de Processo Civil, solicitamos de V. Sª. a publicação do (os) incluso (os) edital (ais) de nºs. 029/93.

no Diário da Justiça do Estado.

À oportunidade reiteramos os nossos protestos de consideração e elevado apreço.

Divino Caelano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª JCJ de Goiânia-GO

Ilmo. Sr.

Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE

Av. Presidente Costa e Silva s / nº - Jardim Bela Vista

NESTA

/LABS

CERTIFICO que o (a) presente foi
expedido(s) nesta data, via postal,
19.03.93

Secretaria da 6ª JCJ

Milena Guimarães de Mello

Rua T-51, esquina c/ Av. T-01, Setor Bueno.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 29/93

A Doutora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Juíza do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei

F A Z S A B E R aos que o presente edital vivirem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada a firma LOOK BABAY LTDA., atualmente em lugar cincerto e não sabido, para tomar conhecimento da homologação dos cálculos relativos aos autos da ação trabalhista que tramita nesta Junta sob o nº 1191/92, entre partes ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, reclamante e LOOK BABAY LTDA., reclamada, devendo a reclamada pagar à reclamante, no prazo de 48 horas e sem prejuízo de futuras atualizações, a importância de Cr\$4.563.408,25¹ (TRD acumulada até 30.09.92 - 28,6248) e as custas processuais no importe de Cr\$.90.278,48, sob pena de execução de quantos bens forem necessários para garantir o valor da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada, LOOK BABAY LTDA., é passado o presente edital.

Secretaria da JCJ de Goiânia - GO, aos 17 de março de 1993. Eu, Luis Antonio Barbosa da Silva, Auxiliar Judiciário, datilografei o presente e eu, Divino Caetano da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO

Kathia Maria B. de Albuquerque
Juíza do Trabalho

Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª JCJ de Goiânia-GO

AN/LABS

CERTIFICO que o(a) presente foi expedido(a) nesta data, via postal.

Go. 19/03/1993

Secretaria da 6ª J.C.J.

Willena Guimarães de Melo
Secretaria Especializada

CERTIDÃO

CERTIFICO que

CERTIFICADO
CERTIFICADO que o presente edital foi
publicado no D.T. do dia 26.03.

Goiania

Diretor de Secretaria

Millena Guimarães de Mello
Secretaria Especializada

Secretaria Especializada

A Doutor(a) _____
Rua do Trabalho, nº ____
Mento de Goiânia - GO, em pleno exercício de seu cargo e na
forma da lei

Vilena Guimarães de Mello
Secretaria Especializada

A Doutor(a) _____
Rua do Trabalho, nº ____
Mento de Goiânia - GO, em pleno exercício de seu cargo e na
forma da lei

CERTIDÃO

CERTIDÃO
 CERTIDÃO que em 30.03.93 decorre da
 alba e prazo a cada quinze
 pagam. do de 12,04/93
 (Assinado)
 Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos.

SE PRESIDENTE.

de 1993

CONCLUSOS

CONCLUSOS

ORIGINAL ASSINADO

Divino Casiano da Silva
Diretor de Secretarias
da 2ª JCI de Goiás-GO

Director de Secretarías

Director de
da 101 de Golfinho-00

Vistos etc.

Vista a exequente da certidão
supra, por 05 dias.
Em 23.04.93.

Dr. Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

== JUÍZA DO TRABALHO ==

CONFIDENTIAL - EYES ONLY (S) PRESENTED TO

50 91 1 88 01

SECRETARIA DO G. J. C. J.

1941



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 6ª. JCI/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
ENDEREÇO: _____ CEP 74.215-210 - Goiânia - GO
NOT. INT. Nº 3144/93 EM 27 / abril / 93

PROCESSO Nº 1191 / 92
RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP.P/ LAURINDA F. DE OLIVEIRA
RECD.: LOOK BABAY LTDA;

Pela presente, fica V. S*. intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. S*. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. S*. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. S*. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xx13 - ta, por 05 dias da certidão de fls. 34 verso, dos autos.

Proc. 1191/92 Int. 3144/93

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 30/04/93, conforme recibo (SEED) colado nesta data.
00,07/05/93 - 6ª Feira

DIRETOR DE SECRETARIA

Raquel V. R. Parrode

Rosilene Fernandes dos Santos a/c Dr. Raul de França
Belém Filho

Av. A, nº 832, C/ Av. Anhanguera, Setor Leste Vila
Nova

Goiânia

REM

TRT 1.30.033

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em 29/04/93 5ª Feira
Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Parrode
Técnico Judiciário

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos

ao Dr. Ayrino Cardoso

Goiânia, 03 de 05 de 1993

Servidor

Termo de verificação de folhas

Contém estes autos 35 folhas numeradas e rubricadas, de que, para constar, lavro este termo, aos 03 de 05 de 1993.

Diretor de Secretaria

6ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

RECEBIDO
07 MAI 1993

Goiânia — GO

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

Peticões fs. 36
Aos 10 de maio de 1993

Diretor de Secretaria
JUNTOS

Raquel V. R. Parrode
Técnico Judiciário

-Nº- Proc.1191/92 Int.3144/93

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ ~~Av. T-51 - St. Bueno~~

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

~~CONTRATO~~
ECT/DR/GO

DESTINATÁRIO

Rosilene Fernandes dos Santos a/c Dr. Raul de França
Belém Filho

Tribunal Regional do
Laborio - 18.º Andar

ENDERECO

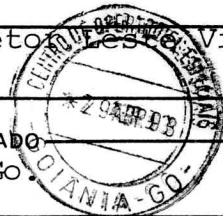
Av. A, nº 832, C/ Av. Anhanguera, Setor
Nova

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Go.



RBM

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

30/04/93 - Maria Claudete M. Macêdo

Rosilene

X

look baby



Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás

Reconhecido pelo processo n.º 519731 de 1947, Registrado no Livro 17, Fls. 65 em 29/02/48

SEDE PRÓPRIA: Avenida A n.º 832 Esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577 Fax: (062) 261-9433
C.G.C. 02336949/0001-92 - Caixa Postal, 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás
POSTO DE ATENDIMENTO DE CAMPINAS: Avenida Jaraguá Esq. c/ Avenida Paraná n.º 574

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás.

J.

Anote-se. Prossiga-se a execução, expedindo mandado de penhora e avaliação.

Em 10.05.93.

Dra. Kátia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

Processo nº 1.191/92.

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já devidamente qualificada nos autos supracitados de Ação Reclamatória Trabalhista na qual contende com LOOK BABAY LTDA, também devidamente qualificada, vem, via seu advogado infra-assinado (m.a.), com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, especialmente para expor e ao final requerer o que segue :

01.- A Reclamante informa a este juízo, que a Reclamada voltou a funcionar no antigo endereço, ou seja, à Av. 24 de outubro nº 1.200, Setor Campinas, porém, utilizando o outro nome (Fina Meiguice Ltda).

02.- Assim sendo, tendo em vista que a mudança na estrutura jurídica da empresa não altera os direitos adquiridos dos seus empregados (arts. 10 e 448, da CLT), requer seja expedido o competente mandado de penhora e avaliação, para que no endereço acima citado, proceda a penhora de quantos forem os bens necessários à satisfação do crédito da Reclamante, como de direito.

Termos em que,

pede deferimento.

Goiânia, 05 de maio de 1993.

p.p.

Raul de França Belém Filho
ADVº RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO-OAB/GO 11.027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT — 18ª REGIÃO)
6ª JCJ DE GOIÂNIA - GO

MANDADO Nº 263
PROCESSO Nº 1191/92

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Q(a) Doutor(a) KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE,
Juiz(a) do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julga-
mento de Goiânia - GO, na forma da lei.

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça a quem couber
por distribuição, que, à vista do presente mandado, estando devida-
mente assinado, expedido nos autos nº 1191/92, entre partes Rosilene Fernandes dos Santos (menor), exequente, e LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA), executada, em seu
cumprimento, dirija-se à Av. 24 de Outubro nº 1.200 Setor Campinas
e sendo aí, proceda a PENHORA em bens do
executado, bastante para garantir a dívida de Cr\$ 4.563.408,25
(Quatro milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e oi-
to cruzeiros e vinte e cinco centavos) e, em seguida, os
AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a pro-
ceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT, arti-
go 770 e § único; CPC, artigo 172, §§ 1º e 2º).

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI

Eu, Dilmo Caelano da Silva, Diretor de Se-
cretaria, o fiz datilografar e o subscrevi aos 12 dias do mês de
maio do ano de 19 93.

Obs: Deverão ser penhorados tantos bens quantos bastem para a liqui-
dação da dívida.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz(a) Presidente

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, nesta data,
foi a remessa do mandado ao SDMJ.
Goiânia, 14 / 05 / 93

plm
Diretor de Secretaria

OGAM 258-74710810



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT — 18ª REGIAO)
6ª JCJ DE GOIÂNIA - GO

MANDADO Nº 363
PROCESSO Nº 1191/92

Recebido da JCJ: em 14/5/93
Distribuído em 18/5/93
V. Prazo em 28/5/93
Cargo Nº 484

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Q(a) Doutor(a) KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE,
Juiz(a) do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julga-
mento de Goiânia - GO, na forma da lei.

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça a quem couber
por distribuição, que, à vista do presente mandado, estando devida-
mente assinado, expedido nos autos nº 1191/92, entre partes Rosilene Fernandes dos Santos (menor), exequente, e LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA), executada, em seu
cumprimento, dirija-se à Av. 24 de Outubro nº 1.200 Setor Campinas
e sendo aí, proceda a PENHORA em bens do
executado, bastante para garantir a dívida de Cr\$ 4.563.408,25
(Quatro milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e oi-
to cruzeiros e vinte e cinco centavos) e, em seguida, os
AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a pro-
ceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT, arti-
go 770 e § único; CPC, artigo 172, §§ 1º e 2º).

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
Eu, Adriano Caelano da Silva, Diretor de Se-
cretaria, o fiz datilografar e o subscrevi de 12 dias do mês de
maio do ano de 1993.

Obs: Deverão ser penhorados tantos bens quantos bastem para a liqui-
dação da dívida.

Kátia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiz(a) Presidente da 6ª JCJ
Juiz(a) Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

JCJ de

Goianima - SP

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº 1191192

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de

maio do ano de Mil Novecentos e noventa e três

av. 24 de Outubro nº 1200, Campinas - SP.

em cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente, na execução Nº 363,

Movida por: Rosilene Fernandes dos Santos (menor)

Contra: book baby (Gina meiguice hotda).

para a cobrança da dívida de Cr\$ 4.563.408,25,

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

Cr\$

- 1) 20 (vinte) vestidos, cor preta, em tecido de algodão, renda e stretch, confecção da book baby, tamanhos 02 a 06 anos, novos sem uso, em perfeito estado, avaliado cada em Cr\$ 800.000,00, totalizando a avaliação em Cr\$ 16.000.000,00 = 16.

VALOR TOTAL Cr\$ 16.000.000,00

(dezesseis milhões de cruzeiros)

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

RESSALVAS:

Lucia

OFICIAL DE JUSTIÇA
Márcia Prudente Faria
Oficial de Justiça Avaliadora
TJT 18ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): Leiana Abadia de Melo - sócia-proprietária
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: _____
Cart. Identidade Nº _____ Órgão Exp.: _____ Data Exp.: ____/____/____
CPF: _____
Filiação: _____ e

residente nesta Comarca à: Av. 24 de Outubro, nº 1200, Campinas, nesta

a qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

Leiana 26 de maio de 19 93
Leiana
OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO RECUSADO contrató.

Leiana 26 de maio de 19 93

Leiana Carla Kelson da Silva Sales
OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITÁRIO

OBSERVAÇÕES:

certifico que a proprietária da executada, Sra. Leiana Abadia de Melo não se encontrava presente no momento desta, ficando prejudicado o Auto de depósito. Ficou a mesma ciente desta na pessoa de Carla Kelson da Silva Sales, vendedora, que recebeu a contrafe. Goiânia, 26.05.93. Ou Leiana

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

CERTIDÃO
CERTIFICADO que em 31.05.93 decorreu "in al-
bis" o prazo da a seeds interpor em-
bargo à execução. 04 06 93
Goiânia. *pm*
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.
Aos 04 de 06 de 1993
Diretor de Secretaria *pm*
CONCLUSOS

Vistos etc.

Nomeio depositária compulsória dos
bens penhorados a Sr^a. Liana Abadia de Me-
lo, que deverá ser intimada do encargo.

Por não embargada julgo boa e sub-
sistente a penhora de fls. 39.

Aprovo a avaliação.

Designa-se a praça.

Em 07.06.93.

Sebastião Alves Martins
Sebastião Alves Martins
Juiz de Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

6ª JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
ENDEREÇO: CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº 4565/93 EM 07 / junho / 93

PROCESSO Nº 1191 / 92

RECTE.: ROSILENE F. DOS SANTOS (REP. LAURINDA F. DE OLIVEIRA)

RECD.: LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGULCE LTDA.)

Pela presente, fica V. Sª intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 – Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.
- 02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 – Impugnar embargos à execução.
- 08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.

xx 13 – Tomar ciência de que foi designado o dia 12.07.93 às 12 e 17 horas
x para a audiência do bem penhorado nos autos, na sede desta Secretaria.

Proc. 1191/92 Int. 4565/93

Praça

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 09/06/93, conforme
protocolo (3450) colocado nesta data,
em 14/06/93. Feita

hlm
Diretor da Secretaria

Rosilene F. dos Santos a/c Dr. Raul de F. B. Filho

Av. A-332, esq. com Av. Anhanguera Setor Leste
Vila Nova

Goiânia

Go.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,

em 08/06/93 feita
Diretor da Secretaria

Wilson Divino M. Amorim
Auxiliar Judiciário

-Nº- Proc.1191/92 Int.4565/93

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

Praça

Rua I-51, esq. c/ Av. T-01 St. Bueno

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

DESTINATÁRIO

Rosilene F. dos Santos a/c Dr. Raul de F. B. Filho

ENDEREÇO

Av. A nº 832, esq. com Av. Anhanguera Setor Leste
Vila Nova

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Go.

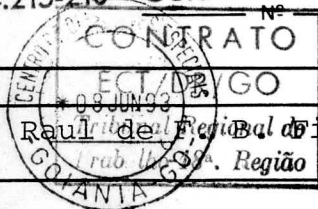
RBM

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

09.06.93

~ M^{te} Claudete M. Macedo





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Rua I-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
ENDEREÇO: CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº 4564/93 EM 07 / junho / 93

PROCESSO Nº 1191 / 92

RECTE.: ROSILENE F. DOS SANTOS (REP. P/MÃE SPALLAURINDA F. OLIVEIRA)

RECDO.: LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA.)

Pela presente, fica V. Sª. intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 – Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 – Impugnar embargos à execução.

08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xxx13 – Tomar ciência de sua nomeação como depositária compulsória dos bens penhorados nos autos.

Proc.1191/92 Int.4564/93

Liana Abadia de Melo

Av. 24 de Outubro nº 1200 Campinas

Goiânia

RBM

TRT 1.30.033

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,

em 08/06/93 feira
Diretor da Secretaria

Wilson Diniz M. Amorim
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Rua L-51, esq. c/ Av. L-01 - St. Bueno
ENDEREÇO: CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº 4566/93 EM 07/junho / 93

PROCESSO Nº 1191/92

RECTE. ROSILENE F. DOS SANTOS (REP. LAURINDA F. DE OLIVEIRA)

RECDO. LOOK BABAY LTDAZ. (FINA MEIGUICE LTDA)

Pela presente, fica V. Sª intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 – Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.
- 02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 – Impugnar embargos à execução.
- 08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- xx 13 – Tomar ciência de que foi designado o dia 12.07.93 às 12 e 17 horas, para realização de praça dos bens penhorados nos autos, na sede desta Secretaria.

Proc.1191/92 Int.4566/93

Look Babay Ltda. (FINA MEIGUICE LTDA)

Av. 24 de Outubro nº 1200 Campinas

Goiânia

RBM

TRT 1.30.033

Com Seed.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,
em <u>08/06/93</u> feira
Diretor da Secretaria
<i>[Assinatura]</i>

Wilson Divino M. Amorim
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

6ª JCJ de Goiânia-Go.

Ofício nº 440/93 Em 07 de junho de 1993
Do Diretor de Secretaria da 6ª JCJ de Goiânia-Go.
Ao Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE
Assunto Editais

Senhor Coordenador,

Pelo presente e na forma do artº. 1.216 do Código de Processo Civil, solicitamos de V. Sª. a publicação do (os) incluso (os) edital (ais) de nºs. 56/93

no Diário da Justiça do Estado.

À oportunidade reiteramos os nossos protestos de consideração e elevado apreço.

Divino Luciano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCJ de Goiânia-GO

Ilmo. Sr.
Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE
Av. Presidente Costa e Silva s / nº - Jardim Bela Vista

N E S T A

CERTIFICO que o (a) presente foi
expedido(a) nesta data, via posta.

Go, 11 / 06 / 93

Secretaria da 6ª JCJ.
Raquel V. R. Parrode
Técnico Judiciário



EDITAL DE PRAÇA Nº 56 / 93

PROCESSO Nº 6ª JCJ/ 1191/92

Exeqüente: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA F. DE OLIVEIRA)
Advogado: DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

Executado: LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA)
Advogado:

O(A) DOUTOR(A) SEBASTIÃO ALVES MARTINS **Juiz(a)**
Presidente da MM. 6ª **Junta de Conciliação e Julgamento de** Goiânia-Go

, torna público que no dia 12 / 07 / 93, às 12 e 17 horas, na sede desta Junta, sita à Rua T- 51 esq. com Av. T-01 Setor Bueno

, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. 24 de Outubro nº 1200 em Campinas, Goiânia-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr.(a) Liana Abadia de Melo.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Eu, (as) _____, Diretor(a) de Secretaria, passei o presente aos 07 / 06 / 93 nesta cidade de Goiânia-Go.
(as) _____

Juiz(a) do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns):

ORIGINAL ASSINADO

- 20 (vinte) vestidos, cor preta, em tecido de algodão, renda e stretch, confecção Look Baby, tamanhos 02 a 06 anos, novos, sem uso em perfeito estado, avaliado cada em R\$ 800.000,00, totalizando a avaliação em R\$ 16.000.000,00.
- Valor TotalR\$ 16.000.000,00 (Desesseis milhões de cruzeiros).

CERTIFICO que o (a) presente foi expedido(a) nesta data, via posta,
Go, 11 / 06 / 1993
Secretaria da 6ª. J.C.J.
Raquel V. R. Parrode
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

6ª. JCJ/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

ENDEREÇO:

NOT. INT. Nº 4566/93 EM 07/junho / 93

PROCESSO Nº 1191/92

RECTE.: ROSILENE F. DOS SANTOS (REP. LAURINDA F. DE OLIVEIRA)

RECD.: LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA)

Pela presente, fica V. Sª intimado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- xx 13 - Tomar ciência de que foi designado o dia 12.07.93 às 12 e 17 horas, para realização de praça dos bens penhorados nos autos, na sede desta Secretaria.

Proc.1191/92 Int.4566/93

Look Babay Ltda. (FINA MEIGUICE LTDA)

Av. 24 de Outubro nº 1200 Campinas

Goiânia

RBM

TRT 1.30.033

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,

em 08/06/93 feia
Go. Diretor da Secretaria

Wilson Divino M. Amorim
Auxiliar Judiciário

11 JUN 1993

RESPONSÁVEL

REINTRODUZIDO AO SERVIÇO POSTAL

Informação escrita pelo porteiro

☐ Não existe o n.º indicado

☐ Endereço Insuficiente

☒ Recusado

☐ Não Procurado

☐ Ausente

☐ Mudou-se

☐ Desconhecido

☐ Retido

EMPRESA E TELEFONOS

CERTIFICO que o original da presente

no. 4566 / 93, registro

expedida em 08/06/93, em nome de

desta Junta, não, p. e. D. C. T. sob alegação de

"Recusado"

conferme anexo e assinado pelo Servidor daquela

empresa,

Goiânia, 15 de junho de 93

Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Parrode
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos em

Aos 15 de junho de 1993

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Raquel V. R. Parrode
Técnico Judiciário

Vistos etc.
Intime-se por mandado.
Em 17.06.93.

Sebastião Alois Martins
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

47
m

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

ENDEREÇO:

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº 4564/93 EM 07 / junho / 93

PROCESSO Nº 1191 / 92

RECTE.: ROSILENE F. DOS SANTOS (REP. P/MÃE SRA LAURINDA F. OLIVEIRA)

RECD.: LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA.)

Pela presente, fica V. Sª intimado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 – Comparecer à audiência designada para o dia de de às horas e minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a)

07 – Impugnar embargos à execução.

08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº /

09 – Recolher as (os) no valor de Cr\$

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () dias.

12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xxx 13 – Tomar ciência de sua nomeação como depositária compulsória dos bens penhorados nos autos.

Proc.1191/92 Int.4564/93

Liana Abadia de Melo

Av. 24 de Outubro nº 1200 Campinas

Goiânia

RBM

TRT 1.30.033

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,

em 08 / 06 / 93 feia

Diretor da Secretaria

Wilson Divino M. Amorim

Auxiliar Judiciário

15/06/93



CERTIFICADO que o original do presente NOTIFICAÇÃO
n.º 4564 / 93, registro n.º 6110,
expedido em 08 / 06 / 93, foi devolvida a Secretaria
desta Junta, hoje, pela E. B. C. T. sob alegação de
Desconhecido
conforme anotado e assinado pelo Servidor daquela
empresa.
Goiânia, 18 de 06 de 93
Jul.
Diretor da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, foram conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Foi em 18 de 06 de 19 93

Diretor da Secretaria Jul.

CONCLUSOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª REGIÃO)
6ª JCJ de Goiânia - Go.

Reclamante: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS
Reclamado: LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA.)

Mandado nº 500.
Proc. 6ª JCJ 1191 / 92

MANDADO DE INTIMAÇÃO
NOTIFICAÇÃO, passado na forma abaixo:

O(A) Doutor(a) SEBASTIÃO ALVES MARTINS,
Juiz(a) do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.,
à Rua T-51 esq. com Av. T-01 Setor b Bueno

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente
mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado o
reclamo: LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA.) e o notifique para:
intime

() comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de _____
_____, às _____ horas do dia _____ / _____ / _____ à
audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa, onde deverá apresentar defesa (art. 846 -
C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e
245 da C.L.T.). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representa-
nte(s), pena da Lei (art. 844 - C.L.T.), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do
art. 843 consolidado.

() tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
do despacho abaixo transcrito

() tomar ciência de que foi designado o dia 12.07.93 às 12 e 17
horas, para realização de praça dos bens penhorados nos autos
na sede desta Secretaria.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia - Go.
aos 18 dias do mês de junho de 1993.

Eu, _____, Diretor
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Dinno Caelano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª JCJ de Goiânia-GO

End. do recdo: Av. 24 de Outubro
nº 1200 - Campinas - Goiânia-
GO.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz do Trabalho _____

RBM

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data,
fiz a remessa do mandado ao SDM.J.
Goiânia, 22 / 06 / 93

[Signature]
Diretor da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 22 de junho de 1993

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Vistos etc.

Reitere-se a intimação de fls.

47 por mandado.

Em 23.06.93

[Signature]
Sebastião Alves Martins
Juiz de Trabalho Substituto

RECEBIDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª REGIÃO)
6ª JCJ de Goiânia-Go.

Reclamante: ROSILENE F. DOS SANTOS (REP. LAURINDA D. F. DE OLIVEIRA)
Reclamanda: LOOK BABAY (FINA MEIGUICE LTDA).

Mandado nº 517
Proc. 6ª JCJ 1191 / 92

MANDADO DE INTIMAÇÃO
NOTIFICAÇÃO, passado na forma abaixo:

O(A) Doutor(a) SEBASTIÃO ALVES MARTINS,
Juiz(a) do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
à Rua T-51 esq. com Av. T-01 Setor Bueno

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado o Depositária: LIANA ABADIA DE MELO e o notifique para:
intime

() comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de _____
_____, às _____ horas do dia _____ / _____ / _____ à
audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa, onde deverá apresentar defesa (art. 846 -
C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e
245 da C.L.T.). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representa-
nte(s), pena da Lei (art. 844 - C.L.T.), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do
art. 843 consolidado.

() tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
do despacho abaixo transcrito

(xx) tomar ciência de sua nomeação como depositária compulsória dos
bens penhorados nos autos.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia - Go
aos 24 dias do mês de junho de 19 93

Eu, _____
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª JCJ de Goiânia-Go

End. da depositária:
Av. 24 de Outubro nº
1200 - Campinas Goiã
nia -GO.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz do Trabalho

RBM

CERTIDÃO

Por meio do qual se dá fé que, nesta data,
foi entregue a massa do mandado ao SDMJ.
Colônia, 25/06/93

Diretor de Secretaria

Roguel V. R. Santos
Técnico Judiciário

ORIGINAL ASSINADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª REGIÃO)
6ª JCJ de Goiânia - Go.

Recebido da JCJ em 22/6/93
Distribuído em 24/6/93
V. Prozo em 3/7/93
Cargo Nº 637

Reclamante: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS
Reclamado: LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA.)

Mandado nº 500
Proc. 6ª JCJ 1191 / 92

MANDADO DE ~~NOTIFICAÇÃO~~ INTIMAÇÃO, passado na forma abaixo:

O(A) Doutor(a) SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Juiz(a) do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go,
à Rua T-51 esq. com Av. T-01 Setor Bueno

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente
mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado o
reclamo: LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA.) e ~~notifique~~ para:
intime

() comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de _____
_____, às _____ horas do dia _____ / _____ / _____ à
audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa, onde deverá apresentar defesa (art. 846 -
C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e
245 da C.L.T.). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) represen-
tante(s), pena da Lei (art. 844 - C.L.T.), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do
art. 843 consolidado.

() tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
do despacho abaixo transcrito

() tomar ciência de que foi designado o dia 12.07.93 às 12 e 17
horas, para realização de praça dos bens penhorados nos autos
na sede desta Secretaria.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia - Go.
aos 18 dias do mês de junho de 19 93.

Eu, _____, Diretor
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCJ de Goiânia-Go

End. do recdo: Av. 24 de Outubro
nº 1200 - Campinas - Goiânia-
GO.

Sebastião Alves Martins
Juiz do Trabalho Substituto
Juiz do Trabalho

RBM

T.R.T. - 1.30.056

S



Vendedora

Edivânia Alves da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)
6ª JCJ de Goiania - Go.

RECLAMANTE: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS

RECLAMADO: LOOK BABAY LTDA

PROCESSO JCJ Nº 1191 m / 92

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que, em cumprimento às determinações contidas no r.
mandado de fls., compareci às 16 horas do dia 24 do mês de junho
do ano de 1993, à Av. 24 de outubro, nº 1200 - Campinas
, nesta comarca
de Goiania - Go., onde procedi à intimação
do reclamado, na pessoa do Sr. Edivânia Alves da Silva
, Vendedora
cargo ou função, o qual,
de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça Avalador

ELISABETE NEVES T. BITENCOURT

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Edital de fl. 45 foi pu-
blicado no DJ de 18.06.93 sob o nº
11.195, pg. 36.

Coramã, 12 / 07 / 93


Diretor de Secretaria

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª REGIÃO)
6ª J.C.J. de Goiânia-GO.

Recebido do J.C.J. em 28/6/93
Dis. em 28/6/93
V.L. em 8/7/93
Cargo Nº 644

Reclamante: ROSILENE F. DOS SANTOS (REP. LAURINDA F. DE OLIVEIRA)
Reclamanda: LOOK BABAY (FINA MEIGUICE LTDA).

Mandado nº 517
Proc. 6ª J.C.J. 1191/92

MANDADO DE INTIMAÇÃO, passado na forma abaixo:

O(A) Doutor(a) SEBASTIÃO ALVES MARTINS,
Juiz(a) do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO.
à Rua T-51 esq. com Av. T-01 Setor Bueno

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente
mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado o
Depositária: LIANA ABADIA DE MELO e o ~~nome~~ para:
intime

() comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de _____
_____, às _____ horas do dia _____ / _____ / _____ à
audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa, onde deverá apresentar defesa (art. 846 -
C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e
245 da C.L.T.). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) represen-
tante(s), pena da Lei (art. 844 - C.L.T.), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do
art. 843 consolidado.

() tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
do despacho abaixo transcrito

(xx) tomar ciência de sua nomeação como depositária compulsória dos
bens penhorados nos autos.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia - GO
aos 24 dias do mês de junho de 1993

Eu, _____, Diretor
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª J.C.J. de Goiânia-GO

End. da depositária:
Av. 24 de Outubro nº
1200 - Campinas Goi-
ânia -GO.

Juiz do Trabalho

Sebastião Alves Martins
Juiz do Trabalho Substituto

RBM



}

Edaine Ches de Cho

C E R T I D ã O

Certifico que para a praça de hoje
dia 12.07.93.; não houve licitante.:
Goiânia, 12.07.93.:



C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Aos 12 de 07 de 1993

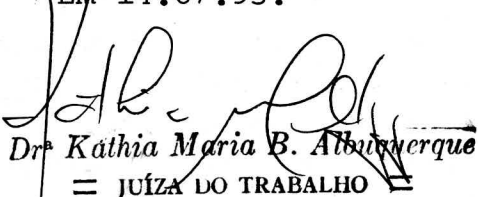
Diretor da Secretaria



Vistos etc.

Vista a exeqüente por 24 horas
da certidão supra.

Em 14.07.93.


Dr. Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

54
48

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 6ª JCI/GOIÂNIA - GO

ENDEREÇO: Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº 5511 / 93 EM 14 / julho / 93

PROCESSO Nº 1191 / 92

RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA F. DE OLIVEIRA)

RECD.: LOOK BABAY (FINA MEIGUICE LTDA)

Pela presente, fica V. Sª intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia de de
às horas e minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do(a)

07 - Impugnar embargos à execução.

08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº /

09 - Recolher as (os) no valor de Cr\$

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xxx 13 - Vista por 24 horas da cartidão de fls. 53/v, dos autos.

Proc. 1191/92 Int. 5511/93

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 19 / 07 / 93, conforme
recibo (SEED) colado nesta carta,
GO, 22 / 07 / 93 - 5ª Feira

Diretor da Secretaria
Raquel V. R. Parrodo
Técnico Judiciário

Rosilene F. dos Santos a/c Dr. Raul de F.B. Filho

Av. A, nº 832, esq. co/Av. Anhanguera Setor Leste Com Seed
Vila Nova

Goiânia

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,
em 16 / 07 / 93 6ª feira
Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Parrodo
Técnico Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que até o momento a reclamante
se manifestou sobre o despacho de
fl. 53/v.
Coram, 26 de 07 de 93

Diretor de Secretaria

Abigail Neves

Adjunta de Diretor 6ª. JCJ-GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PROFESSOR.

Aos 26 de 07 de 19 93

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Abigail Neves

Adjunta de Diretor 6ª. JCJ-GO

Vistos etc.

Designa-se nova praça.

Em 28.07.93.

Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

Proc.1191/92 Int.5511/93

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

CONTRATO

Nº
ECT/DR/GO

*Tribunal Regional do
Trabalho 18ª. Região*

DESTINATÁRIO

Rosilene F. dos Santos a/c Dr. Raul de F.B. Filho

ENDEREÇO

Av. A, nº 832, esq. co/Av. Anhanguera Setor Leste
Vila Nova

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Go.



RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

19.07.93

Antônio Augusto Geronzi Jr.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

50
40

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 6ª. JCI/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº 5681 / 93 EM 29 / julho / 93

PROCESSO Nº 1191 / 92

RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (LAURINDA F. DE OLIVEIRA)

RECD.: CDOK BABAY LTDA; (FINA MEIGUICE LTDA)

Pela presente, fica V. Sª. intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 – Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 – Impugnar embargos à execução.

08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.

xx 13 – Tomar ciência de que foi designada praça dos bens penhorados nos
autos para o dia 30.08.93 às 12 e 17 horas, na sede desta Secre-
taria.

Proc. 1191/92 Int. 5681/93

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 02/08/93, con-
forme recibo (SEEB) colado nesta data.
GO, 04 de 08 de 93 - Feira

DIRETOR DE SECRETARIA

Rosilene F. dos Santos a/c Dr. Raul de F. B. Filho

Av. A, nº 832, esq. com Av. Anhanguera Setor Leste
Vila Nova

Goiânia

Rt

GO.

CERTIFICO que o presente expe-
diente foi encaminhado ao des-
tinatário, via, postal,
em 30 / 07 / 93 6ª feira
Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Parada
Técnico Judiciário

-Nº- Proc.1191/92 Int.5681/93

6º. JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Buenc

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

CONTRATO
Nº
ECT/DR/GO

DESTINATÁRIO

Rosilene F. dos Santos a/c Dr. Raul de F. P. Filho

ENDEREÇO

Av. A, nº 832, esq. com Av. Anhanguera
Vila Nova Setor Leste

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Go.

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

RBM

02.08.93 x Maria Claudete Martins Macêdo





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

56
ff

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 6ª. JCI/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
ENDEREÇO: CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº 5682 / 93 EM 29 / julho / 93

PROCESSO Nº 1191 / 92

RECTE.: ROSILENE F. DOS SANTOS (LAURINDA F. DE OLIVEIRA

RECD.: LOOK BABAY LTDA; (FINA MEIGUICE LTDA)

Pela presente, fica V. Sª. intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 – Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 – Impugnar embargos à execução.

08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.

xxx13 – Tomar ciência de que foi designado o dia 30.08.93 às 12
e 17 horas, para realização da praça dos bens penhorados nos autos
na sede desta Secretaria.

Proc.1191/92 Int.5682/93

Look Babay Ltda. (Fina Meiguice Ltda.)

Av. 24 de Outubro nº 1200 Campinas

Goiânia

Com sua

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em <u>30.07.93</u> <u>6ª</u> feira Go. <u>Diretor da Secretaria</u>

Raquel V. M. Ramos
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

6ª JCJ de Goiânia - GO

Ofício nº 576/93 Em 29 de julho de 1993
Do Diretor de Secretaria da 6ª JCJ de Goiânia-GO
Ao Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE
Assunto Editais

Senhor Coordenador,

Pelo presente e na forma do artº. 1.216 do Código de Processo Civil, solicitamos de V. Sª. a publicação do (os) incluso (os) edital (ais) de nºs. 75/93 no Diário da Justiça do Estado.

À oportunidade reiteramos os nossos protestos de consideração e elevado apreço.

Divino Cláudio da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCJ de Goiânia-GO

Ilmo. Sr.
Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE
Av. Presidente Costa e Silva s / nº - Jardim Bela Vista

NESTA

CERTIFICO que o (a) presente foi expedido(a) nesta data, via post. :

Op 02/08/1993

Secretaria da 6ª. J.C.J.

Raquel V. R. Parrode

Técnico Judiciário



EDITAL DE PRAÇA Nº 75/ 93

PROCESSO Nº 62 JCJ/ 1191/92

Exeqüente: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA F. DE OLIVEIRA)
Advogado: DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

Executado: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

Advogado:

O(A) DOUTOR(A) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE Juiz(a)

Presidente da MM. 62 Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO

, torna público que no dia 30 / 08 / 93, às 12/17 horas, na sede desta Junta, sita à Rua T-51 esq. com Av. T-01 Setor Bueno

, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. 24 de Outubro nº 1200 em Campinas, Goiânia-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr.(a) Liana Abadia de Melo

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Eu, (as) _____, Diretor(a) de Secretaria, passei o presente aos 29 / 07 / 93, na cidade de Goiânia - GO

Juiz(a) do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns):

ORIGINAL ASSINADO

- 20 (vinte) vestidos, cor preta, em tecido de algodão, renda e stretch, confecção Look Baby, tamanhos 02 a 06 anos, novos, sem uso em perfeito estado, avaliado cada em R\$ 800.000,00, totalizando a avaliação em R\$ 16.000.000,00.

- Valor Total R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros).

RBM

CERTIFICO que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, via postal.

Go, 02/08/93

Rapier, do 6º J.C.J.
Tercia Judicial

CERTIFICO que o processo nº. 5682 / 93, expedida em 30 / 07 / 93, pela Secretaria desta Junta, nº. 1, sob alegação de "Recusado"

conforme anexo e assinado pelo Servidor daquela empresa.

Goiania, 06 de agosto de 93

[Assinatura]
Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Parrode
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE.

Aos 06 de agosto de 19 93

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Raquel V. R. Parrode
Técnico Judiciário

Vistos etc.

Intime-se a executada por mandado.

Em 09.08.93.

[Assinatura]
Dr. **Kathia Maria B. Albuquerque**
= JUÍZA DO TRABALHO =

—Nº—

Proc.1191/92 Int.5682/93

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

DESTINATÁRIO

Look Babay Ltda. (Fina Meiguice Ltda.)

ENDEREÇO

Av. 24 de Outubro nº 1200 Campinas

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Go.

RBM

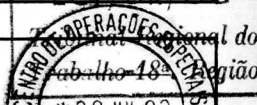
RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

02.08.93

CONTRATO

ECT/DR/GO



~~Recusado por~~
~~Edvania Alves da~~
~~Silva~~

Motivo:

D.A. 02.08.93

D.A. 03.08.93

D.A. 04.08.93

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS



- ☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☒ Recusado ☒ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o n.º indicado
☒ Edvania Alves da
Informação escrita pelo porteiro
Ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

04/08/93

Resposta

silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª REGIÃO)
6ª JCJ de Goiânia - GO

Reclamante: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA F. DE OLIVEIRA)
Reclamada: LOOK BABAY (FINA MEIGUICE LTDA)

Mandado nº 614/93
Proc. 6ª JCJ 1191/92

MANDADO DE INTIMAÇÃO
NOTIFICAÇÃO, passado na forma abaixo:

O(A) Doutor(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE,
Juiz(a) do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO,
à Rua T-51 esq. com Av. T-01 Setor Bueno

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente
mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado o
recda: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA) e o xx notifique para:
intime

() comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de _____
_____, às _____ horas do dia _____ / _____ / _____ à
audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa, onde deverá apresentar defesa (art. 846 -
C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e
245 da C.L.T.). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) represen-
te(s), pena da Lei (art. 844 - C.L.T.), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do
art. 843 consolidado.

() tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
do despacho abaixo transcrito

(xx) tomar ciência de que foi designada praça dos bens penhorados
nos autos para o dia 30.08.93 às 12 e 17 horas, na sede desta
Secretaria.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia-GO.
aos 10 dias do mês de agosto de 19 93.
Eu, _____, Diretor
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Divino Caelano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCJ de Goiânia-GO

End. da recda: Av. 24 de
Outubro nº 1200 Campinas
GOIÂNIA-GO.

ORIGINAL ASSINADO
Juiz do Trabalho

rlm

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data,
fiz a remessa do mandado ao S.L.J.
Goânia, 13 / 08 / 93

Diretor de Secretaria

Raquel V. R. Parrodo
Técnico Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que o edital de fus 08, foi
publicado no D.J. do dia 06.08.93, sob
nº 11.629, pag 20
Goânia, 23 / 08 / 93

Diretor de Secretaria
Raquel V. R. Parrodo
Técnico Judiciário

Recebido no
Cartório de
Goânia, 23 de
Agosto de 1993

ORIGINAL ASSINADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª REGIÃO)
6ª J.C.J. de Goiânia - GO

18/8/93
Distribuído em 19/8/93
752

Reclamante: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA F. DE OLIVEIRA)
Reclamada: LOOK BABAY (FINA MEIGUICE LTDA)

Mandado nº 614/93
Proc. 6ª J.C.J. 1191/92

MANDADO DE INTIMAÇÃO, passado na forma abaixo:
~~XXXXXXXXXX~~

Q(A) Doutor(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE,
Juiz(a) do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO,
à Rua T-51 esq. com Av. T-01 Setor Bueno

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente
mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado o
recda: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA) e o ~~XXXXXX~~ para:
intime

() comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de _____
_____, às _____ horas do dia _____ / _____ / _____ à
audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa, onde deverá apresentar defesa (art. 846 -
C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e
245 da C.L.T.). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) represen-
te(s), pena da Lei (art. 844 - C.L.T.), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do
art. 843 consolidado.

() tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
do despacho abaixo transcrito

(xx) tomar ciência de que foi designada praça dos bens penhorados
nos autos para o dia 30.08.93 às 12 e 17 horas, na sede desta
Secretaria.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia - GO.
aos 10 dias do mês de agosto de 19 93.
Eu, _____, Diretor
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Dirino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª J.C.J. de Goiânia - GO

End. da recda: Av. 24 de
Outubro nº 1200 Campinas
GOIÂNIA - GO.

Kátia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juíza Presidente da 6ª J.C.J.
Juiz do Trabalho

rbm

Em. 24.08.93
15:50h.
Alves DA SILVA
Janderson

X ~~AD~~
EDVAINÉ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)
6ª JCJ de GOIANIA-GO

RECLAMANTE: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA F. de Oliveira)

RECLAMADO: LOOK BABY (FINA MEIGUICE LTDA)

PROCESSO JCJ Nº 1191 / 92

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento às determinações contidas no r.
mandado de fls., compareci às 15:50 horas do dia 24 do mês de agosto
do ano de 1993, à Av. 24 de Outubro, nº 1200, Campinas, nesta
_____, nesta comarca
de Goiania, onde procedi à Intimação/Despacho
do reclamado, na pessoa do Sr. Edvaine Alves da Silva
_____,
vendedora, o qual,
carga ou função
de tudo ficou ciente e recebeu a _____ contrafé.

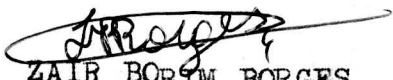
O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça Avaliador

Marniz Prudente Faria
Oficial de Justiça Avaliadora
TRT 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que para a Praça do dia
30.08.93, não houve licitante
Goiânia, 30.08.93


ZAIR BORIM BORGES

FUNC. REQUISITADO

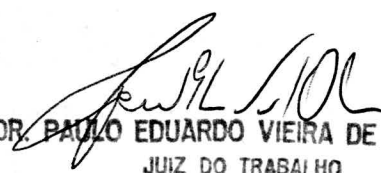
CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE
Aos 30 de 08 de 1993
Diretor de Secretaria 
CONCLUSOS

Vistos, etc...

Vista ao exequente, por 48 horas, da certidão
supra. I.

Em 31.08.93


DR. PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

6ª. JCJ/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____ Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
ENDEREÇO: _____ CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº _____ 6020 / 93 EM _____ 12 / setembro / 93

PROCESSO Nº _____ 1191 / 92

RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (LAURINDA F. DE OLIVEIRA)

RECD.: LOOK BABY LTDA FINA MEIGUICE LTDA

Pela presente, fica V. Sª _____ intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) _____ 13 _____ abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 - Impugnar embargos à execução.

08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.

xx¹³ - Vista por 48 horas da certidão de fl. 61/v. dos autos. CERTIDÃO

Proc. 1191/92 Int. 6020/93

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 03/09/93, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO. 08/09/93 - 4a Fei

Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Parrodo
T. Judicial

Rosilene F. dos Santos a/c Dr. Raul de França Balém
Filho

Av. A nº 832, esq. com Av. Anhanguera Setor Leste
Vila Nova

Goiânia

Com Seed
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,
em 02/09/93 5a Fei
GO. _____
Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Parrodo
Tribunal Judicial

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data, a
exequente não se manifestou sobre
o despacho de fl. 61v.

Guiana, 13 de 09 de 1993

W
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, f.º conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 13 de 09 de 1993

Diretor de Secretaria *W*

CONCLUSOS

Vistos, etc...

Aguarde-se por mais 30 dias a manifesta
ção do exequente.

Em 13.09.1993

Paulo Eduardo Vieira de Oliveira
DR. PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
JUIZ DO TRABALHO

CONCLUSÃO

Nesta data, f.º conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 15 de 10 de 1993

Diretor de Secretaria *W*

CONCLUSOS

Vistos, etc...

Reitere-se a intimação de fl. 62.

Em 15.10.1993

Kathia Maria B. Albuquerque
DR. Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

- Proc.1191/92 Int.6020/93

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

VP

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

CONTRATO
Nº _____
ECT/DR/GO

Tribunal Regional do
Trabalho - 1ª Região

DESTINATÁRIO
Rosilene F. dos Santos a/c Dr. Raul de França Belém
Filho

ENDEREÇO
Av. A nº 832, esq. com Av. Anhanguera Setor Leste
Vila Nova

CIDADE
Goiânia

ESTADO



RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

rbm

03/09/93 x M. Claudete M. Macêdo



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____ Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
ENDEREÇO: _____ CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº _____ 6419 / 93 EM 15 / outubro / 93

PROCESSO Nº _____ 1191 / 92
RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (Menor)
RECD.: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

Pela presente, fica V. Sª _____ intimada _____ para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) _____ 13 _____ abaixo:

- 01 – Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.
- 02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 – Impugnar embargos à execução.
- 08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.
- 13 – Reitera-se intimação de fl. 62 dos autos, de nº 6020/93, de 1º.
09.93, para vista, por 48 horas, da certidão de fl. 61/verso.

Proc. 1191/92 Int. 6419/93

Rosilene Fernandes dos Santos
Dr. Raul de França Belém Filho

Av. A, nº 832, esq. com Av. Anhanguera, Setor
Leste Vila Nova

GOIÂNIA

GO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 19/10/93, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO. 21/10/93. 5ª Feira

Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Barros
Técnica Judiciária

Com Seed

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,
em 18/10/93 2ª feira
Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Barros
Técnica Judiciária

/AN

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

Peticão fl. 64
Aos 25 de outubro de 19 93

Diretor de Secretaria
JUNTOS

Raquel V. R. Parrode
Escritório Judiciário

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

—Nº—

Proc. 1191/92

Int. 6419/93

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

CONTRATO
Nº
ECT/DR/GO

DESTINATÁRIO

Rosilene Fernandes dos Santos

A/c Dr. Raul de França Belém Filho

ENDEREÇO

Av. A, nº 832, esq. com Av. Anhanguera, Setor
Leste Vila Nova

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

/AN

19/10/93x

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

M^{te} Claudete M. Matêdo



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577

Fax: (062) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás

64
up

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ-PRESIDENTE
JUSTIÇA DO TRABALHO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Nº PROTOCOLO

Nº 39979 DATA 22/10/93

GOIANA - GO.

Processo nº 1191/92.

Junte-se.

Expeça-se mandado de
penhora e avaliação, conforme reque-
rido.

Em 25.10.1993

Dr. Kathia Maria B. Albuquerque
= JUIZA DO TRABALHO =

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS,
já devidamente qualificada no processo
supracitado, por intermédio do advogado
infra-assinado, mandato nos autos, vem a mui
digna presença de Vossa Excelência, em
cumprimento ao r. despacho de fls., assim
manifestar :

01. Devido ser os bens penhorados
de difícil venda em praça, a Exequerente requer
a substituição dos mesmos por dinheiro
(penhora na "boca" do caixa) ou que a penhora
recaia em máquina de escrever, calcular,
aparelho de ar condicionado etc. Caso não for
possível a constrição de bens de tais
natureza, requer a designação de data para
realização de nova praça.

Termos em que,
Pede deferimento.
Goiânia, Goiás, 20.10.93.

PP. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
OAB/GO. 11.027.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT — 18ª REGIAO)
6ª JCJ DE GOIÂNIA - GO

MANDADO Nº 718
PROCESSO Nº 1191/92

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O(a) Doutor(a) Kathia Maria Bontempo de Albuquerque
Juiz(a) do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO, na forma da lei.

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça a quem couber por distribuição, que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 1191/92, entre partes RESILENE FERNANDES DOS SANTOS, menor, exequente, e LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA), executada, em seu cumprimento, dirija-se à Av. 24 de Outubro, nº 1.200, Campinas e sendo aí, proceda a PENHORA em bens do executado, bastante para garantir a dívida de Cr\$ 4.563,40 (quatro mil quinhentos e sessenta e três cruzeiros reais e quarenta centavos) e, em seguida, os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT, artigo 770 e § único; CPC, artigo 172, §§ 1º e 2º).

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, Dinísio Cactano de Silva, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e assinado, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 19 93.

Obs.: Valor devido em 30.09.92.

A penhora deverá ser realizada de acordo com a petição de fl. 64 dos autos, conforme deferido, cuja cópia segue em anexo.

Obs.(2): Valor atualizado em 05.11.93: CR\$ 150.000,00.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz(a) Presidente

/AN

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data,
fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 26 / 10 / 93

Diretor de Secretaria

Raquel V. R. Darrode
Técnico Judiciário

COPIA ASSINADA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT — 18ª REGIÃO)

6ª JCJ DE GOIÂNIA - GO

Recebido da JCJ em 26/11/93

Distribuído em 3/11/93

Prazo em 12/11/93

Cargo Nº 857

MANDADO Nº 718

PROCESSO Nº 1191/92

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O(a) Doutor(a) Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiz(a) do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO, na forma da lei.

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça a quem couber por distribuição, que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 1191/92, entre partes ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, menor _____, exequente, e LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA) _____, executada, em seu cumprimento, dirija-se à Av. 24 de Outubro, nº 1.200, Campinas _____ e sendo aí, proceda a PENHORA em bens do executado, bastante para garantir a dívida de CR\$ 4.563,40 (quatro mil quinhentos e sessenta e três cruzeiros reais e quarenta centavos) _____) e, em seguida, os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT, artigo 770 e § único; CPC, artigo 172, §§ 1º e 2º).

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Eu, Osvaldo Caetano de Sá, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e assinou, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 1993.

Obs.: Valor devido em 30.09.92.

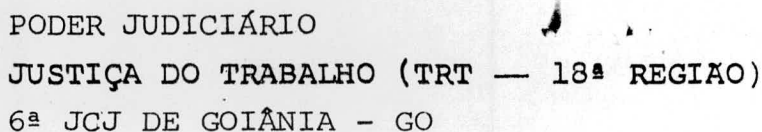
A penhora deverá ser realizada de acordo com a petição de fl. 64 dos autos, conforme deferido, cuja cópia segue em anexo.

Obs.(2): Valor atualizado em 05.11.93: CR\$ 150.000,00.

Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiz(a) Presidente da 6ª JCJ

Juiz(a) Presidente

/AN



PROCESSO Nº 1191/92

O(a) Doutor(a) Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiz(a) do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julga-
mento de Goiânia - GO, na forma da lei.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a pro
ceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT, artigi
go 770 e § único; CPC, artigo 172, §§ 1º e 2º).

Eu, Dicirio Caelaro, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e o subscrevi, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 1993.

A penhora deverá ser realizada de acordo com a petição de fl. 64 dos autos, conforme deferido, cuja cópia segue em anexo.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz(a) Presidente

/AN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

68
40

6ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA
Reclamante: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (MENOR)

Reclamado: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

Processo JCJ nº 1191 / 92

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM.Juiz, que no prazo determinado para o cumprimento do retro mandado, dirigi-me repetidas vezes ao endereço indicado, em dias e horários alternados, não encontrando a proprietária da loja - Srª Ormesinda Maria no local, tendo a funcionária - Edivânia Alves da Silva afirmado não haver dinheiro no caixa da loja. E, verificando tratar-se de um estabelecimento pequeno, sem grande volume de vendas, e não encontrando ali máquinas de escrever ou, ainda, aparelho de ar condicionado, existindo, apenas, uma máquina de calcular manual com defeito e algumas mercadorias expostas (roupas infantis), deixei de proceder a penhora, devolvendo o retro mandado à apreciação de V. Exª. e aguardando, assim, posterior determinação.

Goiânia, 12 de novembro de 1993.

Silvia Oliveira Araújo Gonçalves
Silvia Oliveira Araújo Gonçalves
Oficial da Justiça Avaliadora

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE.

Aos 16 de novembro de 19 93

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Raquel V. R. Darrodo

Técnico Judiciário

Vistos etc...

Vista ao exequente, por 05 dias,
da certidão retro I.

Em 16.11.93

Dr^a Kathia Maria B. Albuquerque
JUÍZA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO 6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

ENDEREÇO:

NOT. INT. Nº 6868 / 93 EM 17 / novembro / 93

PROCESSO Nº 1191 / 92

RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (RESP. LAURINDA F. OLIVEIRA)

RECD.: LOOK BABY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

Pela presente, fica V. Sª intimada para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 – Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 – Impugnar embargos à execução.

08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua
defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.),
devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe
facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não
comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria
de fato.

xxx3 - Vista por 05 dias da certidão de fl.68 dos autos.

1191/92 Int.6868/93

Rosilene Fernandes dos Santos
c/ Dr. Raul de França Belém Filho

Av. "A", nº 832, esq. com Av. Anhanguera Setor Leste
Vila Nova

Goiânia

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 19/11/93, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data,
GO, 23/11/93 - 3a Feira

Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Parrodo
Escrivã Judicial

Com Seed
CERTIFICO que o presente expe-
diente foi encaminhado ao des-
tinatário, via, postal,
em 18/11/93 5a feira
Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Parrodo
Escrivã Judicial

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

da petição de fl. 70.

Aos 29 de novembro de 1973

Diretor de Secretaria *Abigail Neves*

JUNTOS Adjunta de Diretor 6ª. JCJ-GO

-Nº- Proc.1191/92 Int.6868/93

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

CONTRATO

Nº

ECT/DR/GO

Tribunal Regional do

Trabalho-18ª. Região

DESTINATÁRIO

Rosilene Fernandes dos Santos
a/c Dr. Raul de França Belém Filho

ENDEREÇO

Av. "A", nº 832, esq. com Av. Anhanguera Setor Leste
Vila Nova

CIDADE

Goiânia

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

rbm

19.11.93-X

Mª Claudete M. Macedo





SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577

Fax: (062) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás

70
ca

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ-
PRESIDENTE DA MM. 6ª JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA,
GOIÁS.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 10ª REGIÃO

23 NOV 17 37 044653

PROTÓCOLO

Processo nº 1191/92.

J. Deferido
26/11/93
Drª Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

ROSILENE FERNANDES DOS
SANTOS, já devidamente qualificada no
processo supracitado, por intermédio do
advogado infra-assinado, mandato nos
autos, vem a mui digna presença de
Vossa Excelência para manifestar sobre
a certidão de fl. 68 :

Considerando que foi
impossível a substituição dos bens
penhorados por outros que seriam mais
fácil a venda, a Exequente requer seja
realizada nova praça visando a venda
daqueles bens.

P. deferimento.

Goiânia, Goiás, 23.11.93

PP. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

6ª JCI/GOIÂNIA - GO

ENDEREÇO:

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº

7019

/ 93

EM

30

/ novembro

/ 93

PROCESSO Nº

1191

/ 92

RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS (MENOR)

RECD.: LOOK BABAY (FINA MEIGUICE LTDA)

Pela presente, fica V. Sª. intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)

no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 - Impugnar embargos à execução.

08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xxx 13 - Tomar ciência de que foi designada praçados bens penhorados nos autos para o dia 18.01.94 às 13:00h na sede desta Secretaria.

Proc. 1191/92 Int. 7019/93

Rosilene F. dos Santos a/c
Dr. Raul de França B. Filho

Av. "A", nº 832, esquina com Av. Anhanguera Setor
Leste Vila Nova

Goiânia

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 03/12/93, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.

GO. 07/12/93 - 3ª Feira

Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Barros
Técnico Judiciário

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,

em 02/12/93 5ª feira

Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Barros
Técnico Judiciário

—Nº— Proc.1191/92 Int.7019/93

6. JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Buenc

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

**CONTRATO
ECT/DR/GO**

*Tribunal Regional do
Trabalho-18ª. Região*

DESTINATÁRIO

Rosilene F. dos Santos a/c
Dr. Raul de França B. Filho

ENDEREÇO

Av. "A", nº 832, esquina com Av. Anhanguera Setor
Leste Vila Nova

CIDADE

Goiânia

ESTADO

GO

rbm

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

03.12.93 x M^{te} Claudete M. Macêdo





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

ENDEREÇO:

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº

7020 /93

EM

30

/novembro

/ 93

PROCESSO Nº

1191 / 92

RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS

RECD.: LOOK BABAY (FINA MEIGUICE LTDA)

Pela presente, fica V. Sª. intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)

no(s) item(ns) 13 abaixo:

01 – Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____

07 – Impugnar embargos à execução.

08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xxx 13 – Tomar ciência de que foi designada praça dos bens penhorados nos autos para o dia 18.01.94 às 13:00 hs na sede desta Secretaria.

Proc.1191/92 Int.7020/93

Look Babay Ltda (Fina Meiguice Ltda)

Av. 24 de outubro nº 1220 Campinas

Goiânia

GO

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,

em 02/12/93 5ª feira

Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Barros
Técnico Judiciário

rbm

TRT 1.30.033



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

6ª JCJ de Goiânia-GO

Ofício nº 860/93

Em 30 de novembro de 1993

Do Diretor de Secretaria da 6ª JCJ de Goiânia-GO

Ao Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE

Assunto Editais

Senhor Coordenador,

Pelo presente e na forma do artº. 1.216 do Código de Processo Civil, solicitamos de V. Sª. a publicação do (os) incluso (os) edital (ais) de nºs. 104/93

no Diário da Justiça do Estado.

À oportunidade reiteramos os nossos protestos de consideração e elevado apreço.

Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCJ de Goiânia-GO

Ilmo. Sr.

Coordenador da Imprensa Oficial do CERNE

Av. Presidente Costa e Silva s / nº - Jardim Bela Vista

N E S T A

CERTIFICO que o(a) presente foi
expedido(a) nesta data, via postal.

02 / 12 / 19 93

Secretaria da 6ª. J.C.J.
Kazuo L. K. Barros
Técnico Judiciário



EDITAL DE PRAÇA Nº 104 / 93

PROCESSO Nº 6ª JCJ/ 1191/92

Exeqüente: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS(MENOR)
Advogado: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

Executado: LOOK BABAY LTDA(FINA MEIGUICE LTDA)
Advogado:

O(A) DOUTOR(A) LUIZ ANTONIO DA COSTA Juiz(a)

Presidente da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO

, torna público que no dia 18 / 01 / 94, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sita à Rua T-51 esquina com Av. T-01 Setor Bueno em Goiânia, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. 24 de outubro nº 1200 em Campinas-Goiânia-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr.(a) Liana Abadia de Melo

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Eu, (as) _____, Diretor(a) de Secretaria, passei o presente aos 30 / 11 / 93 _____, (as) _____, da 6ª JCJ de Goiânia-GO

Juiz(a) do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns):

ORIGINAL ASSINADO

- 20 (vinte) vestidos, cor preta, em tecido de algodão, renda e stretch, confecção Look Baby, tamanhos 02 a 06 anos, novos, sem uso em perfeito estado, avaliado cada em CR\$ 800,00, totalizando a avaliação em CR\$ 16.000,00.

- Valor total.....CR\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros reais).

CERTIFICO que o(a) presente foi expedido(a) nesta data, via postal.

02 / 12 / 19 93

Secretaria da 6ª J.C.J.

rlm

VISTO EM CORREIÇÃO
EM 06 / 12 / 93

~~Ocláris José de Magalhães Drummond Maldonado~~
~~Juiz Presidente do TRT da 18ª. Região~~
em Função Corregedora

CERTIFICO que o original da presente AUTENTICAÇÃO
nº. 7020 / 93, registro nº. _____
expedida em 02 / 12 / 93, foi devolvida a Secretaria
desta Junta, na forma do E.B.C.T. sob alegação de
"Recusado por Ormeiza Silva"
conforme anotado e assinado pelo Servidor daquela
empresa.
Goiânia, 07 de dezembro de 93
Diretor da Secretaria

~~Raquel V. R. Parrode~~
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Marcelo, faço conclusos os presentes autos ao

DE PRESIDENTE

de 07 de dezembro de 1993

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

~~Raquel V. R. Parrode~~
Técnico Judiciário

-Nº- Proc.1191/92 Int.7020/93

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Buen
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D**

Nº/DR/GO

*Tribunal Regional do
Trabalho-18ª. Região*

DESTINATÁRIO

Look Babay Ltda (Fina Meiguice Ltda)

ENDEREÇO

Av. 24 de outubro nº 1220 Campinas

CIDADE

Goiânia

ESTADO

GO

RECEBIMENTO

rbm

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS



- ☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☒ Recusado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o n.º indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
Ou Síndico
- p/ O Sr. me zina
Silva*

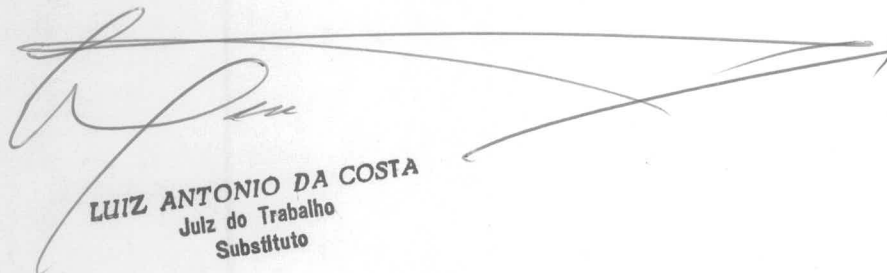
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

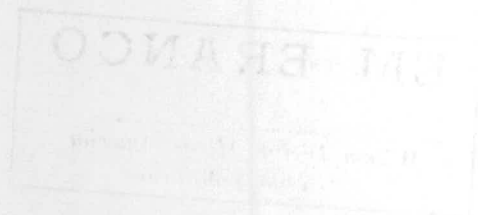
04/12/93

Responsável

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Vistos etc...
Intime-se por mandado.
Em 07.12.93


LUIZ ANTONIO DA COSTA
Juiz do Trabalho
Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª REGIÃO)
6ª JCJ de Goiânia Go

Reclamante: Rosilene Fernandes dos Santos

Reclamada : Look Babay Ltda

Mandado nº 774

Proc. 6ª JCJ 1191/92

MANDADO DE INTIMAÇÃO
~~NOTIFICAÇÃO~~, passado na forma abaixo:

O(A) Doutor(a) LUIZ ANTÔNIO DA COSTA

Juiz(a) do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Go

à Rua T 51 esquina com Av T 01 Setor Bueno

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado o recda: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA), e o ~~notifique~~ para: intime

() comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de _____, às _____ horas do dia _____ / _____ / _____ à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245 da C.L.T.). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844 - C.L.T.), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

() tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa do despacho abaixo transcrito

(**XX**) tomar ciência de que foi designada praça dos bens penhorados nos autos para o dia 18.01.94 às 13:00 hs na sede desta Secretaria.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia Go
aos 09 dias do mês de dezembro de 1993.

Eu, _____
de Secretaria, datilografei e subscrevi.


Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª JCJ de Goiânia-Go

End. da reclamada:
Av 24 de outubro nº 1200, St Campinas
Goiânia Go

ORIGINAL ASSINADO

Juiz do Trabalho

mm

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data,
fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 09 / 12 / 93

Diretor de Secretaria

Raquel V. R. Barros

Técnico Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que o edital de fls. 74 foi
publicado no DS. 08-12-93 sob n.º
11.712 pag. 47.

Goiânia, 17 / 12 / 93

Diretor de Secretaria

Digino Caelano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCJ de Goiás-00

ORIGINAL ASSINADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª REGIÃO)
6ª JCJ de Goiânia Go

Recebido da JCJ: em 10/12/93
Distribuído em 7/01/94
V. Prazo em 16/01/94
Carga Nº 04

Reclamante: Rosilene Fernandes dos Santos

Reclamada : Look Babay Ltda

Mandado nº 774
Proc. 6ª JCJ 1191/92

MANDADO DE INTIMAÇÃO, passado na forma abaixo:
~~NOTIFICAÇÃO~~

O(A) Doutor(a) LUIZ ANTÔNIO DA COSTA

Juiz(a) do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Go
à Rua T 51 esquina com Av T 01 Setor Bueno

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado o recda: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA) e o ~~nome~~ para: intime

() comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de _____, às _____ horas do dia _____ / _____ / _____ à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245 da C.L.T.). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844 - C.L.T.), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

() tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa do despacho abaixo transcrito

(XX) tomar ciência de que foi designada praça dos bens penhorados nos autos para o dia 18.01.94 às 13:00 hs na sede desta Secretaria.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia Go
aos 09 dias do mês de dezembro de 19 93.

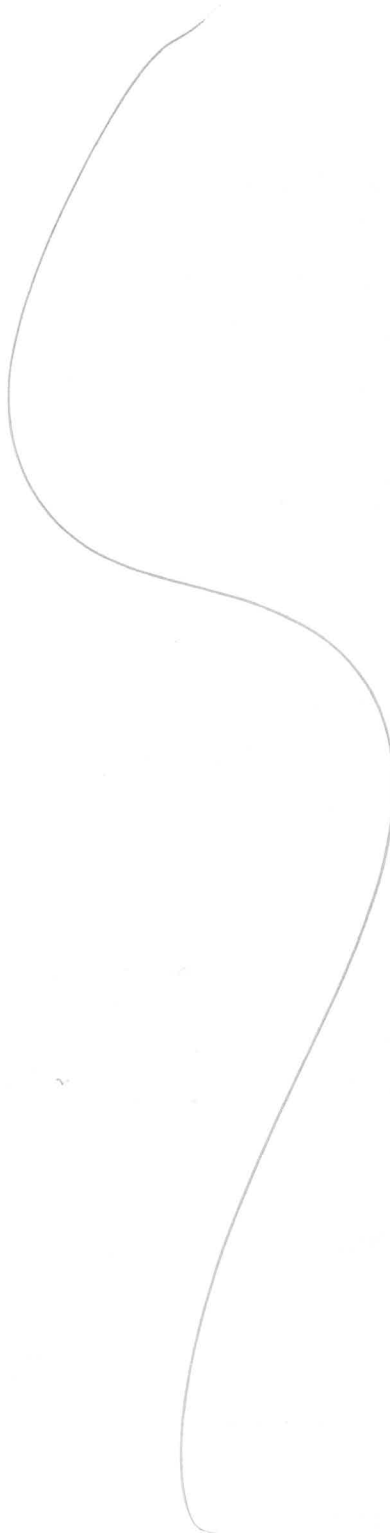
Eu, _____
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Dicino Cezario da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª JCJ de Goiânia-Go

Kálhia Maria Benlampo de Albuquerque
Juiza Presidente da 6ª JCJ
Juiz do Trabalho

End. da reclamada:
Av 24 de outubro nº 1200, St Campinas
Goiânia Go

mm



Estado do Rio de Janeiro
Município de São Paulo
10/01/1984

Ediane Alves da Silva
(Vendedora)
Go, 10/01/1984.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)
6ª JCJ de GOIÂNIA

RECLAMANTE: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS

RECLAMADO: LOOK BABAY LTDA

PROCESSO JCJ Nº 1191 / 92

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que, em cumprimento às determinações contidas no r.
mandado de fls., compareci às 17 horas do dia 10 do mês de janeiro
do ano de 19 94 , à Av. 24 de Outubro nº 1200 - Campinas
_____, nesta comarca
de Goiânia , onde procedi à Intimação
do Reclamada , na pessoa do Sr.ª. Edvane Alves da Silva
_____, Vendedora , o qual,
cargo ou função
de tudo ficou ciente e recebeu a _____ contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Stefa Oliveira Araújo Gonçalves
Oficial de Justiça Avaliador
Stefa Oliveira Araújo Gonçalves
Oficial de Justiça Avaliadora

C E R T I D ã O

Certifico que para a Praça do
dia 18.01.94 não houve licitante

Goiânia, 18.01.94

[Handwritten signature]
ZAIR BORIM BORGES

SECRET. ESPECIALIZADO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Aos 18 de 01 de 19 94

Diretor de Secretaria *[Handwritten signature]*

CONCLUSOS

Vistos etc...

Vista à exequente, por 05 dias, da
certidão supra.I.

Em 21.01.94

[Handwritten signature]
Dr. Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
ENDEREÇO: Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO
NOT. INT. Nº 205 / 94 EM 24 / janeiro / 94

PROCESSO Nº 1191 / 92
RECTE.: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS
RECD.: LOOK BABY LTDA (FINA MEIGUICE LTDAO)

Pela presente, fica V. Sª intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 15 abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____.
- () 15 - Vista por 05 dias da certidão de fl. 79 dos autos.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.

em 25 / 01 / 94 3ª feira

Diretor da Secretaria

Com Seel
Raquel V. R. Barros
Poder Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

Proc.1191/92 Int. 205/94

Rosilene F. dos Santos
A/c Dr. Rual de França B. Filho

Av. "A", nº 832, esq. c/ Av. Anhanguera Setor Leste
Vila Nova

Goiânia

rkx

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 26/01/94, conforme
recibo (SEED) colado nesta data. GO
GO, 31/01/94 - Feira

u
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data, a recte
não se manifestou sobre o despacho de
fl. 79.

Goiânia, 03/02/94

u
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, foram conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Aos 03 de 02 de 1994

Diretor de Secretaria *u*

CONCLUSOS

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

DESTINATÁRIO

Rosilene F. dos Santos

A/c Dr. Raul de França B. Filho

ENDEREÇO

Av. "A", nº 832, esq. c/ Av. Anhanguera Setor Leste
Vila Nova

CIDADE

Goiânia

ESTADO

GO

rbm

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

26.01.94 x *M. Cláudio M. Macedo*



Vistos etc.

Reco hem-se os autos ao arquivo

até manifestação do exequente

Em

104/02/94

[Handwritten signature]

Juiz Presidente

Dr^a Káthia Maria B. Albuquerque

= JUÍZA DO TRABALHO =

JUNTADA

Nesta data foram reunidos os presentes autos

da petição de fl. 82

Ass. 06 08

de 19 96

[Signature]

Diretor de Secretaria
JUNTOS

Abigail Neves
Adjunta de Diretor 6ª. JCI-GO



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CGC 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577

Fax: (062) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás

hook Babau stde
11.08.94
82
5

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 6ª JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo nº 1.191/92.

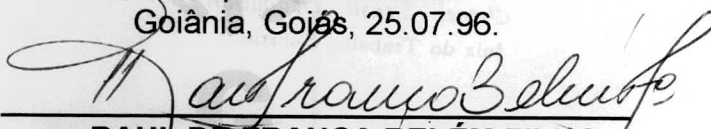
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 1ª REGIÃO

25 JUL 15 09 038891

PROTOCOLO

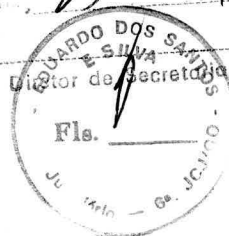
ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já
devidamente qualificada no processo supramencionado, por intermédio do
advogado infra-assinado, m. a., vem a mui digna presença de Vossa Excelência
para requerer o desarquivamento e vistas do processo por 05 (cinco) dias.

Termos em que,
Requer deferimento.
Goiânia, Goiás, 25.07.96.


pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027

CERTIDÃO
CERTIFICADO de o processo em
pendência está arquivado

25 07 96



CONCLUSÃO
Nesta data, foram concluídos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE de 19 96
Aos 25 07
Diretor de Secretarias



Vistos etc.
Desarquivem-se os autos.
Junte-se após conclusos.
Em 26-07-96.

Israel Brasil Adourian

Israel Brasil Adourian
Juiz do Trabalho Substituto

CONCLUSÃO
Nesta data, foram concluídos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE de 19 96
Aos 06 08
Diretor de Secretarias

CONCLUSOS
Abigail Neves
Adjunta de Diretor 6ª. JCJ-GO

Vistos etc.
Conceda-se vista conforme requerido na petição retro. I.
Em 06-08-96.

Israel Brasil Adourian

Israel Brasil Adourian
Juiz do Trabalho Substituto



Fls.No.
Rubrica

83
ul

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210)

DESTINATÁRIO

ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU-
RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MÆE)

A/C RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
Av. A, nº 832, Setor Leste Vila Nova
GOIÂNIA

Notificação Nº 05931/96

Processo Nº 01.191/92-4 RT

Reclamante: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU-
RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MÆE)

Reclamado : LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Vista, por 05 dias, conforme requerido as fls. 82 dos autos.

Em 07 de agosto de 1.996 (4ª f)

Data de postagem: 08 de agosto de 1.996 (5ª f)

ul
Marta Minervina de Barros Vc.
Técnico Judiciário

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos
ao Dr. Raul Filho
Goiânia, 13 de 08 de 1990

W
Servidor

**6ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE GOIÂNIA**

RECEBIDO
21 AGO 1996

Termo de verificação de folhas

Contém estes autos 83 folhas numeradas e rubricadas, do que, para constar, lavro este termo, aos
03 / 08 / 1990

W
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos
As Peticas 15284
Aos 26 de 08 de 1990

W
Diretor de Secretaria
JUNTOS

Máximo José Alves de Oliveira
Servidor Requisitado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 5931/96

PROCESSO Nº

01191/92-4

ORIGEM

SEXTA JOJ DE GOIANIA - GO

DESTINATÁRIO

A/C RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO



ENDEREÇO

Av. A, nº 832, Setor Leste Vila Nova

CEP

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

12/08/96

x Mc Clauden Macedo

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO -



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CGC 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577

Fax: (062) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás

84
2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 6ª JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo nº 1.191/92.

J. Como requer - Int.

Em 21/08/96

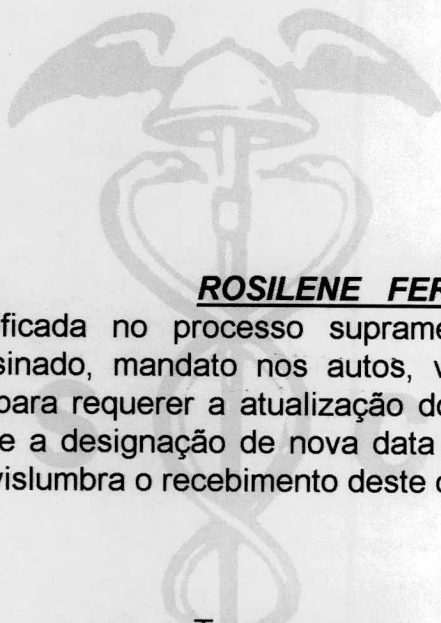
Israel Brasil

Juiz Presidente
Israel Brasil Advogado
Ints do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA REGIÃO

1940 1917 043984

PROTOCOLO



ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já devidamente qualificada no processo supramencionado, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para requerer a atualização dos cálculos, a reavaliação dos bens penhorados, e a designação de nova data para realização da praça, pois somente assim se vislumbra o recebimento deste crédito alimentar.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 19.08.96.

Raul de França Belém Filho

pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027

85
D

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua J-51, esquina com Av. J-1, Setor Bueno, Goiânia - GO (74210-215)

Processo 6ª JCJ-GO nº 1191/92
Exequente: Rosilene Fernandes dos Santos
Executado(a): Look Baby Ltda

ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS

Débito de fl. 28	Cr\$ 4.473.129,77
Valor atualizado (0,0002630).....	R\$ 1.176,43
Juros (47%)	<u>R\$ 552,92</u>
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	R\$ 1.729,35
Custas processuais	<u>R\$ 34,59</u>
TOTAL DEVIDO PELO(A) EXECUTADO(A)	R\$ 1.763,94

Obs.: a) Valores atualizados até 31.08.96.

Em 27.08.96

Raquel Rodrigues Parrode
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - 10ª Região

86
u1

6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.

Reclamante: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS

Reclamado: LOOK BABAY LTDA

Processo JCL nº 1191 / 92

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ao MM. Juiz, que, em cumprimento ao despacho de fls. 84, me dirigi à Av. 24 de Outubro, nº 1.200, Campinas, no dia 29 de agosto de 1996, às 14:30 horas, não localizando a empresa executada, nem os bens penhorados.

Certifico, ainda, que no local funciona a Optica Batista, há mais de um ano, sendo que os funcionários não souberam informar onde localizar os proprietários da executada.

Ante ao exposto, faço devolução do mandado, aguardando novas determinações.

Goiânia, 30 de agosto de 1996


ELISABETE NEVES T. BITENCOURT
Of. de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, ficam conclusos os presentes autos ao

S. P. 11.111.111

Ans. 02

de

09

de 19 96

Director da Secretaria

CONCLUSOS

Maria Minervina de Barros Vaz
Técnico Judiciário

Vistos etc.

Vista da certidão retro ao exe-
quente por 05 dias.

Intime-se.

EM 04-09-96.

K. M. B. A.
R. V.
Kátia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiza Presidente da 6ª. JCM



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210)



DESTINATÁRIO

ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU-
RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, M3E)

A/C RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
Av. A, nº 832, Setor Leste Vila Nova
GOIÂNIA

Notificação Nº 06801/96
Processo Nº 01.191/92-4 RT

Reclamante: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU-
RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, M3E)

Reclamado : LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Vista da certidão de fls. 86, por 05 dias.

Em 06 de setembro de 1.996 (6ª f)

Data de postagem: 09 de setembro de 1.996 (2ª f)

19

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		Nº 6801/96
PROCESSO Nº 01191/92-4	ORIGEM SEXTA JCM DE GOIÂNIA - GO	JR-23/9
DESTINATÁRIO A/C RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO		
ENDEREÇO Av. A, nº 832, Setor Leste Vila Nova		
CEP	CIDADE GOIÂNIA	
RECEBIDO EM 10-09-96	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO M. Claudete	

O
le
ra



TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos

ao Dr. Raul de F. B. Filho

Goiânia, 12 de 09 de 1996

Servidor [assinatura]

JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

RECEBIDO
21 OUT 1996

Goiânia — GO

Termo de verificação de folhas

Contém estes autos 27 folhas numeradas e rubricadas, de que, para constar, lavro este termo, aos 12 de 09 de 1996.

[assinatura]
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

Dr. Raul de F. B. Filho
Aos 08 de 10 de 1996

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Máximo José Alves de Oliveira
Servidor Requisitado

DESTINATARIO

ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU-
RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, M3E)

A/C RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

Av. A, nº 832, Setor Leste Vila Nova
GOIÂNIA

Notificação Nº 06801/96

Processo Nº 01.191/92-4 RT

Reclamante: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU-
RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, M3E)

Reclamado : LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Vista da certidão de fls. 86, por 05 dias.

Em 06 de setembro de 1.996 (6ª f)

Data de postagem: 09 de setembro de 1.996 (2ª f)

OCORRÊNCIA

DOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

CUSADO

EREÇO INSUFICIENTE

ENTE

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 10/09/96, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO. 02.10.196 - u Feira

Diretor de Secretaria



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 6ª JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo nº 1.191/92.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

-1011 14578 053133

PROTOCOLO

J. Como requer - *dat.*

Em 04/10/96

Israel Brasil Adourian
Juiz Presidente

Israel Brasil Adourian
Juiz do Trabalho Substituto

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já devidamente qualificada no processo supramencionado, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para requerer a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás, requerendo o envio de cópia integral dos contratos sociais das Executadas (LOOK BABY LTDA. e FINA MEIGUICE LTDA.), possibilitando assim a ciência do endereço residencial da sócia-proprietária que foi nomeada depositária fiel do bem penhorado, devendo esta ser intimada para devolver o bem, sob pena de prisão.

Termos em que,
Requer deferimento.
Goiânia, Goiás, 30.09.96.

Raul de França Belém Filho
pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Of. 6ª JCJ-GO nº 899/96

Em 10 de outubro de 1996

Do(a): Juiz(a) do Trabalho Substituto em exercício da Presidência da 6ª JCJ de Goiânia - GO

Ao: Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

Assunto: Informações de empresas

Ref.: Proc. 6ª JCJ-GO nº 1191/92-4

Reclamante: Rosilene Fernandes dos Santos (Menor)

Reclamado(a): Look Babay Ltda (Fina Meiguice Ltda)

Senhor Presidente,

Visando dar prosseguimento à instrução nos autos da ação reclusat6ria trabalhista, processo em refer6ncia, requisitam-se c6pias dos contratos sociais das empresas executadas : LOOK BABAY Ltda e FINA MEIGUICE Ltda.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Ilmº Sr.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Goi6s - JUCEG

Rua 260, Qd. 85, Lts. 05/06, Setor Universit6rio

GOI6NIA - GO

/mm

CERTIFICO que o(a) presente foi
expedido(a) nesta data, via postal.

Go 10 10 1996
u

Secretaria da 6ª. J.C.J.

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

DA Petição nº 7590/92
Aos 08 de 11 de 1996

~~Director da Secretaria~~

~~JUNTOS~~

~~Máximo José Alves de Oliveira~~
~~Servidor Requisitado~~

90
w

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS

Of. Nr. 324

Goiânia, 21 de OUTUBRO de 1996.

J.Vista à exequente.I.

Em, 06.11.96



Israel Brasil Adourian
Juiz do Trabalho Substituto

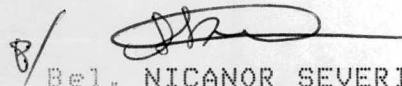


Em atenção ao Of. Nr. 899/96, de 10/10/96, estamos

encaminhando, em anexo, certidão da(s) empresa(s):

LOOK BABAY LTDA - FINA MEIGUICE LTDA

À oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.



Bel. NICANOR SEVERINO DE MENDONÇA
Secretário Geral

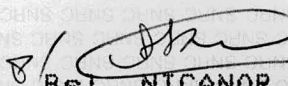
EXMO SRº
DR. ISRAEL BRASIL ADOURIAN
DD. JUIZ DO TRABALHO
6ª JCJ/GOIANIA-GO
NESTA

===== J U C E G =====
Junta Comercial do Estado de Goias

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO, que dos arquivos desta JUNTA COMERCIAL,
ate a presente data, NADA CONSTA sobre a empresa
denominada: LOOK BABAY LTDA

Secretaria Geral da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
GOIAS, em Goiania, aos 21 dias do mes de OUTUBRO de 1.996.


Bel. NICANOR SEVERINO DE MENDONCA
Secretario Geral

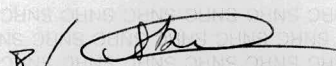


===== J U C E G =====
Junta Comercial do Estado de Goiás

C E R T I D A O N E G A T I V A

CERTIFICO, que dos arquivos desta JUNTA COMERCIAL,
ate a presente data, NADA CONSTA sobre a empresa
denominada: FINA MEIGUICE LTDA

Secretaria Geral da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
GOIAS, em Goiania, aos 21 dias do mes de OUTUBRO de 1.996.


Bel. NICANOR SEVERINO DE MENDONCA
Secretario Geral





F15.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210)

DESTINATARIO

ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU-
RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MLE)

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

A nº 832 - Vila Nova
74000 000 GOIANIA GO

Notificação Nº 08502/96

Processo Nº 01.191/92-4 RT

Reclamante: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, ME)

Reclamado : LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Vista do ofício e anexos de fls. 90 a 92 dos autos.

Em 08 de novembro de 1.996 (62 f)

Data de postagem: 11 de novembro de 1.996 (2a f)

Cartel Social - A. Boulton
Jules de Trepasno Substitut

[illegible]

CERTIDÃO
CERTIFICO que até o momento, a recta (exate)
não se manifestou sobre o despacho de
fl. 90 dos autos
Goiania, 02 de 12 de 1996

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data, foram conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.
Aos 02 de 12 de 1996
Diretor de Secretaria _____
CONCLUSOS
Maria Minerrina de Barros Vaz
Técnico Judiciário

Vistos etc...
Aguarde-se por mais 30 dias.
Em, 03.12.96

Israel Brasil Adourian

Israel Brasil Adourian
Juiz do Trabalho Substituto

CONCLUSÃO
Nesta data, foram conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE
Aos 09 de 01 de 97
Diretor de Secretaria _____

CONCLUSOS

Divino Caelano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCI de Goiânia-GO

Vistos etc.

Recolham-se os autos ao arquivo
até manifestação do exequente.

Em

10 / 01 / 97

Israel Brasil Adourian

Juiz Presidente
Israel Brasil Adourian
Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

8502/96

PROCESSO Nº

01191/92-4

ORIGEM

SEXTA JCI DE GOIÂNIA - GO

DESTINATÁRIO

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

ENDEREÇO

Av. A nº 832 - Vila Nova

CEP

74000 000

CIDADE

GOIÂNIA GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

13/11/96

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Aleliana Lima



O C O R R Ê N C I A

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

94
h

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos dos presentes autos ao
SR. PRESIDENTE,

Aos 22 de Maio de 2021

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Elis Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria da 6ª Vª



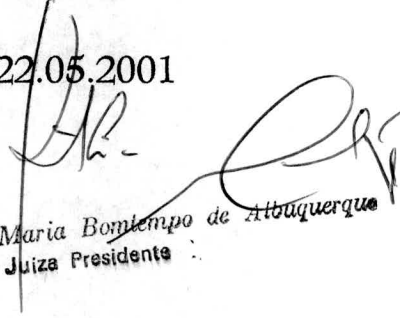
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

Proc. 6ª VT nº 1191/92

Vistos, etc.

Intime-se o exequente, diretamente, bem como através de seu procurador, a requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Em 22.05.2001


Kalthia Maria Bontempo de Albuquerque
Juiza Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE
OLIVEIRA, Mãe)

Av. Hormesinda Neves, Qd.92, Lt.6, Balneário Meia Ponte
GOIÂNIA

Notificação N° 7112/2001

Processo N° 1191 1992 RT

Reclamante: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA
FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

Reclamado : LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

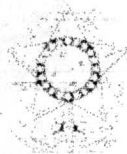
Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS. *ky*

Em 28 de Maio de 2001
Data de postagem: 29 de Maio de 2001

X
X

Walcio Ramos
...
Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

**AV. A Nº 832 ESQ. COM AV. ANHANGUERA - VILA NOVA 74000 000
GOIANIA GO**

Notificação Nº 7113/2001

Processo Nº 1191 1992 RT

Reclamante: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

Reclamado : LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.

Em 28 de Maio de 2001
Data de postagem: 29 de Maio de 2001

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 30/05/01, conforme
recibo (SEED) colado nesta data.
GO, 05/06/2001 - 3ª Feira

Arlinda Pereira de Oliveira
Secretária Especializada

X
X

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOTAIA-GO
Rua T-51 esp. 01 T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO
ROLIENE TEIXEIRA DOS SANTOS IREF. JUIZ-ELINA FERNANDES
OLIVEIRA, MAR

A/C RAUL DE FRANCA REZEN FILHO
AV. A Nº 835 ESQ. COM AV. ANHANGUERA - VILA NOVA 74000-000
GOTAIA-GO

CERTIFICADO que o original da presente	NOTIFICAÇÃO
nº. <u>7112</u> / <u>2001</u> , registro nº.	OFÍCIO
expedida em <u>29</u> / <u>05</u> / <u>2001</u> , foi devolvida a Secretaria	
desta Junt., hoje, pela E.B.C.T. sob alegação de	
<u>Desconhecido no local"</u>	
conforme anotação e assinatura pelo Servidor daquela	
empresa.	
Gotânia, <u>08</u> de <u>06</u> de <u>2001</u>	
<u>[Assinatura]</u> Diretor da Secretaria	

Eder Cavalcante do Nascimento

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM.
JUIZ PRESIDENTE.

Aos 08 de 06 de 2001
Diretor de Secretaria [Assinatura]
CONCLUSOS

Eder Cavalcante do Nascimento
CESAM

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 7113/2001

PROCESSO Nº

1191 1992 RT

ORIGEM

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO

RAUL DE FRANCA BELEM FILHO



ENDEREÇO

AV. A Nº 832 ESQ. COM AV. ANHANGUERA - VILA NOVA 74000 000 GOIÂNIA GO

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

30/05/01

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Adélia Maria de Lima
Secretária Executiva

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

GOIÂNIA GO

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 7112/2001

PROCESSO Nº

1191 1992 RT

ORIGEM

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO

ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU-

ENDEREÇO

Av. Hormesinda Neves, Qd.92, Lt.6, Balneário Meia Ponte

GOIÂNIA

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☒

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

19.05.94

98

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

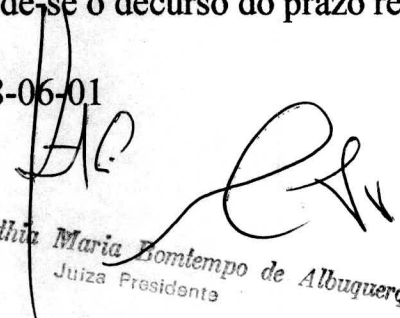
Proc. 1191/92

Vistos etc.

Aguarde-se o decurso do prazo referente à intimação de fls.

97.

Em 08-06-01


Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiza Presidente

99/
J

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo nº 1191/92

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, em 02/07/2001 (segunda-feira), fluiu o prazo para de 30 dias para que o exequente requeresse o que entendesse de direito, pelo que, nesta data, faço os autos CONCLUSOS à MM.Juíza desta Vara.

Em, 06 de julho de 2001

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Retornem os autos ao arquivo.

Em, 06 de julho de 2001.

77

Ana Deusdedit Pereira
Juíza do Trabalho Substituta

ARQUIVAMENTO
DEFINITIVO

ARQUIVAMENTO
DEFINITIVO

REUNTA DA
Nesta data 1-00 Junho de 1900
Aos 18 de Maio de 1900
Director da Secretaria
JUN 10 1900
Eduardo dos Santos e Silva
Adjunto de Director

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA, GOIÁS.

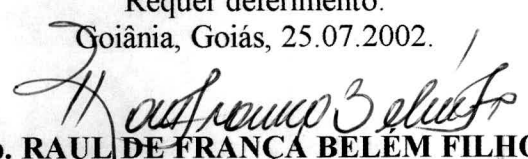
Processo nº 1191/1992.

TRT18/GOIÂNIA-4ª V.ª - V.ª 1-25-101-2002-18:13-209756-1/2

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já devidamente qualificada nos autos do processo supracitado, por intermédio do advogado que esta subscreve, mandato autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para requerer vistas dos autos por 05 (cinco) dias, prazo que pleiteará o que entender de direito.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 25.07.2002.


Pp. RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO 11.027.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T. 51, esquina com Av. T. 1, Setor Bueno (74210-215), Goiânia - GO

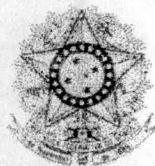
Proc. 1191/92

CERTIDÃO

CERTIFICO que o processo constante
desta petição encontra-se arquivado desde 20/07/01 conforme
registro desta Secretaria.

Em 26/07/2002


Eneide Borlim Borgê
Servidor Requisitado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

102
6
SAINTO dos Santos e Silva
Adjunto de Direito

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 1.1911992 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08/08/2002 17:17

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 29104/2002 Processo Nº: 1191 1992 RT 6ª VT

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

ADVOGADO...: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADA.: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

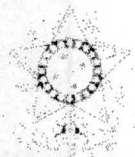
ADVOGADO...:

DESPACHO:

VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, CONFORME REQUERIDO EM PETIÇÃO. *JS*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 13841 página nº 72 do dia 14 / 08 / 02, a notificação certificada à fl. 102. Dou fé.
GOIÂNIA, 15 / 08 / 02, 5ª feira. *Simão*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 1191 1992 RT

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 103 folha(s) e 01 volume(s), ao Dr(a) **RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**, OAB N° 11027 GO, sob carga n° **01064/2002**, e que deverão ser devolvidos no dia **20 de Agosto de 2002**.

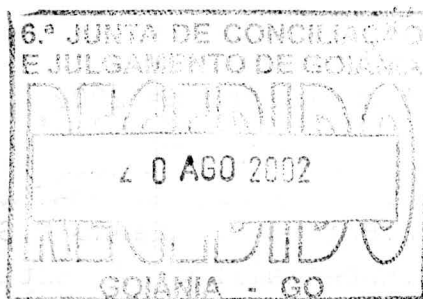
GOIÂNIA, 15 de Agosto de 2002

Hanna

Zair B.Borges / Hanna C.S. Chaves
Sec.Especializado / Estagiaria

Raul de Franca Belem Filho

RAUL DE FRANCA BELEM FILHO



JUN T A A

Nesta data, faço juntar aos presentes autos
petição de fls. 104/108.
nos termos da Portaria 6ª Vara do trabalho/GO, n.º
001/2004
Aos 21 de 08 de 02

Lyman



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

104
n

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 6ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

PROCESSO Nº 1.191/1992

T R T 18º GOIÂNIA S R P-20-Ago-2002-14:44-04469-2/2

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já devidamente qualificada nos autos supracitados, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, especialmente para expor e ao final requerer:

01.- Inicialmente, a exequente requer a atualização do crédito exequendo, já que os cálculos existentes nos autos foram atualizados somente até 30.09.1992 (fls. 28 dos autos).

02.- A empresa executada encerrou suas atividades comerciais sub-repticiamente, não deixando qualquer sinal do seu paradeiro, conforme se infere da certidão de fls. 86 dos autos, destarte, não tendo a exequente qualquer informação sobre o seu paradeiro ou dos seus sócios-proprietários, não resta-lhe outra alternativa senão requerer seja a execução direcionada também para as pessoas físicas dos seus sócios-proprietários, Sr. Domingos Barbosa de Souza (CPF/MF nº 307.776.661-20) e Sra. Delcina da Conceição Silva (CPF/MF nº 607.433.951-15), aplicando-se assim o princípio da despersonalização da pessoa jurídica.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

105 ✓

Deferido os requerimentos acima formulados, o que se espera, requer a citação destes por edital, já que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que efetuem o pagamento do crédito trabalhista ou ofereçam bens a penhora, nos termos do Art. 880, da CLT, evitando-se assim futuras alegações de nulidade.

Após a citação da executada (Fina Meiguice Indústria e Comércio de Confeções Ltda. – Sucessora da empresa Look Babay Ltda), e dos seus sócios-proprietários, e não havendo o pagamento/indicação de bens para a garantia da execução, **requer o exequente a penhora de dinheiro nas contas bancárias/aplicações financeiras que estes mantenham nas instituições financeiras localizadas nesse País, através do convênio firmado pelo BACEN/TST/TRT-18ª REGIÃO (penhora “on line”), pois somente assim vislumbra o recebimento deste crédito eminentemente alimentar.** Ademais, a penhora em dinheiro obedece a gradação legal estabelecida no Art. 655, do Código de Processo Civil.

Os Tribunais trabalhistas tem entendido que no caso da empresa executada não ter bens suficientes à satisfação do crédito exequendo, a execução poderá processar-se em desfavor dos seus sócios-proprietários, ante a aplicação do princípio da despersonalização da pessoa jurídica, conforme se vê dos arestos abaixo:

“Execução – Responsabilidade dos sócios. Os sócios da empresa respondem pelos débitos para com empregados como o fazem em relação às dívidas fiscais (Código Tributário Nacional, artigo 134, inciso VII, e artigo 135), pois há precedência absoluta do crédito trabalhista sobre qualquer outro (CTN, art. 186). Isso quer dizer que, encerrando-se as atividades da empresa sem a liquidação regular, os bens pessoais são executáveis. (TRT – 12ª R – 1ª T – Ac. nº 5831/2000 – Rel. Juiz Luiz Fernando Cabeda – DJSC 20.06.2000 – pág. 109) (RDT 07/00, pág. 55)”.

“Na sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a responsabilidade dos sócios torna-se solidária e ilimitada quando ocorre violação à lei. Assim, a dissolução de empresa sem a observância dos pressupostos fundamentais (art. 10 do Decreto nº 3708/19) coloca o



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

106
N

ex-sócio no pólo passivo da execução. (TRT - 12ª R - 2ª T - Ac. nº 521/96 - Rel. Juiz Prá Netto - DJSC 05.03.96 - pág. 31)".

Jurisprudências extraídas do CD-ROM da Revista do Direito trabalhista nº 03/2002, Editora Consulex, Brasília-DF.

03.- Vale ressaltar ainda, que os bens penhorados para a garantia da presente execução também estão desaparecidos, já que encontravam-se em poder da executada, o que impede inclusive a reavaliação dos mesmos, razão pela qual, considerando que a exequente não poderá ficar prejudicada no caso, deverá a execução prosseguir da forma como requerido acima, sendo a penhora anteriormente designada, caso frutíferas as diligências, ser desconstituída, como de direito.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 19 de agosto de 2002.


p.p. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
OAB/GO 11.027



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

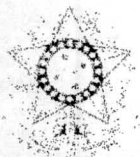
Nome Empresarial: FINA MEIGUICE INDUSTRIA E COEMRCIO DE CONFECCOES LTDA ME			
Número NIRE (Sede) 52 2 0094236-3	CGC/MF:	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/1991	Data de Início 20/08/1991
Endereço Completo			
Logradouro: AV 24 DE OUTUBRO 1202			
Número:		Complemento:	
Bairro: CAMPINAS		Cep: 74000000	
Município: GOIANIA		UF: GO	
Atividades Econômicas			
52329 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS			
51420 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS, EXCLUSIVE PROFISSIONAIS E DE SE			
18120 CONFECÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO			
Capital: R\$,32 (E TRINTA E DOIS CENTAVOS)		Microempresa ou E.P.P. Microempresa	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$,00 (ZERO)			
Sócios/Participação/Condição			
Nome /CPF ou CGC		Participação no capital (R\$)	Condição
DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA 307.776.661-20		0,03	SOCIO
DELCINA DA CONCEICAO SILVA 607.433.951-15		0,29	SOCIO Gerente
Ultimo arquivamento Data: 27/08/1991		Número: 52200942363	Situação ATIVA
Evento: REGISTRO/CONSTITUICAO			

GOIANIA - GO, 19 de agosto de 2002

MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA-GERAL



52 2 0094236-3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

6ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **20/08/2002** sob o protocolo nº **44469/2002**, para o processo: **1.191/1992**, contendo:

3 lauda(s)
procuração(ões)
guia(s) de custas
guia(s) de depósito
1 outros documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 20/08/2002.



RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB. DE PETIÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo 6ª Vara do Trabalho nº 1191/92-4

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MMº
Juiz desta Vara.

Goiânia, 21 / 08 / 02

Lillian Sibel Costa
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Processo nº 1191/92 RT

Vistos.

Requer o exequente seja direcionada a execução em face da empresa Fina Meiguice Indústria e Comércio de Confecções Ltda. e sócios respectivos, com a citação por edital e a penhora de crédito **on line** destes.

Indefiro, por ora, os pedidos, já que a pessoa jurídica indicada diverge daquela constante do título (LOOK BABAY LTDA.) e não há elementos comprovando a sucessão.

Concedo ao autor o prazo de 30 (trinta) dias, a fim que forneça elementos claros e objetivos, dando prosseguimento ao feito, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos da LEF.

Intime-se.

Goiânia/GO, 22 de agosto de 2002.

Mário Sérgio Bottazzo
Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 1.1911992 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 23/08/2002 13:34

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 29872/2002 Processo Nº: 1191 1992 RT 6ª VT

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

ADVOGADO...: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADA...: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

ADVOGADO...

DESPACHO:

INDEFERIDOS, POR ORA, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO EXEQUENTE, DEVENDO O MESMO FORNECER ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 110 DOS AUTOS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 13851 página nº 84 do dia 28/08/02, a notificação certificada à fl. 111. Dou fé.
GOIÂNIA, 30/08/02, 6ª feira.

Elen Martins Xavier
Sec. Especializada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

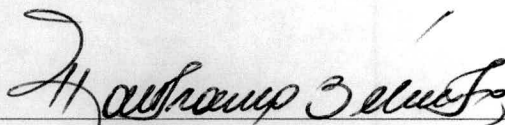
PROCESSO: 1191 1992 RT

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 112 folha(s) e 01 volume(s), ao Dr(a) **RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**, OAB N° 11027 GO, sob carga n° **01331/2002**, e que deverão ser devolvidos no dia **02 de Outubro de 2002**.

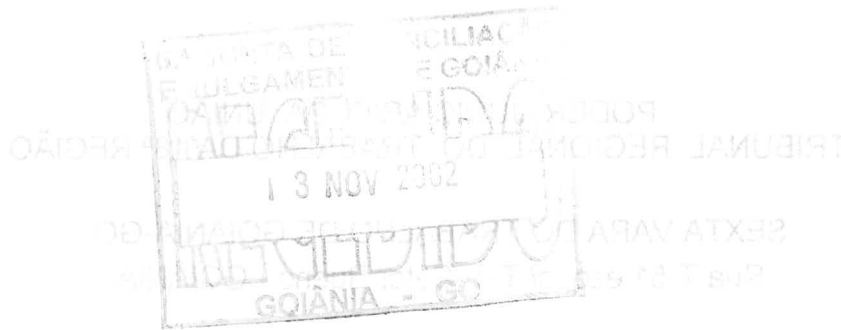
GOIÂNIA, 02 de Setembro de 2002



Zair B.Borges / Hanna C.S. Chaves
Sec.Especializado / Estagiaria



RAUL DE FRANCA BELEM FILHO



CARGA DE PROCESSO

1191 1992 RT

PAULO DE FRANCA ETELM
019317002, 02 de Outubro de 1992

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos autos, ante
do. Relação de fls. 113

nos termos da Portaria 6ª Vara do Trabalho/GO, nº
001/2001

Aos ..14.. de ..11.. de ..02..

Zair Borim Borges
Servidor Requisitado



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

113

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA EGRÉGIA 6ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo nº 1191/1992.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-13-Nov-2002-15:12-06/27-1/2

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já qualificada nos autos, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para informar que a sucessão está comprovada nos autos, basta observar que em 05.05.1993 foi informado que a Executada havia retomado suas atividades comerciais, agora utilizando-se de nova razão social, razão pela qual foi determinado o prosseguimento da execução em face desta nova empresa (vide fls. 36), inclusive houve penhora de bens, os quais foram levados à praça sem nenhuma irresignação patronal, porém não se logrou êxito na venda dos mesmos. Em assim sendo, a hipossuficiente ratifica o pedido contido na petição de fls. 104/106, pois somente assim se mantém acesa a esperança de recebimento desse crédito alimentar tão esperado.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 13.11.2002.

Pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Processo nº 1191/02-4

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos CONCLUSOS ao MM. Juiz do Trabalho,
nesta data.

Em, 14/11/02


Dorim Borges
Servidor Requisitado

PARTE EM BRANCO


Dorim Borges
Servidor Requisitado

114
0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

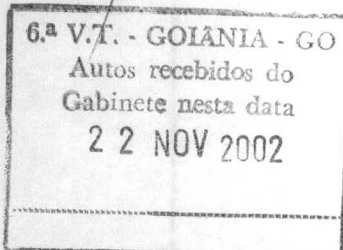
Processo nº 1191/92-4 RT

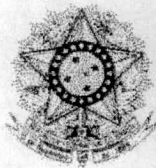
Vistos.

Antes do mais, requisito junto à JUCEG
cópias do contrato social e alterações
posteriores da empresa Fina Meiguice Indústria e
Comércio de Confecções Ltda., isto no prazo de 10
(dez) dias. Intime-se por mandado.

Goiânia/GO, 21 de novembro de 2002.


Juiz Mário Sérgio Bottazzo
6ª VT/Goiânia/GO





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 254-3119

126
2

MANDADO DE REQUISIÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 02.690/2002

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

O Dr. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho Titular da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, dirija-se onde é encontrado a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS-JUCEG, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE, no endereço abaixo, e o sendo a

(xxx) - PROCEDA A REQUISICÃO DE CÓPIAS DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DA EMPRESA (FINA MEIGUICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

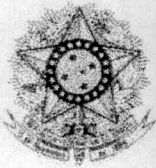
Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, _____, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 25 dias do mês de Novembro de 2002.

ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho Titular

Observação:

Endereço: RUA 260, QUADRA 85, LOTES 05/06-SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO-GOIÂNIA-GO.

CERTIDÃO
Certifico que expedido o presente ao Sr. Oficial de Justiça.
Em 26/11/02
F. Martins Xavier
Secretaria Especializada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 254-3119

117
B

MANDADO DE REQUISIÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 02.690/2002

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA
FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

26.11.02
Distribuído em: 2.../12.../02
Venc. Prazo em: 4.../12.../02
CARGA N.º..... 2902

O Dr. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho Titular da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, dirija-se onde é encontrado a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS-JUCEG, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE, no endereço abaixo, e o sendo a

(xxx) - PROCEDA A REQUISIÇÃO DE CÓPIAS DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DA EMPRESA (FINA MEIGUICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, _____, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 25 dias do mês de Novembro de 2002.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho Titular

Observação:

Endereço: RUA 260, QUADRA 85, LOTES 05/06-SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO-GOIÂNIA-GO.

Com 04/12/2002
Mauro César Vila Verde Barbosa
Presidente

RECEBEMOS
Em 04/12/2002
JUNTA COMERCIAL ESTADO GOIÁS
Presidência

9:31

118
B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PROCESSO : 1191/1992
MANDADO : 2690/2002
RECLAMANTE : ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS
RECLAMANDO (A) : LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

CERTIDÃO

Certifico que no dia 04.12.2002, às 9h31min, compareci à Rua 260, Qd. 85, Lts. 05/06, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, procedendo à entrega do mandado de requisição ao Sr. Mauro César Vila Verde Barbosa, presidente da JUCEG, que de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé.

Goiânia, 05 de Dezembro de 2002.



JOSÉ RONALDO CALDEIRA CAMPOS
Oficial de Justiça Avaliador

PARTE EM BRANCO

01 Ellen Martins Xavier
Sec. Especializada

PARTE EM BRANCO

Ellen Martins Xavier
Sec. Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
do ofício de FLS 119/112
nos termos da Portaria 6ª Vara do trabalho/GO, n.º
001/2001.
Aos 17 de 12 de 02

Ellen Martins Xavier
Servidor Requirido



Of. Nº 848/02 – D.T.

Goiânia, 12 de Dezembro de 2002

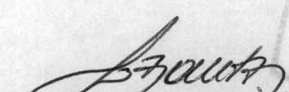
Ref. Processo nº 1.191/1992 RT

MM, Juiz,

Em atenção ao mandado nº 02.690/2002 enviado por V. Exª estamos enviando cópia dos documentos arquivado nesta Autarquia referente a(s) empresa(s) : FINA MEIGUICE IND. E COM. DE CONF. LTDA.

Ao ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e respeito,

Respeitosamente,



Lúcio Antonio Arantes
Diretor Técnico

Exmo Sr.
Dr. Mário Sérgio Bottazzo
DD. Juiz do Trabalho Titular
Goiânia – Go.

Rua 260 c/ 259 – Setor Universitário – Cep 74610-240 – Fone: (62) 261-4833 – Goiânia – Go

120
C

FINA MEIGUICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

DELCINA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital à Av. 24 de Outubro nº 1202, Campinas, natural de Côcos-BA., nascida em 04.10.54, portadora da Carteira de Identidade nº 519.308, expedida pela SSP/GO e CPF nº 607.433.951-15;

DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Av. 24 de Outubro nº 1202, Campinas, natural de Correntina-BA., nascido em 08.03.63, portador da Carteira de Identidade nº 1.200.452, expedida pela SSP/GO e CPF nº 307.776.661-20;

Blauze
RESOLVEM, de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pela Lei 3.708 de 10.01.19, de conformidade com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

De Silva
A sociedade girará sob a denominação social de: FINA MEIGUICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA., e usará como nome de Fantasia: FINA MEIGUICE;

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Avenida 24 de Outubro nº 1202, Campinas, Goiânia-GO., podendo a vir constituir filial quando e onde lhes convier;

TERCEIRA

A sociedade dedicar-se-a a exploração do ramo de Confecção e Comércio de roupas feitas, no varejo e atacado;

QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades no dia 20.08.91 e terá duração por tempo indeterminado;

PARTE EM BRANCO

2

2

PARTE EM BRANCO

2

2

CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento é cópia autêntica do original arquivado nesta Junta sob o nº e data estampados mecanicamente, e certidão de inteiro teor, de acordo com art. 78, inciso II, do Decreto Federal nº 1.808 de 30/10/95 e INDIHC nº 56 de 08/03/99.
12 DEZ 2002
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
EM GOIÂNIA
Escritório Antares
R. ... 150

QUINTA

O Capital Social será de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) divididos em 900.000 (Novecentas mil) cotas no valor total, e valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, assim subscritos e integralizados em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste instrumento:

DELCINA DA CONCEIÇÃO SILVA	810 Cotas	Cr\$ 810.000,00
DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA	90 Cotas	Cr\$ 90.000,00
TOTAL	900 Cotas	Cr\$ 900.000,00

SEXTA

A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada à importância do Capital Social;

SÉTIMA

Os sócios não poderão alienar as suas cotas de Capital, ou parte delas a terceiros, sem a prévia anuência expressa do outro, dando a este, em igualdade de condição, o direito de preferência;

OITAVA

A sociedade será administrada pela sócia Delcina da Conceição Silva, que terá uso da assinatura isoladamente, assumindo judicial e extra judicial mente, por todos os atos da Empresa;

NONA

Somente a sócia Delcina da Conceição Silva, poderá fazer retirada mensal a título de Pró-Labore, dentro dos limites legais e de acordo com a Legislação do Imposto de Renda;

DÉCIMA

Se na constância da vigência deste contrato, falecer algum dos sócios, a sociedade não dissolverá e proceder-se-á de acordo com a Lei em vigor;

DÉCIMA PRIMEIRA

As possíveis divergências, assim como o que estiver omissa no presente

PARTI
P/ Lien Martins Xavier
1990. Especializada

PARTI
P/ Lien Martins Xavier
1990. Especializada

CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento é cópia autenticada
original arquivado nesta Junta sob o nº e data
estampados mecanicamente; e certidão de inteiro
teor, de acordo com art. 78º, inciso III, do Decreto
Federal nº 1.600 de 30/01/66 e INDIKRE nº 58 de
06/03/66.

12 DEZ 2002

Junta Promissora do Estado de Goiás
Em Solução

Lucio Antonio Azar
LUCIO ANTONIO AZAR
DIRETOR TÉCNICO

122
contrato, serão resolvidos de conformidade com a Lei, elegendo de comum acordo o Foro da Comarca de Goiânia-GO., para o que se fizer necessário;

DÉCIMA SEGUNDA:

O movimento da Empresa será contabilizado de conformidade com as normas legais, levantando-se anualmente em 31 de Dezembro, um Balanço Geral, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, de acordo com o Capital subscrito e integralizados;

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e validade que lido e julgado conforme acordam, assinam na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 15 de Agosto de 1991

Delcina

DELCINA DA CONCEIÇÃO SILVA

Domingos

DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

01- *[Signature]*

02- *[Signature]*

AUG 27 1991



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Processo nº 1191/92-4

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos CONCLUSOS ao MM. Juiz do Trabalho,
nesta data.

Em, 27/12/02


Dorim Borges
Servidor Requisitado

PARTE EM BRANCO


Dorim Borges
Servidor Requisitado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

Processo nº 1191/92-4 RT

Vistos.

Requisito junto à Receita Federal cópias das 03 (três) últimas declarações de imposto de renda e os atuais endereços dos sócios Delcina da Conceição Silva (CPF/MF 607.433.951-15) e Domingos Barbosa de Souza (CPF/MF 307.776.661-20), isto no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se por mandado.

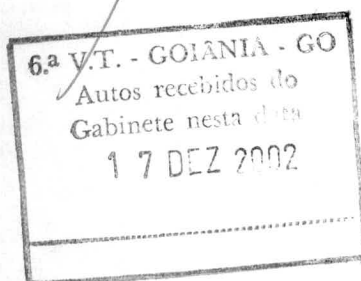
Após, e sendo os endereços dos sócios nesta jurisdição, expeça-se MCPA em face deles.

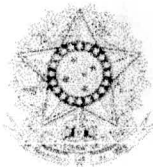
Caso contrário, à conclusão.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Goiânia/GO, 17 de dezembro de 2002.

Mário Sérgio Bottazzo
Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 545-9593

125
Ja

MANDADO DE REQUISIÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 02.953/2002

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA
FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

O Dr. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho Titular da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, dirija-se onde é encontrado O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, no endereço abaixo, e sendo aí:

(xxx) - PROCEDA A REQUISIÇÃO DAS TRÊS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA E OS ATUAIS ENDEREÇOS DOS SÓCIOS DELCINA DA CONCEIÇÃO SILVA (CPF Nº 607.433.951-15) E DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA (CPF Nº 307.776.661-20), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, _____, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de Dezembro de 2002.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho Titular

Observação:

Endereço: AVENIDA B, Nº 176, ESQ. C/ RUA 05, 4º ANDAR-SETOR OESTE-GOIÂN IA-GO.

SECRETARIA DE ECONOMIA DA UNIO
DISTRITO FEDERAL
RECEITA FEDERAL DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
RUA T-51 nº 10 - 1º andar - Fone 542-2503

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fui
remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 18/12/1991

.....
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TBT 12ª Região

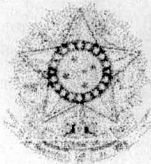
PARTE EM BRANCO

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TBT 12ª Região

MARIO SÉRGIO BOTTA
Juiz de Direito

PARTE EM BRANCO

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TBT 12ª Região



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 545-9593

carga 149
126

MANDADO DE REQUISIÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 02.953/2002

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

O Dr. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho Titular da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, dirija-se onde é encontrado O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, no endereço abaixo, e sendo aí:

(xxx) - PROCEDA A REQUISIÇÃO DAS TRÊS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA E OS ATUAIS ENDEREÇOS DOS SÓCIOS DELCINA DA CONCEIÇÃO SILVA (CPF Nº 607.433.951-15) E DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA (CPF Nº 307.776.661-20), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, _____, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de Dezembro de 2002.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho Titular

Observação:

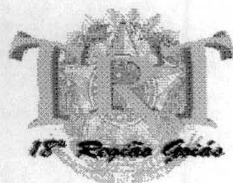
Endereço: AVENIDA B, Nº 176, ESQ. C/ RUA 05, 4º ANDAR-SETOR OESTE-GOIÂNIA-GO.

Recebido nesta data.

José Roberto Mazarin
Delegado Substituto
AFRF Mat. 57606
14.01.2003

RECEITA FEDERAL
GOI/GAB 14-Jan-2003-1043-082177-2/2

X



127

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

Sexta Vara do Trabalho de Goiânia-GO

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS

RECLAMADO : LOOK BABAY LTDA

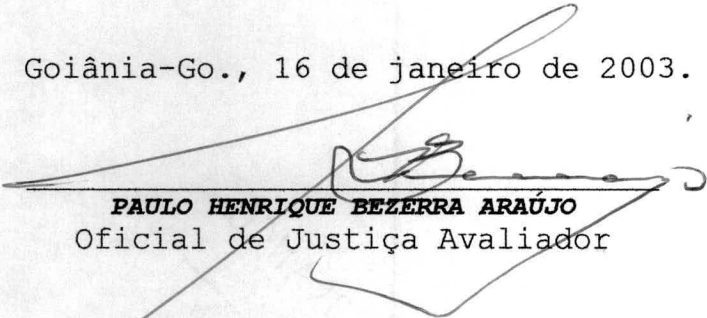
PROCESSO N° 1191/92

MANDADO N° 2953/02

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, compareci, no dia 14 de janeiro de 2003, às 10h43min, à Av. B, 176, S. Oeste, Goiânia-Go., onde INTIMEI o Delegado da Receita Federal em Goiás, Sr. José Roberto Mazarin, que ficou ciente dos termos do mandamento judicial, aceitou contrafé e exarou sua assinatura no original.

Goiânia-Go., 16 de janeiro de 2003.


PAULO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO
Oficial de Justiça Avaliador

PARTE EM BRANCO

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TRT 18ª Região

PARTE EM BRANCO

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TRT 18ª Região

PARTE EM BRANCO

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TRT 18ª Região

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

o ofício de fls. 128.

Aos 22 de janeiro de 03.

.....

Diretor de Secretaria
JUNTOS

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TRT 18ª Região



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/SRF
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL/1ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM GOIANIA/GO
SEÇÃO DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

"INFORMAÇÕES PROTEGIDAS
POR SIGILO FISCAL"
Port. SRF nº. 580, de 12/06/2001

128

Ofício nº 0222/03/SATEC/DRF/GOI/GO

Goiânia, 17 de janeiro de 2003

Senhor Juiz,

Em atenção ao mandado nº 02.953/02, de 18/12/02, referente ao processo 1.191/1992 RT, recebido nesta DRF em 14/01/03, relacionamos abaixo as informações solicitadas a saber:

NOME	CPF/CNPJ	INFORMAÇÕES
Delcina da Conceição Silva	607.433.951-15 (cancelado por omissão) 243.549.881-00	• Declaração de Isento/2000/2001 não disponíveis para cópia. • Omissa nos demais exercícios. • Endereço: Av. São Paulo, Qd 20, Lt 02, Apto 04, Jardim Esmeralda, Cep: 74900-000 – AP. de Goiânia/GO.
Domingos Barbosa de Souza	307.776.661-20	• Declaração de Isento/2000 • Omissa nos demais exercícios.

Atenciosamente,

Osmar Inácio de Rezende Júnior
Chefe SATEC/DRF/GOI

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sérgio Bottazzo
Juiz do Trabalho Titular da 6ª Vara
Goiânia-GO

/fas

CONF



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Proc. 1191/92-4

CERTIDÃO

Certifico que procedi ao(s) ato(s) abaixo relacionado, nesta data, nos termos da Portaria 001/2002, deste Juízo.

- ☐ Correção de endereço.
- ☐ Expedição de notificação ao (à) _____.
- ☒ Expedição de mandado de MCPA, conforme desp. fls. 124.
- ☐ Expedição de carta precatória _____.
- ☐ Expedição de Ofício ao (à) _____.
- ☐ Remessa ao setor de cálculos.
- ☐ Remessa ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano.
- ☐ Remessa ao arquivo definitivo.
- ☐ Remessa ao TRT.
- ☐ Devolução da medida deprecada à origem _____.
- ☐ Consulta/bloqueio BACEN.
- ☐ Consulta/bloqueio DETRAN.
- ☐ Atualização de cálculos.
- ☐ Outros: _____.

Em, 22/01/03

Antonio Almeida dos Reis
Assistente II



130

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo nº 1191/1992-4 RT

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que,
ante a defasagem dos cálculos de liquidação e tendo em vista,
ainda, a não inclusão dos valores devidos a título de contribuição
previdenciária, estamos remetendo os autos à Contadoria para as
devidas providências.

Em 29 de janeiro de 2003.

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

PAFTE
ELÉUS DÂMASO DE LIMA
Helena Nikofort Anyfantis
Analista Judiciária



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Proc. 1191 192

TERMO DE REMESSA

Nesta data estamos remetendo os
presentes autos ao Setor de Cálculos.

Goiânia, 30 10 / 2003

P

Helena Nikofotis Anyfantis
Subdiretora de Secretária

PARTE EM BRANCO
Helena Nikofotis Anyfantis
Analista Judiciária

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos.

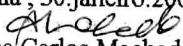
Goiânia, 30.01.03 594.


Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem.

Goiânia, 30.janeiro.2003


Adelina Carlos Machado
Assistente Chefe

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes

autos remetidos por Calculo

Goiânia, 31 de janeiro de 2003.

Diretor da Secretaria


Elen Martins Xavier
Sup. Especializada

TRT/SPD

TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

00

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 01191-1992-006-18-00-4

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR (R\$)
Valores atualizados até: 30/01/2003	
TOTAL BRUTO DO RECTE	2.723,82
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	54,48
Honorários Assistenciais	0,00
Honorários Periciais	0,00
Custas executivas e emolumentos	0,00
INSS- (Empregador+SAT+Terceiros)	92,11
INSS- (Empregado)	0,00
Diversos	0,00
Custas da liquidação	14,08
TOTAL DO CÁLCULO	2.884,48

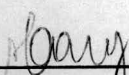
55,30

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	26,51
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	66,26
TERCEIROS :	19,22
SAT :	6,63
I.R.R.F (a recolher) :	38,99

2939,78

DADOS COLHIDOS DO CÁLCULO DE FLS. 29.

GOIÂNIA 30 de JANEIRO de 2003



 CALCULISTA



 DIRETOR

Francimar Martins Dantas
 Dir. de Serv. de Dist. de Feitos
 e Cálculos Judiciais de Goiânia

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 01191-1992-006-18-00-4

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

01 - ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS

INSS: 26,51	Imp. Renda: 38,99				
Principal Devido	Principal a Somar	Total Principal	F.G.T.S Devido	F.G.T.S a Somar	Total F.G.T.S
2.545,34			178,48		

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Pág.:

001

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO : 01191-1992-006-18-00-4

COD. RECTE: 001

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

CALCULISTA : MARY

F.G.T.S: SOMA

CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

CÁLCULO I.N.S.S. : SIM

RESUMO DAS PARCELAS

015	SALDO DE SALÁRIO	240,99
060	HORAS EXTRAS DEVIDAS	200,93
140	AVISO PREVIO DEVIDO	762,63
150	13. SALARIO DEVIDO	190,65
160	FÉRIAS DEVIDAS	254,22
170	MULTA ART. 477 CLT	762,63
200	FGTS DEVIDO	178,48
210	COMISSÕES DEVIDAS	133,29

TOTAL : 2.723,82

Cálculo do Imposto de renda a Recolher

OBS.: BASE DE CÁLCULO SEM A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
IMPOSTO DE RENDA R\$ 0,00 ==> BASE DE CALCULO NÃO TRIBUTAVEL

Parcelas	Alíquota (%)	Base de Cálculo	Imposto de Renda	Parcela a Deduzir	IRRF a Recolher
DEMAIS PARC.	15,00	1.317,93	197,69	158,70	38,99
13o. Salário	0,00	184,05	0,00	0,00	0,00
Férias + 1/3	0,00	254,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL					38,99

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO : 01191-1992-006-18-00-4

COD. RECTE: 001 - ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

CALCULISTA: MARY

F.G.T.S: SOMA

CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

CÁLCULO I.N.S.S. : SIM

ITEM	015	SALDO DE SALÁRIO				
MÊS/ANO		VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
11 / 1991		33750,82				
ITEM	060	HORAS EXTRAS DEVIDAS				
MÊS/ANO		VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
09 / 1991		2141,84				
10 / 1991		8031,98				
11 / 1991		14309,12				
ITEM	140	AVISO PREVIO DEVIDO				
MÊS/ANO		VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
11 / 1991		106800,11				
ITEM	150	13. SALARIO DEVIDO				
MÊS/ANO		VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
11 / 1991		26700,03				
ITEM	160	FÉRIAS DEVIDAS				
MÊS/ANO		VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
11 / 1991		35600,04				
ITEM	170	MULTA ART. 477 CLT				
MÊS/ANO		VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
11 / 1991		106800,11				
ITEM	200	FGTS DEVIDO				
MÊS/ANO		VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
09 / 1991		2250,37				
10 / 1991		8438,91				
11 / 1991		10463,78				
ITEM	210	COMISSÕES DEVIDAS				
MÊS/ANO		VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
11 / 1991		18666,66				

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS
R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

Pág.:

PROCESSO : 01191-1992-006-18-00-

COD. RECTE : 001

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

Calculista : MARY

Data de Ajuizamento: 26/02/1992

Data Base de Cálculo: 30/01/2003

MÊS/ANO	PRINC. A CORRIGIR	FGTS A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	PRINC.COR. CONVERTIDO	FGTS COR. CONVERTIDO	JUROS	PRINC.CONV. +J. DE MORA	FGTS C +J. DE
09/ 1991	2141,84	2250,37	,00482872	10,34	10,87	131,17	23,90	25,1
10/ 1991	8031,98	8438,91	,00403166	32,38	34,02	131,17	74,85	78,6
11/ 1991	342626,89	10463,78	,00308892	1058,35	32,32	131,17	2446,59	74,7

T O T A I S G E R A I S

Principal Convertido SEM Juros de Mora : 1101,07

F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora : 77,21

Principal Convertido COM Juros de Mora : 2545,34

F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora : 178,48

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:001

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: 01191-1992-006-18-00-4

COD. RECTE : 001

ORIGEM : GOIÂNIA

TIPO DE CÁLCULO : Cad. Histórico

Relação de itens que compõe o cálculo do I.N.S.S:

- * 015 - SALDO DE SALÁRIO
- * 060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS
- * 210 - COMISSÕES DEVIDAS
- * 150 - 13. SALARIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR PAGO	VALOR BASE	ALÍQUOTA	VALOR I.N.S.S.	ÍNDICE	INSS CORRIGIDO
1991 / 09		2141,84	8,00	171,35	0,00482872	0,83
1991 / 10		8031,98	8,00	642,56	0,00403166	2,59
1991 / 11		66726,60	8,00	5338,13	0,00308892	16,49
1991 / 11		26700,03	8,00	2136,00	0,00308892	6,60
TOTAL DE I.N.S.S						26,51

	Índice %	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO		331,30
EMPREGADO		26,51
EMPREGADOR	20,00	66,26
SAT	2,00	6,63
TERCEIROS	5,80	19,22
TOTAL		118,62



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 545-9593

138
7

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 00.274/2003

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

O Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho Substituto da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de ROSILENE FERNANDES DA SILVA, CITE a reclamada, LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA), na pessoa da sócia, Sra. DELCINA DA CONCEIÇÃO SILVA para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.884,48 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao principal, R\$ 2.723,82; custas processuais, R\$ 54,48; INSS devido pelo reclamado, R\$ 92,11 e custas da liquidação, R\$14,08, devidos no processo, ou garantir a execução, nos termos da decisão prolatada nos autos. Fixo em R\$ 2.884,48 o débito do reclamado, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação. Cálculo atualizado até 30/01/2003.

As contribuições previdenciárias e fiscais, já calculadas do crédito do(a) exequente, deverão ser recolhidas pelo(a) executado(a), nos termos dos artigos constantes do Capítulo V e VII do Título V, respectivamente, do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, _____, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2003.

ORIGINAL ASSINADO

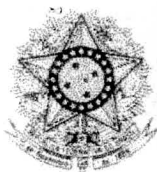
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho Substituto

Observação:

Endereço: Av. São Paulo, Qd. 20, Lt. 02, Apto 04, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia-GO.

CERTIDÃO
Certifico que expedi o
presente ao SDMS nesta data.
Em 04 / 02 / 2003.

Elon Martins Xavier
Secretaria Especializada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 545-9593

139
3

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 00.274/2003

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA
FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

04.02.03
Distribuído em: 10.02.03
Venc. Prazo em: 06.03.03
CARGA Nº..... 427

O Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho Substituto da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de ROSILENE FERNANDES DA SILVA, CITE a reclamada, LOOK BABAY LTDA. (FINA MEIGUICE LTDA), na pessoa da sócia, Sra. DELCINA DA CONCEIÇÃO SILVA para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.884,48 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao principal, R\$ 2.723,82; custas processuais, R\$ 54,48; INSS devido pelo reclamado, R\$ 92,11 e custas da liquidação, R\$14,08, devidos no processo, ou garantir a execução, nos termos da decisão prolatada nos autos. Fixo em R\$ 2.884,48 o débito do reclamado, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação. Cálculo atualizado até 30/01/2003.

As contribuições previdenciárias e fiscais, já calculadas do crédito do(a) exequente, deverão ser recolhidas pelo(a) executado(a), nos termos dos artigos constantes do Capítulo V e VII do Título V, respectivamente, do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, _____, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2003.

ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho Substituto

Observação:

Endereço: Av. São Paulo, Qd. 20, Lt. 02, Apto 04, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia-GO

08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

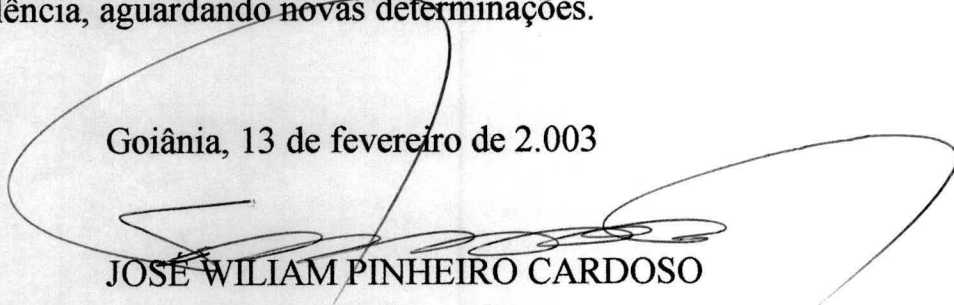
6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS
RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)
PROCESSO Nº: 01.191/92 MANDADO Nº 00.274/03

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r.mandado supra, dirigi-me, às 08:00 horas do dia 12/02/03, à Av. São Paulo, Qd.20, Lt.02, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia/Go., nesta e, sendo aí, deixei de procedê-lo, em virtude de não ter encontrado a sócia da executada que, é desconhecida ali, sendo que a proprietária do imóvel e moradora desde o ano de 1971, Srª Iva Nogueira, disse-me que lá não existe nenhum apartamento, apenas a residência da própria e 04 salas comerciais, nada sabendo informar sobre a executada ou a sua sócia, razão pela qual, devolvo-o à superior apreciação de Vossa Excelência, aguardando novas determinações.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2.003


JOSE WILLIAM PINHEIRO CARDOSO

Oficial de Justiça Avaliador

C:\OFFICE\WPWIN\WPDOCS\CERTIDÃO\WILLIANNEGATIV2.WPD



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Proc. 1191/92

CERTIDÃO

Certifico que procedi ao(s) ato(s) abaixo relacionado, nesta data, nos termos da Portaria 001/2002, deste Juízo.

() Correção de endereço.

(☒) Expedição de notificação ao (à) visar ao exte c. Oficial

() Expedição de mandado de _____.

() Expedição de carta precatória _____.

() Expedição de Ofício ao (à) _____.

() Remessa ao setor de cálculos.

() Remessa ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano.

() Remessa ao arquivo definitivo.

() Remessa ao TRT.

() Devolução da medida deprecada à origem _____.

() Consulta/bloqueio BACEN.

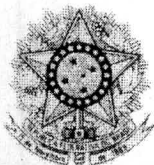
() Consulta/bloqueio DETRAN.

() Atualização de cálculos.

() Outros: _____.

Em, 34/02/03

Irene Aparecida dos Santos
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01191-1992-006-18-00-4

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/02/2003 14:44

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2153/2003

Processo Nº: RT 01191-1992-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

ADVOGADO...: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADA.: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA MANIFESTAÇÃO EM 30 DIAS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 13970 página nº 102 do dia 20/02/03, a notificação certificada à fl. 142 Dou fé.
GOIÂNIA, 20/02/03, 5ª feira.


Zeir Borim Borém
Servidor Regulatado



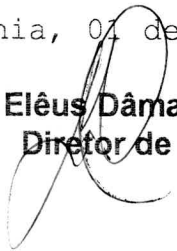
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Processo 6ª VT-GO nº 1191/1992-4 RT

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 28/03/2003 (sexta-feira), fluiu 'in albis' o prazo para que a exequente requeresse o que entendesse de direito, razão pela faço os presentes autos CONCLUSOS ao MM. Juiz desta egrégia Vara.

Goiânia, 04 de abril de 2003.


Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

PARTILHA EM BRANCO
.....
Elêus Dâmaso de Lima



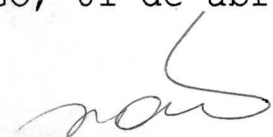
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

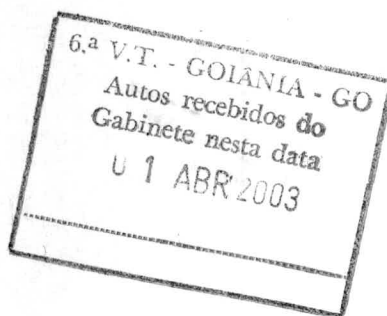
Processo nº 1191/92-4 RT

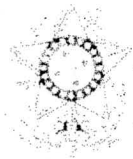
Vistos.

Solicito junto ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral os atuais endereços dos sócios da empresa executada (fl. 120/122). Oficie-se.

Goiânia/GO, 01 de abril de 2003.


Juíza Nara Borges K. P. P. Craveiro
6ª VT/Goiânia/GO





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício nº 392/2001

Goiânia/GO, em 03/04/2003

Proc. SEXTA VARA nº 1191 1992 RT

Av. T-01, esq. com T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO

Recte: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MÃE)

Recdo: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

Exmo. Senhor Desembargador-Presidente,

Visando ao prosseguimento do processo em epígrafe, solicito a Vossa Excelência sejam enviadas a este Juízo informações quanto aos atuais endereços dos sócios da empresa executada, Srs. DELCINA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 607.433.951-15, RG nº 519.308, SSP/GO, nascida em 04/10/1954 e DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 307.776.661-20, RG nº 1.200.452, SSP/GO, nascido em 08/03/1963.

Mário

ORIGINAL ACQUITTED

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho Titular

Excelentíssimo Senhor
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, nº 300, Centro
75.003-010 - Goiânia/GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Colônia GO em 03/04/2003

Ofício nº 392/2001

Proc. SEXTA VARA nº 1191/1992 RT

Av. T-01, esp. com T-51, Setor Bueno, Colônia GO
Recl: ROLINE FERNANDES DOS SANTOS (REP. AUT. RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA

MÃE)

Recdo: LOOK BABY LTDA (FINA MEIGUE LTDA)

Exmo. Senhor Desembargador Presidente,

Vendo ao prosseguimento do processo em epígrafe, solicito a Vossa Excelência sejam enviadas a este Juízo informações quanto aos atuais endereços dos sócios da empresa executada, Srs. DELGIDA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 807.498-15, RG nº 519.308, SSP/GO, nascida em 04/01/54 e DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 307.778.681-20, RG nº 1.200.452, SSP/GO, nascido em 09/03/1963.

MARIO SERGIO SOUZA
Juiz de Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos autos
do ofício de Fm 146/148

nos termos da Portaria da 6ª Vara Juntada de GO, nº
001/2001.

Aos 25 de 04 de 03

Prim Borges
Servidor Regulatado



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE APOIO TÉCNICO-JUDICIÁRIO

Praça Cívica, nº300 – Centro- Cep:74.003-010

Ofício n.º 481/2003 - SATJ

Goiânia, 14 de abril de 2003.

Protocolo n.º 138287/2003

Senhor Juiz,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal e em atendimento ao **ofício n.º 392/2001**, oriundo desse Juízo, visando dar prosseguimento ao **Processo SEXTA VARA n.º 1191 1992 RT**, encaminho a Vossa Excelência os endereços solicitados.

Respeitosamente,

Mara Rocha da Costa Rassi
Secretária de Apoio Técnico-Judiciário

Excelentíssimo Senhor
Dr. Mário Sérgio Bottazzo
MM. Juiz da 6ª Vara do Trabalho
Goiânia – GO.

Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO
ral
Secretaria de Informatica - SI
:07

Sistema de Alistamento Eleito

11/04/03 13:21

SAE11

Consulta ELEITOR

OCO

UF: [GO] No.Inscricao: [001126611007] Situacao: [Regular
]] Secao: [006
Zona: [0147] Municipio: [93734-GOIANIA
0] Local: [1074-ESCOLA MUNICIPAL NOTURNA ERNESTINA LINA MARRA
] [AV FRANCISCO A DE OLIVEIRA SN QD 17
] [0000000000]
Nome: [DELCINA DA CONCEICAO SILVA
] Sexo: [Fem] Data Nascimento: [04/10/1954] Estado Civil: [3] Grau Inst: [
3] End.: [RUA MARAJOARA QUADRA 74 LOTE 2 SN CASA ST PARQUE JOAO BRA]
Cep : [74000000] Ocupacao: [999] Mesario: [N] Fone: [
] Mae : [ANA DA CONCEICAO PEREIRA
] Pai : [HERMENEGILDO PEREIRA NETO
]
Uf anterior: [] Municipio Nascimento: [3461
4] Data: Inscricao: [00/00/0000] Domicilio: Munic: [18/09/1986] UF: [18/09/198
6] Ultima Operacao: Data: Requer: [00/00/0000] Proces: [00/00/000
0] Lote: [000/0000] Formulario: [0000]

Mensagem: Nao existe fase para o eleitor. <Enter> para retoar <F8> Imprime

Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO
ral
Secretaria de Informatica - SI
:07

Sistema de Alistamento Eleito

11/04/03 13:21

SAE11

Consulta ELEITOR

OCO

UF: [GO] No.Inscricao: [000964551074] Situacao: [Regular]
]] Secao: [009
Zona: [0133] Municipio: [93734-GOIANIA
8] Local: [1295-COLEGIO ESTADUAL ARCO IRIS
] [AVENIDA DOM FERNANDO QD IC LT 01/04
] [074870100]
Nome: [DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA
] Sexo: [Masc] Data Nascimento: [08/03/1963] Estado Civil: [1] Grau Inst: [
2] End.: [RUA BACURI Q 23 LT 2 SN CASA JARDIM MALIRIZA]
Cep : [74000000] Ocupacao: [601] Mesario: [N] Fone: [
] Mae : [VALDIMIRA BARBOSA DE SOUZA
] Pai : [ILARO BARBOSA DOS SANTOS
]
Uf anterior: [] Municipio Nascimento: [3485
1] Data: Inscricao: [00/00/0000] Domicilio: Munic: [18/09/1986] UF: [18/09/198
6] Ultima Operacao: Data: Requer: [00/00/0000] Proces: [00/00/000
0] Lote: [000/0000] Formulario: [0000]

Mensagem: Existe fase para o eleitor. Deseja consultar (S/N)? <F8> Imprime



149
A

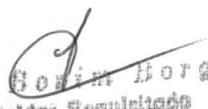
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Processo nº 1191/92-4

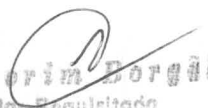
CONCLUSÃO

Faço os presentes autos CONCLUSOS ao MM. Juiz do Trabalho,
nesta data.

Em 25/04/03


Zeir Borim Borges
Servidor Reguilitado

PARTE EM BRANCO


Zeir Borim Borges
Servidor Reguilitado



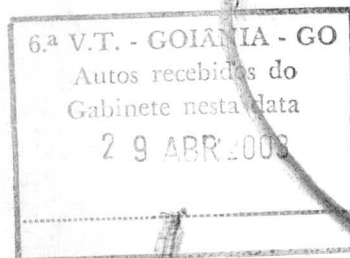
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Processo nº 1191/92-4 RT

Vistos.

Citem-se os sócios Delcina da Conceição Silva e Dningos Barbosa de Souza, observando-se os endereços de fs. 147 e 148 (MCPA).

Goiânia/GO, 25 de abril de 2003.

Pedro Lorenzetti
Juiz do Trabalho Substituto



PARTE EM BRANCO

Elêus Dantas de Lima
Diretor de Secretária



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 545-9593

151
Q

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 01.138/2003

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

O Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho Substituto da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE), CITE a sócia da reclamada, Sra. DELCINA DA CONCEIÇÃO SILVA, para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.939,78 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente ao principal, R\$ 2.723,82; custas processuais, R\$ 54,48; INSS devido pelo reclamado, R\$ 92,11; custas da liquidação, R\$ 14,08 e custas executivas, R\$ 55,30, devidos no processo, ou garantir a execução, nos termos da decisão prolatada nos autos. Fixo em R\$ 2.939,78 o débito do reclamado, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação. Cálculo atualizado até 30.01.2003.

As contribuições previdenciárias e fiscais, já calculadas do crédito do(a) exequente, deverão ser recolhidas pelo(a) executado(a), nos termos dos artigos constantes do Capítulo V e VII do Título V, respectivamente, do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, Marcia Rigoni, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 30 dias do mês de Abril de 2003.

ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho Substituto

ORIGINAL ASSINADO

Observação:

Endereço: RUA MARAJOARA, QD. 74, LT. 02, S/N, CASA, SETOR PARQUE JOÃO BRAZ, GOIÂNIA-GO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remess. do mandado ao SDMJ.

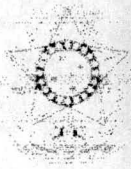
Goiânia, 05.05.03.

Divino Rodrigues Soares

Técnico Judiciário

CONFIDENTIAL

Divino São
Técnica
15-07-2017 08:11:01
15-07-2017 08:11:01



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 545-9593

158

d

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 01.139/2003

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

O Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho Substituto da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE), CITE o sócio da reclamada, Sr. DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.939,78 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente ao principal, R\$ 2.723,82; custas processuais, R\$ 54,48; INSS devido pelo reclamado, R\$ 92,11; custas da liquidação, R\$ 14,08 e custas executivas, R\$ 55,30, devidos no processo, ou garantir a execução, nos termos da decisão prolatada nos autos. Fixo em R\$ 2.939,78 o débito do reclamado, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação. Cálculo atualizado até 30.01.2003.

As contribuições previdenciárias e fiscais, já calculadas do crédito do(a) exequente, deverão ser recolhidas pelo(a) executado(a), nos termos dos artigos constantes do Capítulo V e VII do Título V, respectivamente, do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, Marcelo Rigoni, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 30 dias do mês de Abril de 2003.

ORIGINAL ASSINADO

ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho Substituto

Observação:

Endereço: RUA BACURI, QD. 23, LT. 2, S/N, CASA, JARDIM MALIRIZA, GOIÂNIA-GO

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remess. do mandado ao SDMI.
Goiânia, 05.05.03.

Diretor de Secretaria

Divino Rodrigues Soares

Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Insc. nº 123456789
Téc. Judiciário - TKT 10ª Região



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 545-9593

Recebido da Vara em: 05/05/03
Distribuído em: 12/05/03
03/06/03
1299

153
7

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 01.138/2003

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

O Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho Substituto da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe), CITE a sócia da reclamada, Sra. DELCINA DA CONCEIÇÃO SILVA, para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.939,78 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente ao principal, R\$ 2.723,82; custas processuais, R\$ 54,48; INSS devido pelo reclamado, R\$ 92,11; custas da liquidação, R\$ 14,08 e custas executivas, R\$ 55,30, devidos no processo, ou garantir a execução, nos termos da decisão prolatada nos autos. Fixo em R\$ 2.939,78 o débito do reclamado, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação. Cálculo atualizado até 30.01.2003.

As contribuições previdenciárias e fiscais, já calculadas do crédito do(a) exequente, deverão ser recolhidas pelo(a) executado(a), nos termos dos artigos constantes do Capítulo V e VII do Título V, respectivamente, do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, Marcia Rigoni, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 30 dias do mês de Abril de 2003.

Ari Pedro Lorenzetti
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho Substituto

Observação:

Endereço: RUA MARAJOARA, QD. 74, LT. 02, S/N, CASA, SETOR PARQUE JOÃO BRAZ, GOIÂNIA-GO

12



154
3

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO.

EXEQÜENTE : ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS

EXECUTADO: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

PROCESSO : 1191/1992

MANDADO Nº 1138/2003

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ao MM. Juiz que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Rua Marajoara, Q. 74, L. 02, s/nº, S. Parque João Braz, no dia 13 de maio de 2003, às 9:20 horas, e aí procedi a citação da executada, na pessoa da Srª. Delcina da Conceição Silva, que ficou ciente de todo teor do mandado, recebeu cópia e recusou assinar a contra-fé, alegando não nunca ter sido sócio da executada ou de qualquer outra empresa.

Certifico, ainda, que deixei de proceder a penhora, por se tratar de residência, onde só encontrei os bens que a guarnecem, tais como: sofá, rack, televisão, fogão, geladeira, mesa co cadeiras, armário de cozinha, camas e guarda-roupas, além de pequenos utensílios de uso doméstico. Trata-se de uma residência simples, sem nenhum objeto de maior valor.

Ante ao exposto, faço devolução do mandado e aguardo novas determinações.

Goiânia, 23 de maio de 2003

ELISABETE NEVES T. BITENCOURT
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Proc. 1191/92

CERTIDÃO

Certifico que procedi ao(s) ato(s) abaixo relacionado, nesta data, nos termos da Portaria 001/2002, deste Juízo.

() Correção de endereço.

☒ Expedição de notificação ao (à) *Ext. Esta sala e do Oficial*

() Expedição de mandado de _____

() Expedição de carta precatória _____

() Expedição de Ofício ao (à) _____

() Remessa ao setor de cálculos.

() Remessa ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano.

() Remessa ao arquivo definitivo.

() Remessa ao TRT.

() Devolução da medida deprecada à origem _____

() Consulta/bloqueio BACEN.

() Consulta/bloqueio DETRAN.

() Atualização de cálculos.

() Outros: _____

Em 26/05/03

3
Irene Aparecida dos Santos
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01191-1992-006-18-00-4

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 26/05/2003 13:59

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 7301/2003

Processo Nº: RT 01191-1992-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

ADVOGADO...: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADA.: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

ADVOGADO...:

DESPACHO:

VISTA À EXEQUENTE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 14033 página nº 88 do dia 28/05/03, a notificação certificada à fl. 156. Dou fé. GOIÂNIA, 28/05/03, 5ª feira.

[Assinatura]

[Rubrica]

PODER JUDIC. RIO DA UNIAO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIAIA-GO

PUBLICACAO NO DIARIO DA JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

RT 0112-1995-00-18-00-4

PR. 008801

DATA DA NOTIFICACAO: 28/05/2003 10:59

TEOR DO DESPACHO:

PROB. 0112-1995-00-18-00-4

PROB. 0112-1995-00-18-00-4

REQUERENTE: ROLIM FERREIRAS DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES

DE C. ALTA, M&E)

AV. 100-00: RAUL DE F. INCA BELINELLI

REQUERIDA: LOOK BABY (TIA M&E LTA)

ALVARO 0112-1995-00-18-00-4

DESPACHO:

WETA A EXPOENTE DA CERT. DO OFICIAL DE JUSTICA, PARA QUE SE

MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENALIDADE DE AUTOS AO ARQUIVO.

CERTIFICACAO DE PUBLICACAO

Certifico que foi publicada no dia 28/05/2003 a notificacao certificada e fl. 0112-1995-00-18-00-4

Dois dias de prazo para manifestacao.

COPIA

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

da petição de fl. 157

Aos 05 de junho de 03

.....

At. Diretor de Secretaria
JUNTOS

Antônio Almeida dos Reis
Assistente - TRT 15ª Região

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA EGRÉGIA 6ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo nº 01191-1992-006-18-00-4.

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já qualificada nos autos do processo supramencionado, por intermédio do Advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para requerer que a penhora recaia em dinheiro, a ser constritado *on line*, utilizando-se do convênio BACEN/JUD, pois somente assim se vislumbra o recebimento desse crédito alimentar.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 04.06.2003. /


Pp. RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027.

CERTIDÃO

CERTIFICO que renumerei a p. 157, devido
erro material.

Goiania, 05/ junho / 03

P/ Diretor de Secretaria

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TRT 18ª Região

PARTE EM BRANCO
P/ Ellen Martins Xavier
Sec. Especializada

PARTE EM BRANCO
P/ Ellen Martins Xavier
Sec. Especializada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Processo nº 1191/92-4

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos CONCLUSOS ao MM. Juiz do Trabalho,
nesta data.

Em, 05/06/03


Zélio Borim Borges
Servidor Requisitado

PARTE EM BRANCO


Zélio Borim Borges
Servidor Requisitado



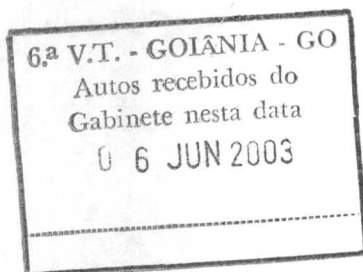
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Processo nº 1191/92-4 RT

Vistos.

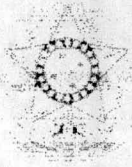
Para apreciação do pedido da exequente de fl. 157
(prot. 207951), aguarde-se a devolução do mandado de fl.
152.

Goiânia/GO, 05 de junho de 2003.

Luis do Trabalho Substituto



PARTE EM BRANCO
Elêus Damasceno de Lima



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 545-9593

Recebido da Vara em: 05/05/03
Distribuído em: 12/05/03
Venc. Prazo em: 07/06/03
CARGA Nº: 1300

160

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 01.139/2003

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

O Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho Substituto da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE), CITE o sócio da reclamada, Sr. DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.939,78 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente ao principal, R\$ 2.723,82; custas processuais, R\$ 54,48; INSS devido pelo reclamado, R\$ 92,11; custas da liquidação, R\$ 14,08 e custas executivas, R\$ 55,30, devidos no processo, ou garantir a execução, nos termos da decisão prolatada nos autos. Fixo em R\$ 2.939,78 o débito do reclamado, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação. Cálculo atualizado até 30.01.2003.

As contribuições previdenciárias e fiscais, já calculadas do crédito do(a) exequente, deverão ser recolhidas pelo(a) executado(a), nos termos dos artigos constantes do Capítulo V e VII do Título V, respectivamente, do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, Marcia Rigoni, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos 30 dias do mês de Abril de 2003.

ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho Substituto

Observação:

Endereço: RUA BACURI, QD. 23, LT. 2, S/N, CASA, JARDIM MALIRIZA, GOIÂNIA-GO

160

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

6ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go

RECLAMANTE: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS/LAURINDA FERNANDES
DE OLIVEIRA, MAE

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA/FINA MEIGUICE LTDA

PROCESSO Nº : 01.191/92-RT

MANDADO Nº : 01.139/03

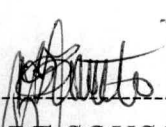
CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento do MM. Juiz que, devolvo o retro mandado sem o devido cumprimento, tendo em vista que não encontrei o executado, Sr. Domingos Barbosa de Souza, no logradouro indicado(Rua Bacuri, Qd. 23, Lt. 02, S/N, Jardim Mariliza-Goiânia/Go), nos dias em que lá compareci(14, 16, 17, 19, 23, 27 e 30/05/03) em horários diversos, sendo lá informada que o devedor não tem horário regular.

Isso posto, devolvo o presente mandado à Secretaria da Vara de origem, para apreciação superior, aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 02 de junho de 2003.



NEIDE DE SOUSA BRITO
Oficiala de Justiça Avaliadora
TRT 18ª REGIÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM.
JUIZ PRESIDENTE.

Aos 11 de 06 de 03

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Zeir Borim Boraga
Servidor Requisitado

PARTE EM BRANCO

Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente 2

PARTE EM BRANCO

Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente 2

PARTE EM BRANCO

Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Processo nº 1191/92-4 RT

Vistos.

Apesar da certidão de fl. 161, determino sejam empreendidas outras diligências, em qualquer dia e hora e até mesmo por hora certa, a fim de que o sócio Domingos Barbosa de Souza seja citado.

À Secretaria da Vara, para as providências.

Goiânia/GO, 11 de junho de 2003.


Juiz Ari Pedro Lorenzetti
6ª VT/Goiânia/GO

6ª V.T. - GOIÂNIA - GO
Autos recebidos do
Gabinete nesta data
12 JUN 2003



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 545-9593

163

J.

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 01.578/2003

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

O Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho Substituto da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe), CITE o sócio da reclamada, Sr. DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.939,78 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente ao principal, R\$ 2.723,82; custas processuais, R\$ 54,48; INSS devido pelo reclamado, R\$ 92,11; custas da liquidação, R\$ 14,08 e custas executivas, R\$ 55,30, devidos no processo, ou garantir a execução, nos termos da decisão prolatada nos autos. Fixo em R\$ 2.939,78 o débito do reclamado, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação. Cálculo atualizado até 30.01.2003. As contribuições previdenciárias e fiscais, já calculadas do crédito do(a) exequente, deverão ser recolhidas pelo(a) executado(a), nos termos dos artigos constantes do Capítulo V e VII do Título V, respectivamente, do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região. Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida. CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Eu, ELEN M. X. DE ALMEIDA, _____, ASSISTENTE 2, conferi e subscrevi aos 12 dias do mês de Junho de 2003.

ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho Substituto

ORIGINAL ASSINADO

Observação: As diligências deverão ser empreendidas em qualquer dia e hora e até mesmo por hora certa a fim de que o sócio seja citado.

Endereço: RUA BACURI QD. 23 LT. 2 S/N JARDIM MARILIZA - GOIÂNIA/GO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remess. do mandado ao SDMJ...

Goiania, 13/06/03...

.....
Diretor de Secretaria

Divino Rodrigues Soares

Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Irene Aparecida dos Santos
Téc Judiciário - TRI 18ª Região

PARTE EM BRANCO

Irene Aparecida dos Santos
Téc Judiciário - TRI 18ª Região

PARTE EM BRANCO

Irene Aparecida dos Santos
Téc Judiciário - TRI 18ª Região

JUNTADA

Nesta data, fiz a juntada dos presentes autos de petição fl. 164 e pro-
curação fl. 165.

nos termos da Portaria do Conselho do TRT, n.º 001/2001

Aos 30 de 06 de 03

Irene Aparecida dos Santos
Atendente Judiciário
TRI 18ª Região

164
C
T R T 18ª GOIÂNIA S R P-30-Jun-2003-10:52-036807-2/2

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA ESTADO DE GOIÁS**

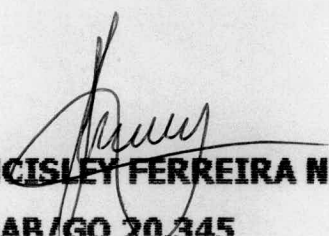
Processo nº 1.191/1992

Reclamante: Rolilene Fernandes dos Santos

Reclamada: Domingos Barbosa de Souza

DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, brasileiro,
casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.200.452, 2ª Via, SSP/BA e inscrito
no CPF sob o nº 307.776.661-20, residente e domiciliado na Avenida Aristóteles,
Quadra 23, Lote 17, Casa 02, Jardim Mariliza, CEP – 74.885-030, Goiânia (GO),
através de seu procurador ao final assinado, vem à presença de Vossa Excelência,
REQUERER a juntada de Mandato Procuratório, bem como, pedido de vistas dos
autos pelo prazo que este nobre Juízo determinar, tendo em vista que não conhece
a respeito do processo em epígrafe tomando conhecimento do mesmo
recentemente.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Goiânia, 27 de Junho de 2003.


FRANCISLEY FERREIRA NERY
OAB/GO 20.345

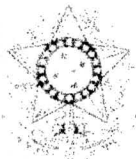
PROCURAÇÃO

DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.200.452 2ª Via SSPBA e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.776.661-20, residente e domiciliado na Av. Aristóteles Qd. 23, Lt. 17, C - 02 Jardim Mariliza, Cep: 74.885-030, Goiânia (GO), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Sr. **FRANCISLEY FERREIRA NERY**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO 20.345, **ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, OAB/GO 7986 e **TERENCE OTERO ORIENTE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/GO 18.937, com escritório profissional na Av. Assis Chateaubriand nº 1877 Setor Oeste nesta Capital, onde recebe as comunicações administrativas, comerciais e forenses de praxe, aos quais confere os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA JUDICIA", em qualquer juízo, instância ou tribunal da esfera cível, para propor ações e apresentar defesas, podendo, ainda, receber citação inicial, firmar compromissos, transigir, reconhecer e/ou renunciar direitos, desistir, dar e receber quitação judicial ou extrajudicial, interpor recursos, sob a égide do art. 38 e suas ressalvas do CPC, podendo substabelecer a presente com ou sem reserva de iguais poderes, **especialmente para atuar no processo: 1.191/1992.**

Goiânia, 27 de junho de 2003.

Domingos B. de Souza

DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

6ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **30/06/2003** sob o protocolo nº **36807/2003**, para o processo: **RT 01191-1992-006-18-00-4**, contendo:

1 lauda(s)
1 procuração(ões)
guia(s) de custas
guia(s) de depósito
outros documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 30/06/2003.



RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB. DE PETIÇÕES



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

PROCESSO Nº 1191192-4

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos CONCLUSOS ao MM. Juiz do Trabalho,
 nesta data.

Em 30/06/03


 Irene Aparecida dos Santos
 Assistente II

PARTE EM BRANCO


 Irene Aparecida dos Santos
 Assistente II



168
2

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
6ª Vara do Trabalho de Goiânia

1191/92-4 RT

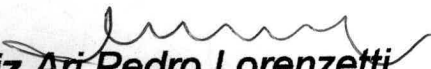
Vistos.

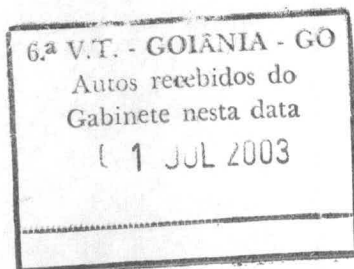
Levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo (fl. 150). OK

Após, dê-se vista ao executado Domingos Barbosa de Souza pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido. Intime-se.

À Secretaria da Vara, para as providências.

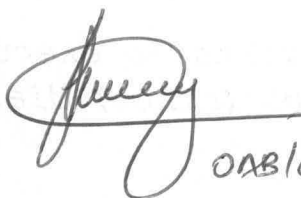
Goiânia/GO, 01 de julho de 2003.


Juiz Ari Pedro Lorenzetti
6ª VT/Goiânia/GO



CIENTE DO R. DESPACHO

em 02/07/03.



008160 20.345



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 01191-1992-006-18-00-4**

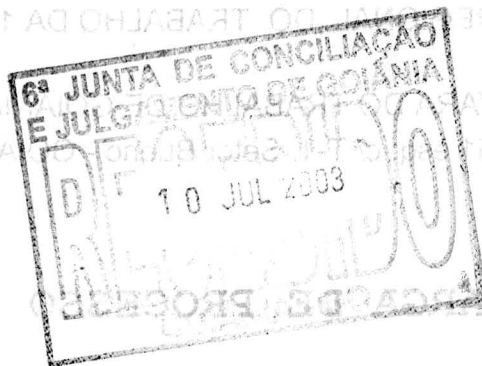
Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 169 folha(s) e 01 volume(s), ao Dr(a) **FRANCISLEY FERREIRA NERY**, OAB N° 20345 GO, sob carga n° **2365/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **07 de Julho de 2003**.

GOIÂNIA, 02 de Julho de 2003

Itamar P. Campos / Antonio Almeida dos Reis
Assistente I / Assistente II

FRANCISLEY FERREIRA NERY

PODER JUDICIÁRIO DA LMAO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



RT 01181-1993-003-18-00-4
PARTE EM BRANCO

Zair Borim Borges
Assistente II

PARTE EM BRANCO
Zair Borim Borges
Assistente II

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
da Relação de FLS 170/
187
nos termos da Portaria 6ª Vara do trabalho/GO, n.º
001/2001.
Aos 11 de 07 de 03

Zair Borim Borges
Servidor Requisitado

C

2365

EXMO SR DR JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE
GOIÂNIA/GOIÁS

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-10-JUL-2003-14:03-03939-1/2

AUTOS Nº: 01.191/92

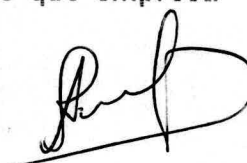
RECTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS

RECDA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, chapa de caminhão, portador da Carteira de identidade nº 1.200.452, 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia/Go, sito na Avenida Aristóteles, Quadra 23, Lote 27, Casa 02, Jardim Mariliza, via de seus procuradores infra assinados, tendo sido citado na Reclamatória Trabalhista acima identificada, vem expor e requerer o que se segue:

DOS FATOS

O requerente é pessoa de origem humilde, sempre tendo laborado com serviços braçais, sendo que jamais possuiu bens comerciais, não tendo jamais participado de qualquer sociedade comercial, de que empresa for.



171
0

Entretanto, foi citado para se defender e pagar débitos trabalhistas como o caso em comento, sendo que assim, tomou conhecimento da FALSIFICAÇÃO e utilização de seu nome em contrato social de empresa, na qual figura como sócio minoritário, fato que é inverídico e será objeto de nossa defesa.

O requerente destaca para tal que ao se analisar o Contrato Social da de Fls 120 e seguintes, na sua qualificação, observasse que a qualificação o caracteriza como solteiro é falsa, já que é casado desde 1988.

Outro comprovante da falsificação se dá ao se ver o endereço apontado como sendo sua residência, sendo que jamais residiu em Campinas, mesmo porque não possui condições financeiras para tal. Ademais, desde 1986 reside no Jardim marilisa, nesta capital.

O requerente desde 1986 labora na Empresa Expresso Araçatuba Ltda, sendo que anteriormente trabalhava como braçal na Chácara Fazenda das Pombas, no Parque ateneu, por seis anos.

O requerente é pessoa semi analfabeta, labora com serviços braçais, fato que se detecta quando se confere a assinatura da procuração com a constante no referido contrato social.

Jamais teve contato com qualquer das pessoas envolvidas, muito pelo contrário, não as conhece.

Mais característico ainda do crime ora apontado é o fato de que o requerente perdeu seus documentos, e assim sendo, foram os mesmos utilizados para o crime.



172
C

DOS PEDIDOS

Frente a presente FALSIDADE IDEOLOGICA E DOCUMENTAL, e estando o crime configurado e sob a tutela jurisdicional deste juízo, serve a presente para:

1. Requerer seja encaminhado o presente auto à Promotoria Publica para que citados, venham a poder exercer o seu mister;

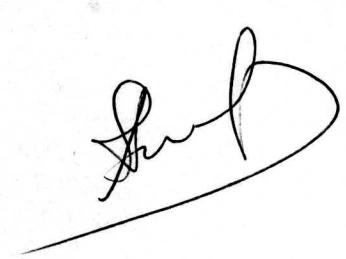
2. Seja determinado a elaboração do exame grafotécnico, para se confirmar que a assinatura do referido contrato social não é do requerente.

3. Seja determinado que sejam enviado copia destes autos a Policia Federal para abertura de inquérito policial para apurar a verdade dos fatos.

4. Seja suspensa a execução contra o requerente até o final do inquérito ou o convencimento deste juízo da verdade acima apontada.

5. Seja ao final o requerente excluído desta reclamatória trabalhista, sendo o mesmo declarado parte ilegítima no pólo passivo, declarando se a improcedência da execução ora atacada.

Protesta por todas as provas em direito admitidos, especialmente as provas documentais e periciais, alem das testemunhais, bem como as demais em direito admitidas.



173

2

Devido ao prazo, requer cinco dias para a juntada dos documentos que comprovam a verdade e solicitam o deferimento dos pedidos ora entabulados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

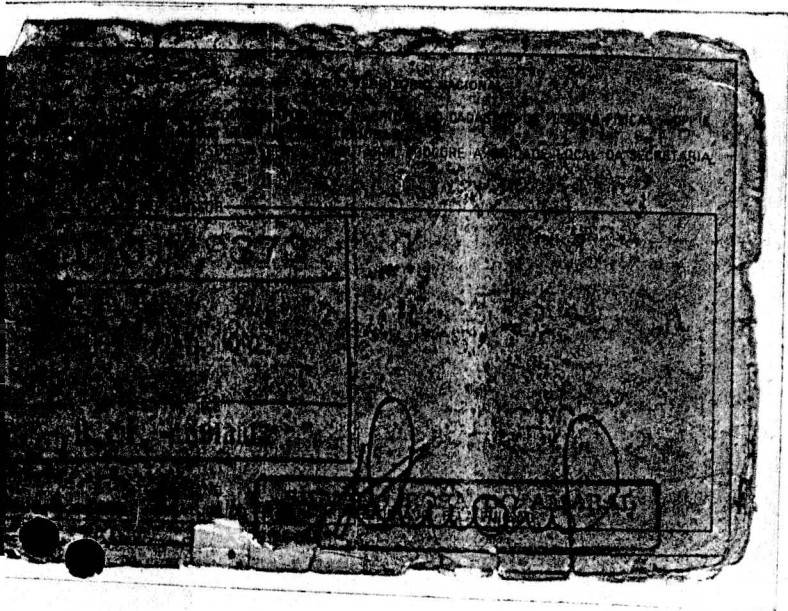
Goiânia, 08 de Julho de 2.003.


ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
OAB/GO 7.986

174

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.200.452 2ª Via
DATA DE EXPEDIÇÃO	04-jun-1986
NOME	DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA
FILIAÇÃO	Claro Barbosa dos Santos Valdimira Barbosa de Souza
NATURALIDADE	Correntina-BA
DATA DE NASCIMENTO	08-mar-1963
CARTELA	C.Nas. nº 11.476 fls. 84 L-A-38 em
DOC. ORGEM	Correntina-BA 01-dez-1973.
CPF	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63	

307	776	661	20
DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA			
08. 03. 63			
Domingos Barbosa de Souza			
TERA VALIDEZ SOMENTE COM A PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO			



PARTE EM BRANCO

Zair Borim Borges
Assistente II

PARTE EM BRANCO

Zair Borim Borges
Assistente II



BrasilTelecom

BRASIL TELECOM S.A.
BR 153, KM 06 - Vila Redenção
74845-090 - Goiânia - GO
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 Insc. Est. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 Insc. Est. 29.02.066.151-0

FATURA: 0304.04.116.008
Contrato: 100.510.851-7
Fatura de Serviços de Telecomunicações
Informações Sobre Conta Telefônica: 0800 6455005

175

00131947



DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA
AV ARISTOTELES Q 23 LT 17 JD MARILIZA

74885-030 GOIANIA - GO



7200058734003280000007726230030403

DDD PEDRO LUDOVICO/GO

Telefone: **62 273.1057**

Vencimento:

14 Abr 2003

Total a pagar:

34,88

Pagamento após o vencimento terá multa de 2% e juros de 1% a.m. O não pagamento implicará na aplicação das ações previstas na resolução 85 - ANATEL

Histórico de contas anteriores

Janeiro: R\$ 31,49 Pulsos: 113	Fevereiro: R\$ 28,05 Pulsos: 60	Março: R\$ 107,02 Pulsos: 53	Média: R\$ 55,52 Média de Pulsos: 75
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	---

**Usando o 14, nas ligações onde
o DDD começa com 4, 5 ou 6,
você economiza.**

O 14 é até 19,5%* mais barato que o 21.

**Confira nossos planos
e tarifas pelo
0800 41 1414.**

Use o 14 e faça economia.

* comparação feita entre os planos básicos



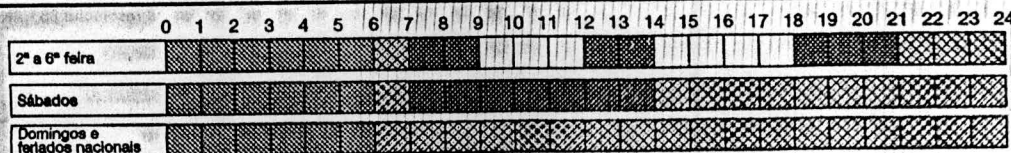
14
É DAQUI

Sempre que o código de área começar com
4, 5 ou 6, use o DDD 14 e economize no fim do mês.

Resumo da conta	Impostos Incluídos	Total
Total a pagar		34,88
1º SERVIÇOS DA BRASILTELECOM		34,88
SERVICOS MENSAIS		26,96
SERVICOS LOCAIS		4,98
CHAMADAS LOCAIS A COBRAR		1,48
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL		1,46

Contribuição para o FUST: 1% do valor dos serviços, não lançada às tarifas

176

Informações úteis e telefones importantes**102** Auxílio à lista.**0800 41 1414** Informações de tarifas e chamadas DDD.**101** Auxílio ao atendimento interurbano.**0800 64 14 144** Venda de serviços e produtos da Brasil Telecom.**107** Auxílio ao atendimento interurbano a cobrar.**0800 64 14 104** Solicitações de serviços e reparos.Atendimento pela Internet: www.brasiltelecom.com.br**Veja a melhor hora para efetuar suas ligações interurbanas entre telefones fixos com o 14 - Plano Básico.**

- ☐ Diferenciada (normal) - até 100% de acréscimo em relação à tarifa normal.
- ☐ Normal
- ☐ Reduzida (aproximadamente 50% de desconto em relação à tarifa normal).
- ☐ Super-reduzida (aproximadamente 75% de desconto em relação à tarifa normal).

Informe-se sobre os planos alternativos e obtenha descontos com o plano adequado a você.

Débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa.
Procure o seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Sua carta no endereço certo.

A Brasil Telecom tem agora um endereço exclusivo para receber as cartas dos seus clientes: **Caixa Postal 14 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS.** Portanto, quando quiser falar conosco, já sabe. Será um prazer responder para você.

177

* Nascido aos	08 de março de 1.963
* Filho de	Ilaro Barbosa dos Santos
* e	Valdimira Barbosa de Souza,
* Residente	nesta Capital,
* Estado Civil	solteira
* Naturalidade	Correntina-BA
* Profissão	do lar
* Nascida aos	1º de março de 1.963
* Filha de	Francisco Jose Dourado e
	Severiana Pimenta Dourado,
* Residente	nesta Capital,
Obs: 1991, verso	
O referido é verdade e dou ff.	
Goiania, 27/abril/ 19 91.	
AMF. Oficial	
A JURE MARIA E O CUNHA Sub-Oficial	

* Profissão	aux. de armazen
* Naturalidade	Correntina-BA
* Estado Civil	solteira
* Regime	O NUBENS
* Realizado em	27/04/1991
* Sob o	do de Souza,
* Que passa a assinar	Antonia Pimenta Dourado
* Consistido de	Antonia Pimenta Dourado,
* Livro B. 67	101
* Sob n.º	13.920
CERTIDÃO DE CASAMENTO	
Sgl. Alano Rodrigues de Oliveira Oficial	
Rua 7, n.º 187 - Fone: 223.2027	
REGISTRO CIVIL 1ª CIRCUNSCRIÇÃO	
Estado de Goiás - Comarca de Goiânia	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	



BRASIL TELECOM S.A.
BR 153, KM 06 - Vila Redenção
74845-090 - Goiânia - GO
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 Insc. Est. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 Insc. Est. 29.02.066.151-0

BrasilTelecom

FATURA: 0302.02.078.550

Contrato: 100.510.851-7

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Informações Sobre Conta Telefônica: 0800 6455005

178
C

00122625



DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA
R BACURI Q 23 LT 2 JD MARILIZA

74885-050 GOIANIA - GO



7200058734001130000012850330040203

CDD PEDRO LUDOVICO GO

Telefone: 62 273.1057

Vencimento:

14 Feb 2003

Total a pagar:

28,05

Pagamento após o vencimento terá multa de 2% e juros de 1% a.m. O não pagamento implicará na aplicação das ações previstas na resolução 85 - ANATEL

Histórico de contas anteriores

Novembro : R\$ 28,80	Dezembro : R\$ 27,72	Janeiro : R\$ 31,49	Média: R\$ 29,33
Pulsos: 55	Pulsos: 59	Pulsos: 113	Média de Pulsos: 75

Você é o nosso maior incentivo

Durante o ano de 2002 a Brasil Telecom patrocinou inúmeros projetos culturais e sociais. No total foram 145 na área cultural e 40 na área social.

E quem aproveitou foram os Estados atendidos pela Brasil Telecom.

Essa conquista só foi possível graças a nossa parceria com um grande patrocinador: você.

Resumo da conta	Impostos Incluídos	Total
Total a pagar		28,05
1º SERVIÇOS DA BRASILTELECOM		28,05
SERVIÇOS MENSAIS		26,96
SERVIÇOS LOCAIS		0,00
CHAMADAS LOCAIS A COBRAR		0,50
SERVIÇOS EVENTUAIS		0,59

Tocantins:6
Acre:6
Rondônia:6
Mato Grosso:6
Goiás:6
Distrito Federal:6
Mato Grosso do Sul:6
Paraná:4
Santa Catarina:4
Rio Grande do Sul:5



14
É DAQUI

Sempre que o código de área começar com 4, 5 ou 6, use o DDD 14 e economize no fim do mês.

Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.
Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços.

179

Informações úteis e telefones importantes

102 Auxílio à lista.

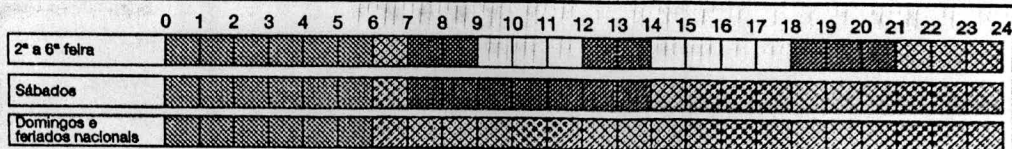
101 Auxílio ao completamento interurbano.

107 Auxílio ao completamento interurbano a cobrar.

0800 41 1414 Informações de tarifas e chamadas DDD.

0800 64 14 144 Venda de serviços e produtos da Brasil Telecom.

0800 64 14 104 Solicitações de serviços e reparos.

Atendimento pela internet: www.brasiltelecom.com.br**Veja a melhor hora para efetuar suas ligações interurbanas entre telefones fixos com o 14 - Plano Básico.**

- ☐ Diferenciada (normal + até 100% de acréscimo em relação à tarifa normal).
- ☒ Normal
- ☒ Reduzida (aproximadamente 50% de desconto em relação à tarifa normal).
- ☒ Super-reduzida (aproximadamente 75% de desconto em relação à tarifa normal).

Informe-se sobre os planos alternativos e obtenha descontos com o plano adequado a você.

Débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa.
Procure o seu banco e cadastre todos os seus telefones.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS**

CNPJ - 01.543.032/0001-04

INSC. EST. - 100.549.420

RUA 02 QD. A-37 S/Nº - JARDIM GOIÁS - GOIÂNIA - GO.

NOTA FISCAL/CONTA
DE ENERGIA ELÉTRICA
FATURA B
001 0041512272

CLIENTE

DOMINGOS B DE SOUZA

C. I.

1.200 452

RZ-13

RUA DOS BACURIS
GOIANIA

Q23 L02

- GO

CONTA	REFERÊNCIA	DATAS LEITURAS	PRÓX. LEITURA	APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO
001 222387 6	09/01	14/08 13/99	15/10	22/09	02/10/2001
CLASSIFICAÇÃO/TIPO LIGAÇÃO		BANCO/AGÊNCIA/C. CORRENTE			ATMIDADE
RESIDENCIAL MONOFASICA		000.0000 0000000000			0000
MEDIDOR	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	FM	PERDAS %	CONSUMO KWH
1185639	15450	15330	1,0	0,0	0120
HISTÓRICO DE CONSUMO kWh					
SET/00	MAR/01	ABR/01	MAI/01	JUN/01	JUL/01
0179	0153	0144	0179	0140	0131
					AGO/01
					0139
					MÉDIA 3 MESES
					0138

120 kWh X 0,23211						27,85
02 BONUS RACIONAM. 101 A 225 KWH						- ,34
--- AVISO --- COTA CONSUMO DO MES						122 KWH.

VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS	TOTAL A PAGAR
*****6,96	*****27,85	25%	R\$*****27,51

INDICADORES DE CONTINUIDADE. DEC, DIC(h) - FEC, FIC(n. interrup.)
CONJUNTO: GOIANIA AGENCIA SUL URBANO
INDICES DEC FEC DIC FIC
METAS: 6,0000 7,2000 27,00 22
VAL. APURADOS: ,5762 ,6896

AO REALIZAR PULVERIZACOES OU TRANSPORTAR MAQUINAS AGRICOLAS
CERTIFIQUE DE QUE OS MESMOS NAO VAO ENTRAR EM CONTATO COM
REDES DE ENERGIA ELETRICA.

181
C



RUA 02 QD. A-37 S/Nº - JARDIM GOIÁS
74.805-520 - Goiânia - Goiás
CNPJ 01.543.032/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.549.420

VENCIMENTO	RZ	REC	MEDIDOR	ROTA	BANCO/AGÊNCIA	CONTA
02/10/2001	13	06	1185639	37460.00	00.0000	001 222387 6

CLIENTE:
DOMINGOS B DE SOUZA
RUA DOS BACURIS
Q23 L02
JARDIM MARILIZA
GOIANIA
GO
01-14322

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMA
DD-AGSU - AGENCIA ATEND GOIANIA SUL
AV 4A. RADIAL, Q=86 L=15 S. P. LUDOVICO
18.09.2001

- 0800-620196 - Atendimento Comercial e de Emergência - CELG
- 0800-6462002 - Dúvidas sobre o racionamento
- 0800-621500 - Ouvidoria - Celg
- 0800-7043200 - Agência Goiana de Regulação - ACR
- 0800-612010 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

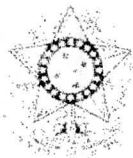
PAGAMENTO: Esta fatura poderá ser paga nas Agências Bancárias e Correios conveniados, Agências Lotéricas e nos Cuias Pague Luz.

ATRASO DE PAGAMENTO: As faturas não pagas até a data do vencimento sofrerão acréscimo de 2% do valor total da fatura, a ser cobrado em meses subsequentes.

ATENDIMENTO AO CLIENTE: As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram a disposição dos clientes nas agências e postos de atendimento.

CONSULTA SOBRE CONSUMO: Em caso de dúvida sobre consumo, assinale a posição dos ponteiros ou anote os números nos quadros abaixo e dirija-se a agência de atendimento com a última fatura recebida.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



182
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

6ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **10/07/2003** sob o protocolo nº **39339/2003**, para o processo: **RT 01191-1992-006-18-00-4**, contendo:

4 lauda(s)

procuração(ões)

guia(s) de custas

guia(s) de depósito

8 outros documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 10/07/2003.

RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Processo nº 1191/92-4

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos CONCLUSOS ao MM. Juiz do Trabalho,
nesta data.

Em, 11 10/71 03

Zair Borim Borges
Servidor Requisitado

PARTE EM BRANCO

Zair Borim Borges
Servidor Requisitado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

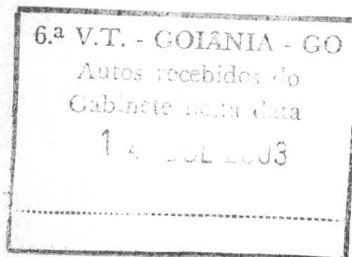
Processo nº 1191/1992-4

Vistos,

Diga a exequente sobre a manifestação do Sr. Domingos Barbosa de Souza, de fls. 170/182, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Goiânia, 14 de julho de 2003.


Ari Pedro Lorenzetti
Juiz do Trabalho



PARTE EM BRANCO

Divino Rodrigues Soares
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01191-1992-006-18-00-4

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/07/2003 13:26

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 10066/2003

Processo Nº: RT 01191-1992-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

ADVOGADO...: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADA.: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA) + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

DIGA A EXEQUENTE SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO SR. DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, DE FLS. 170/182, NO PRAZO DE 05 DIAS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 34067 página nº 69 do dia 17.07.03, a notificação certificada à fl. 185. Dou fé.
GOIÂNIA, 17.07.03, 5ª feira.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 545-9593

186
r

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 1.191/1992 RT

MANDADO Nº: 01.578/2003

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

O Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho Substituto da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAURINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe), CITE o sócio da reclamada, Sr. DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.939,78 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente ao principal, R\$ 2.723,82; custas processuais, R\$ 54,48; INSS devido pelo reclamado, R\$ 92,11; custas da liquidação, R\$ 14,08 e custas executivas, R\$ 55,30, devidos no processo, ou garantir a execução, nos termos da decisão prolatada nos autos. Fixo em R\$ 2.939,78 o débito do reclamado, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação. Cálculo atualizado até 30.01.2003. As contribuições previdenciárias e fiscais, já calculadas do crédito do(a) exequente, deverão ser recolhidas pelo(a) executado(a), nos termos dos artigos constantes do Capítulo V e VII do Título V, respectivamente, do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região. Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida. CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

Eu, ELEN M. X. DE ALMEIDA, Subscrito, ASSISTENTE 2, conferi e subscrevi aos 12 dias do mês de Junho de 2003.

ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho Substituto

Observação: As diligências deverão ser empreendidas em qualquer dia e hora e até mesmo por hora certa a fim de que o sócio seja citado.

Endereço: RUA BACURI QD. 23 LT. 2 S/N JARDIM MARILIZA - GOIÂNIA/GO

Recebido da Vara pela DPM em: 13.1.06/0.3
Distribuído em: 20.1.6.1.00
Visto em: 19.1.7.1.00
CARGA Nº: 1728

278-7500
CAVUBIO

PARTE EM BRANCO
Helena Nícolotti Anyfantis
Analista Judiciária

PARTE EM BRANCO
Helena Nícolotti Anyfantis
Analista Judiciária

182
J

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

241-9151/923-4830

6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

EXEQUENTE: ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS/LAURINDA F. DE OLIVEIRA

EXECUTADO: LOOK BABY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA)

PROCESSO: 01.191/92-RT

MANDADO: 01.578/03

CERTIDÃO

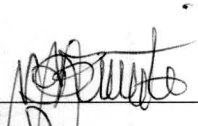
CERTIFICO que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, compareci às **19** horas e **50** minutos, do dia **1º** do mês de **julho** do corrente ano, ao endereço nele consignado, onde procedi à **CITAÇÃO** determinada, na pessoa do Sr. DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA, Sócio, que de tudo ficou ciente recebeu a contrafé, porém recusou-se a dar recibo.

Certifico, ainda, que, deixei de efetuar penhora, tendo em vista que o local trata-se da residência do executado, motivo pelo qual fico no aguardo de indicação de bens pela exequente.

Isso posto, devolvo o presente mandado à Secretaria da Vara de origem, aguardando determinações posteriores.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de julho de 2003.



NEIDE DE SOUSA BRITO
Oficiala de Justiça Avaliadora
TRT 18ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 01191-1992-006-18-00-4

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 188 folha(s) e 01 volume(s), ao Dr(a) **RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**, OAB N° 11027 GO, sob carga n° **2576/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **22 de Julho de 2003**.

GOIÂNIA, 21 de Julho de 2003

Itamar P. Campos / Antonio Almeida dos Reis
Assistente I / Assistente II

RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

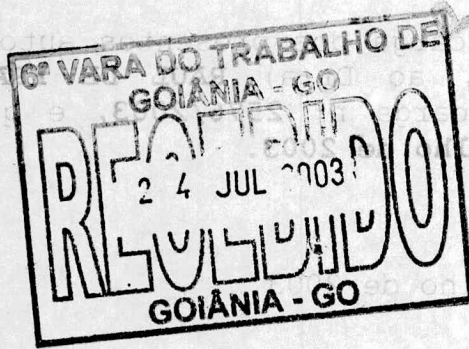
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esp. cl. T-51, Centro - Goiânia

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 01191-1992-006-18-00-4



Assistente: Antônio Carlos Chaves

RAUL RANCA BELÉM FILHO

Nesta data, faço junta da petição nº 04466-1/R de FLS 189/190 -
Aos 26 / 07 / 03.

Hanna Carolina Soares Chaves
Escritária



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74645-210 - Goiânia - Goiás

189

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA EGRÉCIA 6ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

AUTOS Nº 1.191/1992

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-24-JUL-2003-16:42-042466-1/2

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já devidamente qualificada nos autos supracitados, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, especialmente para expor e ao final requerer:

01.- Conforme se infere da petição de fls. 170/173 dos autos, o executado Sr. Domingos Barbosa de Sousa alega que é pessoa de parca condição financeira, que jamais foi proprietário da empresa executada, ou de qualquer outra, já que trabalha como empregado desde 1986 na empresa Expresso Araçatuba Ltda. Alega ainda que perdeu seus documentos pessoais, os quais certamente foram utilizados para constituição fraudulenta de empresa comercial em seu nome, o que deverá ser apurado pelas autoridades competentes. Por fim, pleiteia a suspensão da execução até a apuração dos fatos narrados.

02.- A princípio, mesmo existindo nos autos documento que comprova que a empresa executada pertence de direito ao executado (ver certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás de fls. 107 dos autos), também existem nos autos informações que indicam como proprietárias da empresa, pessoas que estranhamente não figuram no Contrato Social, conforme se infere do Auto de Penhora e Certidão de fls. 39 e 68 dos autos, onde a Sra. Oficiala de Justiça informou como



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74645-210 - Goiânia - Goiás

proprietárias da empresa executada as Sras. Liana Abadia de Melo e Ormesinda Maria, situações estas que merecem uma análise mais acurada, principalmente diante das alegações contidas na petição de fls. 170/173 dos autos, evitando-se assim a constrição judicial de bens de pessoas que de fato jamais foram proprietários de empresas.

Diante disso, e para evitar-se futuras injustiças, concorda a exequente com o pedido formulado pelo executado às fls. 170/173 dos autos, devendo este juízo oficial os órgãos competentes para apuração do fato noticiado, como de direito.

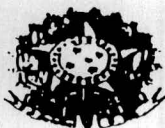
Termos em que,

Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 24 de julho de 2003.

p.p. WAGNER MARTINS BEZERRA
OAB/GO 12.472





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Processo nº 1191/92-4.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos CONCLUSOS ao MM. Juiz do Trabalho,
nesta data.

Em, 25 / 07 / 03.

Hanna Carolina Soares Chaves
Escrivã

PARTE EM BRANCO

Hanna Carolina Soares Chaves
Escrivã



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Processo nº 1191/92-4 RT

Vistos.

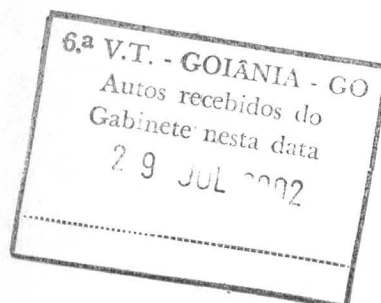
Designo o dia 27/08/03, às 14 h 10 min, para audiência de esclarecimentos e/ou de tentativa de acordo em execução.

Intimem-se exeqüente, sócios Delcina da Conceição Silva (fl. 154) e Domingos Barbosa de Souza (fls. 164 e 186) e advogados (capa dos autos e de fl. 165) ao comparecimento.

À Secretaria da Vara, para as providências.

Goiânia/GO, 28 julho de 2003.


Juiz Ari Pedro Lorenzetti
6ª VT/Goiânia/GO





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01191-1992-006-18-00-4

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 29/07/2003 14:12

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 10945/2003

Processo Nº: RT 01191-1992-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

ADVOGADO...: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADA.: DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO...: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO:

DEVERÃO AS PARTES COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2003, ÀS 14:10 HORAS, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU TENTATIVA DE ACORDO EM EXECUÇÃO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 14079 página nº 49 do dia 04/08/2003, a notificação certificada à fl. 193. Dou fé.
GOIÂNIA, 04/08/2003, 2ª feira.

Elene Damasceno de Luna
Diretor de Secretaria da 6ª VT



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
29/07/2003

cmel

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1. Setor Bueno

DESTINATÁRIO

ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

Av. Hormesinda Neves, Qd.92, Lt.6, Balneário Meia Ponte GOIÂNIA CEP

Notificação Nº 10946/2003

Processo Nº RT 01191-1992-006-18-00-4

RECLAMANTE:ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA) + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

DEVERÃO AS PARTES COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2003, ÀS 14:10 HORAS, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU TENTATIVA DE ACORDO EM EXECUÇÃO.

Em 29 de Julho de 2003

Data de postagem: 29 de Julho de 2003

Elen Martins Xavier
Sec. Especializada



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
29/07/2003

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1. Setor Bueno

DESTINATÁRIO
DELCINA DA CONCEICAO SILVA

RUA MARAJOARA QD 74 LT 2 SN CASA PARQUE JOAO BRAZ CEP - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 10947/2003
Processo Nº RT 01191-1992-006-18-00-4

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA
FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

RECLAMADA: DELCINA DA CONCEICAO SILVA

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

DEVERÃO AS PARTES COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA
27/08/2003, ÀS 14:10 HORAS, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU TENTATIVA DE
ACORDO EM EXECUÇÃO.

Em 29 de Julho de 2003

Data de postagem: 29 de Julho de 2003

Elen Martins Xavier
Sec. Especializada

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 31/07/03, con-
forme recibo (SSED) colado nesta data.
GO, 05/08/03. 3ª Feira

DIRETOR DE SECRETARIA

Elen Martins Xavier
Sec. Especializada

27

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

10947/2003

Nº

PROCESSO Nº
1191 1992 RT

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DELICINA DA CONCEICAO SILVA

DESTINATÁRIO

RUA MARAJOARA QD 74 LT 2 SN CASA PARQUE JOAO BRAZ

CEP
330 361-8

CEP

GOIÂNIA-GO

CIDADE

ESTADO

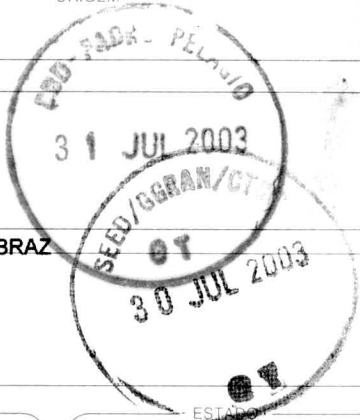
GOIÁS

RECEBIDO EM

31/07/03

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

X Rosângela dos Santos Leite



OCORRÊNCIA

1084715003

MUDOU-SE

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

1181 1995 RT

DESCONHECIDO NO LOCAL

DELICIA DA CONCEICAO SILVA

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

RUA MARALARA QD 74 LT 5 SN CASA PARQUE JOAO BRAZ

ATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

GOIÂNIA-GO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

196
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
29/07/2003
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esd. c/ T-1. Setor Bueno

DESTINATÁRIO
DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA

AV. ARISTOTELES QD. 23 LT. 17 CASA 2 JARDIM MARILIZA CEP 74885030 -
GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 10949/2003
Processo Nº RT 01191-1992-006-18-00-4

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA
FERNANDES DE OLIVEIRA, Mãe)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA) + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

DEVERÃO AS PARTES COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA
27/08/2003, ÀS 14:10 HORAS, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU TENTATIVA DE
ACORDO EM EXECUÇÃO.

Em 29 de Julho de 2003

Data de postagem: 29 de Julho de 2003

Elen Martins Xavier
Sac. Especializada

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente notificação foi
remetida pelo destinatário em
conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei nº 11.340/06, colada nesta data.
Goiânia, 06/08/03 - 4ª. feira.
Divina Raquel de Moraes
Técnico Judiciário

devolvido do gabinete

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 10949/2003

PROCESSO Nº
1191 1992 RT

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA

DESTINATÁRIO

ED/CGRAM/CTOE

30 JUL 2003

AV. ARISTOTELES QD. 23 LT. 17 CASA 2 JARDIM MARILIZA

GT

CEP
74.885-030

GOIÂNIA-GO

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

01/08/03

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

X Antonia P. Dourado

OCORRÊNCIA

1084815003

MUDOU-SE
SEXTA VAGA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

191 1985 RT

DESCONHECIDO NO LOCAL

BOMINOS BARBOSA DE SOUZA

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

AV. ARISTOTELES QD. 23 LT. 17 CASA 2 JARDIM MARILIZA

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

GOIÂNIA-GO

2-030

108



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
29/07/2003

EC
SE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1. Setor Bueno

DESTINATÁRIO
ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA FERNANDES DE
OLIVEIRA, MãE)
Av. Hormesinda Neves, Qd.92, Lt.6, Balneário Meia Ponte **GOIÂNIA CEP**

Notificação Nº 10946/2003
Processo Nº RT 01191-1992-006-18-00-4

RECLAMANTE: ROLILENE FERNANDES DOS SANTOS (REP. LAU- RINDA
FERNANDES DE OLIVEIRA, MãE)

RECLAMADA: LOOK BABAY LTDA (FINA MEIGUICE LTDA) + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

DEVERÃO AS PARTES COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA
27/08/2003, ÀS 14:10 HORAS, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU TENTATIVA DE
ACORDO EM EXECUÇÃO.

Em 29 de Julho de 2003

Data de postagem: 29 de Julho de 2003

Elen Martins Xavier
Ses. Especializada

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE de agosto de 2003

Aos 05

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Elen Martins Xavier
Sec. Especializada

PARTE EM BRANCO

Diogo Rodrigues Soares
Técnico Judiciário

BUREAU DES RECHERCHES

DÉPOSITES ET TÉLÉGRAPHES

☐ PAID
☒ DÉPOSÉ
☐ RECUS
☐ DÉPOSÉ
☐ NON DÉPOSÉ

AUTRES INDICATIONS

LE NOMBRE N'EXISTE PAS.

NOM DU PROPRIÉTAIRE DE LA PORTE

CORRECTION

MONTÉE DANS LE SERRAVAL POUSSIN //

The image shows a document that is severely tilted and degraded. The text is mostly illegible due to the angle and quality. At the top, there are faint lines that might represent a header or title. In the center, there is a large, dark, irregular shape that could be a stamp or a large mark. At the bottom, there is a large, dark, downward-pointing arrow. The overall appearance is that of a low-quality scan of a physical document.



198
0.

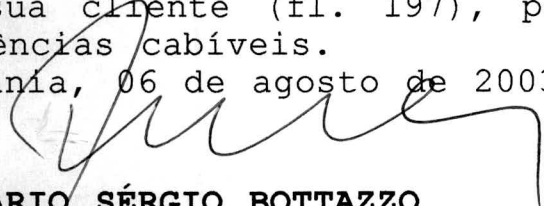
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÂNIA

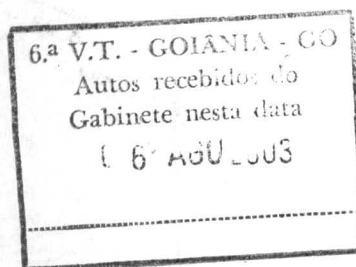
Processo nº 1.191/1992-4

Vistos etc.

Intime-se o procurador da reclamante, via telefone, dando-lhe ciência da devolução da intimação de sua cliente (fl. 197), para que tome as providências cabíveis.

Goiânia, 06 de agosto de 2003.


MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho



PARTE EM BRANCO
Francisco Carlos de Vale Reis
Assistente 3



199
Q

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

PROCESSO 6ª VT Nº 1191/1992-4 RT

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, através de contato telefônico, em atendimento ao despacho de fl. 198, procedi a intimação do procurador da reclamante, Dr. Raul de França Belem Filho, OAB/GO 11.027, do inteiro teor do referido despacho.

Goiânia, 06 de agosto de 2003-4ª feira.


Divino Rodrigues Soares
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Divino Rodrigues Soares
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II

PARTE EM BRANCO

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos
da petição de fls. 200 / 203
Aos 05 de 05 de 03

9/ Diretor de Secretaria
JUNTOS

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TRT 18ª Região

200
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA EGRÉGIA 6ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo nº 01191-1992-006-18-00-4.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-07-AGO-2003-15:12-045304-1/2

ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS, já qualificada nos autos do processo supramencionado, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para expor e requerer o seguinte:

01. O Advogado que esta subscreve não sabe o atual endereço da Exeqüente, e o telefone que foi deixado para contato já não é mais da hipossuficiente.

Diante do exposto, requer seja oficiado o TRE para que informe a esse juízo o atual endereço da obreira.

02. Oportunamente, o Advogado da Exeqüente consultando o site da BRASILTELECOM encothrou o endereço da Sra. Liana Abadia de Melo, a qual prestou informação alegando que era sócia da Executada, portanto, requer a intimação da mesma

Rau

J U N T A D A

Nesta data, faço junta aos presentes autos

Aos. / /
E F E I T O

L R L 18a COLMATA 2 R 6-03-400-3003-12-15-06204-15

PARTE EM BRANCO


Antônio Almeida dos Reis
Assistente II

CERTIDÃO

CERTIDÃO que encaminha ao Pro-
vimento Geral do Conselho de Reged-
ria desse Tribunal, a proposta de criação
do 1º volume destes autos, certificando o
presente com a sua rubrica, datando o
do 2º com rubrica 200. Força.
Goiânia, 08 / 08 / 03

 Diretor de Secretaria

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TBT 18ª Região